

ASSOC. CULT. E BENEF. NOVA LOURDES

CNPJ: 84.304.179/0013-02

Presidente: Salete Ana Bampi

Sede: Rua. Ponta Grossa, nº 70 – Bairro: Zona 08

FONE: (44) 3227-4559 CEP: 87.050-590 – MARINGÁ/PR

E-mail: adm_lardosvelhinhos@hotmail.com

Home-page: www.ciic.org.br

PRESTAÇÃO DE CONTAS

SECRETARIA: SASC

PROGRAMA: FMAS

NOME DO PROJETO: ENVELHECIMENTO ATIVO

REQUER AÇÕES INTERSETORIAIS

SIT Nº: 35749

Nº 205/2017 CHAMAMENTO

Nº083/2018 TERMO DE FOMENTO

Lei Federal nº 13.019/2014 e 13.204/2015.

Decreto Municipal nº 1.584/2016.

4º BIMESTRE/2018

Ofício nº 32/2018**Data: 10/09/2018**

Assunto: Prestação de Contas de Transferência Voluntária. Nome programa FMAS, Termo fomento nº 083/2018 SIT nº 35749


Servimo-nos do presente, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 13.204/2015, Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado, Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Decreto Municipal nº 1.584/2016, para o envio da prestação de contas referente às despesas de transferência voluntária municipal, liberada através da Secretaria Municipal de Assistência Social, efetuadas por esta Entidade durante o período do 4º Bimestre de 2018.

Esta prestação de contas compõe-se dos seguintes documentos:

- a) Certidão Débitos de Tributos Federais / INSS e a Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;
- c) Certidão Liberatória do Tribunal de Contas;
- d) Certidão Liberatória do Concedente;
- e) Certidão de Débitos com o Concedente;
- f) Certidão de Débitos Trabalhistas;
- g) Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
- h) Guia GFIP – SEFIP;
- i) Extrato Bancário da Conta Corrente (mensal);
- j) Extrato Bancário da Conta Aplicação (mensal);
- k) Documentos fiscais: Nota Fiscal Eletrônica de Venda, Comprovante de pagamento (Transferência Bancária), holerites e demais documentos (Quando Houver);
- l) Memória de Cálculo Folha de Pagamento;
- m) Lista de atendidos pela entidade;
- n) Notas Explicativas ou Justificativas; Atestado de exclusividade, Declaração de exclusividade;
- o) Convenção Coletiva de Trabalho 2018-2019.

Sendo que nos apresenta para esta oportunidade, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



Terezinha Maria Pamplona
Diretora

Ilmo Sr (a):
Secretária Municipal: Marta Kaiser
Maringá – PR.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL E BENEFICENTE NOVA LOURDES
CNPJ: 84.304.179/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 15:08:34 do dia 30/04/2018 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 27/10/2018.
 Código de controle da certidão: **0BF3.D2B1.396A.EE02**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 84304179/0013-02
Razão Social: ASSOCIACAO CULTURAL E BENEFICENTE NOVA LOURDES
Nome Fantasia: LAR DOS VELHINHOS - ASSOCIACAO BENEFICENTE
Endereço: R PONTA GROSSA 70 / ZONA 08 AEROPORTO / MARINGA / PR / 87050-590

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/08/2018 a 18/09/2018

Certificação Número: 2018082000460692077050

Informação obtida em 03/09/2018, às 12:35:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE NOVA LOURDES LAR DOS VELHINHOS MARINGÁ

CNPJ Nº: 84.304.179/0013-02

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É CERTIFICADO, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE NOVA LOURDES LAR DOS VELHINHOS MARINGÁ ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 21/09/2018, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado
do Paraná

Código de controle 8099.BEEY.1417
Emitida em 23/07/2018 às 10:10:48

Dados transmitidos de forma segura.



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO LIBERATÓRIA

ASSOC. CULT. BENEFIC. NOVA LOURDES - LAR DOS VELHINHOS
CNPJ: 84.304.179/0013-02

Finalidade da Certidão: **RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005 E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE A **ASSOC. CULT. BENEFIC. NOVA LOURDES - LAR DOS VELHINHOS**, ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 14/09/2018

A autenticidade desta Certidão **DEVERÁ** ser confirmada via internet no site
www.maringa.pr.gov.br

Prefeitura do Município de Maringá
Estado do Paraná

Código de controle GCPC-6427-SF
Emitida em 16/07/2018 às 08:17:53
Dados transmitidos de forma segura



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 90000/2018

Certificamos, conforme requerido por ACBNL, CPF/CNPJ nº 84.304.179/0013-02, para fins DE TRANSMISSÃO, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de ASSOCIACAO CULTURAL E BENEFICIENTE NOVA LOURDES, CPF/CNPJ nº 84.304.179/0013-02, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: 06/08/2018

Válida até: 05/10/2018

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: 78883.39791.63639

Para verificar a autenticidade, consulte o site: www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL E BENEFICENTE NOVA LOURDES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 84.304.179/0013-02

Certidão n°: 149621171/2018

Expedição: 07/05/2018, às 11:20:41

Validade: 02/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO CULTURAL E BENEFICENTE NOVA LOURDES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 84.304.179/0013-02, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018298668-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **84.304.179/0013-02**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/10/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Extrato por período

Cliente: ASSOC CULT BENEFL NOVA LOURDES

Conta: 0395 / 003 / 00010014-9

Data: 01/08/2018 - 08:17

Mês: Julho/2018

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	279,75 C
05/07/2018	193936	ENVIO TED	1.282,50 D	1.002,75 D
05/07/2018	193936	DOC/TED INTERNET	9,50 D	1.012,25 D
05/07/2018	727220	RESG AUTOM	1.012,25 C	0,00 C
06/07/2018	686082	ENVIO TEV	2.251,24 D	2.251,24 D
06/07/2018	000140	TR TEV IBC	1,00 D	2.252,24 D
06/07/2018	727220	RESG AUTOM	2.252,24 C	0,00 C
25/07/2018	000000	MANUT CTA	42,00 D	42,00 D
25/07/2018	727220	RESG AUTOM	42,00 C	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência MARINGÁ, PR	Código 0395	Operação 5901	Emissão 01/08/2018
--------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC GIRO EMPRESAS RF REF DI L	CNPJ do Fundo 16.916.063/0001-22	Início das Atividades do Fundo 27/03/2013
--	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,5075	No Ano(%) 3,4841	Nos Últimos 12 Meses(%) 6,6747	Cota em: 29/06/2018 1,696402	Cota em: 31/07/2018 1,705011
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome ASSOC CULT BENEF NOVA LOURDES	CPF/CNPJ 84.304.179/0001-60	Conta Corrente 003.00010014-9	Mês/Ano 07/2018	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	43.149,23C	25.435,733352
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	3.306,49D	1.946,939047
Rendimento Bruto no Mês	205,91C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	40.048,65C	23.488,794305
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(* Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor)

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
05 / 07	RESGATE	1.012,25D	596,153815
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
06 / 07	RESGATE	2.252,24D	1.326,129262
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
25 / 07	RESGATE	42,00D	24,655968
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base	0,00	IRRF	0,00
-----------------	------	------	------

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	



Extrato por período

Cliente: ASSOC CULT BENEF NOVA LOURDES

Conta: 0395 / 003 / 00010014-9

Data: 03/09/2018 - 14:49

Mês: Agosto/2018

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
06/08/2018	120264	ENVIO TED	314,00 D	314,00 D
06/08/2018	438332	ENVIO TEV	2.261,24 D	2.575,24 D
06/08/2018	120264	DOC/TED INTERNET	9,50 D	2.584,74 D
06/08/2018	000140	TR TEV IBC	1,00 D	2.585,74 D
06/08/2018	727220	RESG AUTOM	2.585,74 C	0,00 C
21/08/2018	000341	CRED TED	165,59 C	165,59 C
21/08/2018	000020	MANUT CAD	36,50 D	129,09 C
27/08/2018	000000	MANUT CTA	42,00 D	87,09 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência MARINGÁ, PR	Código 0395	Operação 5901	Emissão 03/09/2018
--------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC GIRO EMPRESAS RF REF DI L	CNPJ do Fundo 16.916.063/0001-22	Início das Atividades do Fundo 27/03/2013
--	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,5335	No Ano(%) 4,0362	Nos Últimos 12 Meses(%) 6,4275	Cota em: 31/07/2018 1,705011	Cota em: 31/08/2018 1,714107
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome ASSOC CULT BENEF NOVA LOURDES	CPF/CNPJ 84.304.179/0001-60	Conta Corrente 003.00010014-9	Mês/Ano 08/2018	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	40.048,65C	23.488,794305
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	2.585,74D	1.515,138334
Rendimento Bruto no Mês	202,29C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	37.665,20C	21.973,655970
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
06 / 08	RESGATE	2.585,74D	1.515,138334
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base	0,00	IRRF	0,00
-----------------	------	------	------



Informações ao Cotista

Informamos que a Demonstração de Desempenho do FUNDO está disponível para consulta em http://www.caixa.gov.br/site/paginas/downloads.aspx#categoria_49

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

Demonstrativo de Pagamento de Salário				MÊS/ANO	
EMPRESA				07 / 2018	
7 - ASSOC CULT E BENEF NOVA LOURDES				LOCAL	
				Saúde Empoderamento aos Idos	
CADASTRO		NOME		Cargo	
013208		ROSILENE FELIX DOS SANTOS		Fisioterapeuta	
				DATA ADMISSÃO	
				01/09/2016	
CÓD.	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS	DESCONTOS	
001	Horas Normais e RSR	100,00	2.356,20		
021	Anuênio	0,60	14,14		
062	Insalubridade	100,00	190,80		
163	Troco Mes		0,04		
165	Troco Mes Anterior			0,24	
296	Assiduidade	10,00	235,62		
300	FGTS	8,00	223,74		
302	INSS	9,00		251,70	
304	IRRF	7,50		33,86	
 CONGREGAÇÃO DAS IRMAZINHAS DA IMACULADA CONCEIÇÃO					
SALÁRIO BASE		SALÁRIO CONTR. INSS		FAIXA IRRF	
2.356,20		2.796,76		7,50	
TOTAL DE VENCIMENTOS		TOTAL DE DESCONTOS			
2.796,80		285,80			
BASE CÁLC. FGTS		FGTS DO MÊS		BASE CÁLCULO IRRF	
2.796,76		223,74		2.796,76	
				VALOR LÍQUIDO	
				2.511,00	
CBO:223605-Recebi dia 06/08/2018 Assinatura: 					

Nº do Empenho: 6054/2018
 Nome do Projeto: Envelhecimento Ativo
 Requer Ações Intersetoriais.
 Nº. do Chamamento Público Nº 205/2017 - PMM.
 Termo de Fomento Nº 083/2018.



Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	ASSOC CULT BENEF NOVA LOURDES
Conta origem:	0395 / 003 / 00010014-9
Conta destino:	1546 / 001 / 00035701-4
Nome destinatário:	ROSILENE FELIX DOS SANTOS
Valor:	R\$ 2.261,24
Data de débito:	06/08/2018
Data/hora da operação:	06/08/2018 08:01:15
Código da operação:	00438332
Chave de segurança:	V2Y0Q06H4CQUF8W1

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



Itaú Empresas

30
horas


Banco Itaú - Comprovante do agendamento TED C - outra titularidade

Dados da conta a ser debitada:

Nome: ASSOC CULTURAL B NOVA LOURDES
Agência: 3788 Conta corrente: 58510-1

Dados da TED:

Nome do favorecido: Rosilene Felix dos Santos
CPF: 007.707.789-09
Número do banco, nome e ISPB: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305
Agência: 1546 - CIDADE CANCAO
Conta corrente: 00000035701-4
Valor da TED: R\$ 249,76
Finalidade: 01 - Crédito em conta corrente
Data da TED: 06/08/2018

Demonstrativo de Pagamento de Salário				MÊS/ANO	
EMPRESA		LOCAL		07 / 2018	
7 - ASSOC CULT E BENEF NOVA LOURDES		Saúde Empoderamento aos Idos			
CADASTRO	NOME	Cargo	DATA ADMISSÃO		
013190	MAIARA APARECIDA TOQUEIRO CORF	Avaliador Físico(Orient.Fis)	01/07/2015		
CÓD.	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS	DESCONTOS	
001	Horas Normais e RSR	11,40	345,52		
012	Horas Férias Diurnas	38,20	1.135,29		
140	1/3 Férias		378,43		
163	Troco Mes		0,35		
165	Troco Mes Anterior			0,77	
281	Desconto Adto Férias			1.377,70	
300	FGTS	8,00	148,73		
301	INSS s/ Férias	9,00		136,23	
302	INSS	9,00		31,10	
437	Troco Férias		0,21		
 <p>CONGREGAÇÃO DAS IRMAZINHAS DA IMACULADA CONCEIÇÃO</p>					
SALÁRIO BASE		SALÁRIO CONTR. INSS	FAIXA IRRF	TOTAL DE VENCIMENTOS	TOTAL DE DESCONTOS
1.480,81		1.859,24	0,00	1.859,80	1.545,80
BASE CÁLC. FGTS		FGTS DO MÊS	BASE CÁLCULO IRRF	VALOR LÍQUIDO	
1.859,24		148,73	345,52	314,00	
CBO:224105-Recebi dia 06/08/2018 Assinatura: <i>Maiara Pagan</i>					

Nº do Empenho: 6054/2018
Nome do Projeto: Envelhecimento Ativo
Requer Ações Intersetoriais.
Nº. do Chamamento Público Nº 205/2017 - PMM.
Termo de Fomento Nº 083/2018.

**Comprovante de transferência eletrônica disponível**

Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	0395 / 003 / 00010014-9
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	ASSOC CULT BENEF NOVA LOURDES
CPF/CNPJ:	84 304 170/0001-60

Banco:	341 - ITAU UNIBANCO S.A. - 060701190
Conta destino:	113 / 74491-6
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	FÍSICA
Nome:	MAIARA AP. TOQUEIRO CORREIA PAGNAN
CPF/CNPJ:	070.507.309-20
Valor:	R\$ 314,00
Valor da tarifa:	R\$ 9,50
Finalidade:	04 - Pagamento de Salários
Identificação da operação:	
Histórico:	

Data / Hora da operação:	06/08/2018 - 07:13:13
---------------------------------	-----------------------

Código da operação:	00120264
Chave de segurança:	HYAP84FF479G30HW

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Demonstrativo de Pagamento de Salário					MÊS/ANO
EMPRESA					06 / 2018
7 - ASSOC CULT E BENEF NOVA LOURDES			LOCAL		Saúde Empoderamento aos Idos
CADASTRO	NOME	Cargo	DATA ADMISSÃO		
013208	ROSILENE FELIX DOS SANTOS	Fisioterapeuta	01/09/2016		
CÓD.	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS	DESCONTOS	
001	Horas Normais e RSR.	100,00	2.356,20		
021	Anuênio	0,60	14,14		
062	Insalubridade	100,00	190,80		
163	Troco Mes		0,24		
165	Troco Mes Anterior			0,76	
296	Assiduidade	10,00	235,62		
300	FGTS	8,00	227,82		
302	INSS	11,00		313,26	
304	IRRF	7,50		33,08	
840	Diferença Dissídio 2018	1,00	51,10		
					
SALÁRIO BASE		SALÁRIO CONTR INSS	FAIXA IRRF	TOTAL DE VENCIMENTOS	TOTAL DE DESCONTOS
2.356,20		2.847,86	7,50	2.848,10	347,10
BASE CÁLC. FGTS	FGTS DO MÊS	BASE CÁLCULO IRRF	VALOR LÍQUIDO		
2.847,86	227,82	2.847,86	2.501,00		
CBO:2236-05Recebi dia 06/07/2018 Assinatura: 					
Parabéns! Feliz Aniversário em 10 / 7					

Nº do Empenho: 6054/2018
Nome do Projeto: Envelhecimento Ativo
Requer Ações Intersetoriais.
Nº. do Chamamento Público Nº 205/2017 - PMM.
Termo de Fomento Nº 083/2018.

**Comprovante de agendamento de transferência entre contas da CAIXA - TEV**


Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	ASSOC CULT BENEF NOVA LOURDES
Conta origem:	0395 / 003 / 00010014-9
Conta destino:	1546 / 001 / 00035701-4
Nome destinatário:	ROSILENE FELIX DOS SANTOS
Valor:	R\$ 2.251,24
Data de débito:	06/07/2018



ItaúEmpresas

30
horas**Banco Itaú - Comprovante do agendamento
TED C - outra titularidade****Dados da conta a ser debitada:**Nome: ASSOC CULTURAL B NOVA LOURDES
Agência: 3788 Conta corrente: 58510-1**Dados da TED:**Nome do favorecido: Rosilene Felix dos Santos
CPF: 007.707.789-09
Número do banco, nome e ISPB: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305
Agência: 1546 - CIDADE CANCAO
Conta corrente: 00000035701-4
Valor da TED: R\$ 249,76
Finalidade: 01 - Crédito em conta corrente
Data da TED: 06/07/2018

Demonstrativo de Pagamento de Salário				MÊS/ANO	
EMPRESA		LOCAL		06 / 2018	
7 - ASSOC CULT E BENEF NOVA LOURDES		Saúde Empoderamento aos Idos			
CADASTRO	NOME	Cargo	DATA ADMISSÃO		
013190	MAIARA APARECIDA TOQUEIRO CORR	Avaliador Físico(Orient.Fis)	01/07/2015		
CÓD.	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS	DESCONTOS	
001	Horas Normais e RSR.	50,00	1.480,81		
163	Troco Mes		0,77		
165	Troco Mes Anterior			0,12	
300	FGTS	8,00	118,46		
302	INSS	8,00		118,46	
 <p>SARLIZ PARLIZ CONGREGAÇÃO DAS IRMAZINHAS DA IMACULADA CONCEIÇÃO</p>					
SALÁRIO BASE		SALÁRIO CONTR. INSS	FAIXA IRRF	TOTAL DE VENCIMENTOS	TOTAL DE DESCONTOS
1.480,81		1.480,81	0,00	1.481,58	118,58
BASE CÁLC. FGTS		FGTS DO MÊS	BASE CÁLCULO IRRF	VALOR LÍQUIDO	
1.480,81		118,46	1.480,81	1.363,00	
CBO:2241-05Recebi dia 06/07/2018 Assinatura: <u>Maiara Corrêa</u>					

Nº do Empenho: 6054/2018
Nome do Projeto: Envelhecimento Ativo
Requer Ações Intersetoriais.
Nº. do Chamamento Público Nº 205/2017 - PMM.
Termo de Referência Nº 083/2018.

MINISTERIO DA FAZENDA - MF
GFIP - SEFIP 8.40 (20/08/2014) TABELAS 37.0 (22/01/2018)

DATA: 02/07/2018
HORA: 16:15:06
PÁG: 0001

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FIAS EMPRESA

EMPRESA: ADMILAR DOS VELHINHOS
EMPRESA: ADMILAR DOS VELHINHOS
Nº ARQUIVO: P1jmltJgex0000-0
Nº CONTROLAR: 0y7gSNWLFwX0000-7
INSCRIÇÃO: 84.304.179/0013-02
COMP: 06/2018 COD REC: 115 COD GES: 2305 FIAS: 639 OUTRAS ENT: 0000 SIMPLES: 1 ALIQ-RAT: 0,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00
TOMADOR/CBNA:
INSCRIÇÃO:
LOGRADOURO: RUA PONTA GROSSA 70 BAIRRO: AROFORTE CNAB PREFONDERANTE: 8711502
CIDADE: MARINGÁ UF: PR CEP: 87050-990 TELEFONE: 44-32274559 CNAE: 8711502
APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 639 620 744 779 TOTAL

SEGURADO	639	620	744	779	TOTAL
Empregados/Avulsos	6.333,96	0,00	0,00	0,00	6.333,96
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT - Agentes Nôvicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	65,53	0,00	0,00	0,00	65,53
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.268,43	0,00	0,00	0,00	6.268,43
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	6.268,43	0,00	0,00	0,00	6.268,43

[*] Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.
A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DEBIDA DECORRENTES E CONSTITUÍM(CRÉDITO(S) PASSIVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO ORÇUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUIDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATORIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 256 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA: 02/07/2018
 HORA: 16:15:06
 PÁG: 0002/0008

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
 GEIP - SEFIP 8.40 (20/08/2014) TABELAS 37.0 (22/01/2018)

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858900000565 199801791800 707618050886 430417900136

EMPRESA: ACENILAR DOS VELINHOS INSCRIÇÃO: 84.304.179/0013-02
 COMP: 06/2019 COD REC:115 COD GPS: 2305 FPAS: 639 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 0,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00
 TOMADOR/CBRA: INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13º SAL	REM 13º SAL	BASE CÁL 13º SAL	BASE CÁL PREV SOCIAL	FIS/PASEP/CI	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO	CAI	COOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	DEPÓSITO	CBO JAM
ELENITA JULIA DE MOURA					107.61003.43-3	01/04/2015	01					05162
1.591,39	0,00	0,00	127,31	0,00		127,32					127,32	0,00
ERICA DA SILVA GABRIEL					127.81463.49-5	06/07/2015	01					02394
1.375,91	0,00	0,00	110,07	0,00		110,07					110,07	0,00
EUNICE BENTO DE OLIVEIRA					123.59203.89-6	01/03/1994	01			31/07/2016	P1	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00				30/06/2018	25	0,00
EUNICE BENTO DE OLIVEIRA					123.59203.89-6	01/03/1994	01					0,00
EVERTON DA SILVA REIS					127.20540.77-5	19/03/2018	01					05162
1.561,99	0,00	0,00	124,95	0,00		124,95					124,95	0,00
FABIANA DO NASCIMENTO					128.85197.53-8	10/10/2017	01			01/06/2018	J	04110
40,58	507,20	507,20	43,91	507,20		43,82					43,82	0,00
GENI JOSE DE SANTANA DOS SANTOS					161.91241.48-9	11/07/2012	01					05163
1.447,19	0,00	0,00	115,77	0,00		115,77					115,77	0,00
IRENE CORDEIRO TEIXEIRA					125.21212.53-0	02/04/1994	01			31/05/2006	P1	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00					0,00	0,00
IRENE CORDEIRO TEIXEIRA					125.21212.53-0	02/04/1994	01			12/06/2018	35	0,00
IRENE CORDEIRO TEIXEIRA					125.21212.53-0	02/04/1994	01			13/06/2018	52	0,00
JOAO GOMES DE SOUZA					120.73387.52-9	14/10/2014	01					05143
2.007,00	0,00	0,00	180,63	0,00		160,57					160,57	0,00
JULIANA APARECIDA DE LIMA					128.05151.52-8	02/09/2016	01					05162
1.569,36	0,00	0,00	125,54	0,00		125,54					125,54	0,00
JULIENE MARIA DOS SANTOS GUEDES					209.11011.18-2	20/12/2016	01					05143
1.408,09	0,00	0,00	112,64	0,00		112,64					112,64	0,00
KARINA GONZAGA					204.47225.61-2	22/10/2014	01					04110
1.217,29	0,00	0,00	97,38	0,00		97,38					97,38	0,00
LUCIANA DE CARVALHO RUIZ					209.14237.46-7	09/04/2015	01					05143
1.407,80	0,00	0,00	112,62	0,00		112,62					112,62	0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
 GFIP - SEFIP 8.40 (20/08/2014) TABELAS 37.0 (22/01/2018)
 MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 02/07/2018
 HORA: 16:15:56
 PÁG.: 0003/0008

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 MODALIDADE: "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858900000565 199601791900 707618050886 430417900136

EMPRESA: AGENILAR DOS VELHINHOS	COMP: 06/2018	COD REC: 115	COD GPS: 2305	FPAS: 639	COUTRAS ENT:	SIMPLES: 1	RAT: 0,0	INSCRIÇÃO: 64.304.179/0013-02	FAP: 0,50	RAT AJUSTADO: 0,00	CBO
Nome TRABALHADOR	REM SEM 15º SAL	REM 13º SAL	BASE CÁL. 13º SAL	FIS/PASEP/CI	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO	CAT	DATA/COO MOVIMENTAÇÃO	DEPOSITO	JAM	JAM
TOMADOR/CEBRA:	BASE CÁL. PREV SOCIAL	BASE CÁL. PREV SOCIAL	BASE CÁL. 13º SAL	BASE CÁL. 13º SAL	BASE CÁL. 13º SAL	BASE CÁL. 13º SAL	BASE CÁL. 13º SAL	BASE CÁL. 13º SAL	BASE CÁL. 13º SAL	BASE CÁL. 13º SAL	BASE CÁL. 13º SAL
MALARA APARECIDA TOQUEIRO CORREIA PAGNAN	0,00	0,00	130.65029.53-6	01/07/2015	01	01/07/2015	01			02241	
1.480,81	0,00	0,00	0,00	118,46		118,46				0,00	
MARCIA BORGREMA RIBEIRO	0,00	0,00	125.07782.27-9	20/07/2016	01	20/07/2016	01			05162	
1.814,36	0,00	0,00	0,00	163,29		163,29				0,00	
MARCIA VICENTE DA SILVA	0,00	0,00	122.94599.98-8	17/08/2015	01	17/08/2015	01	19/06/2018	P1	05134	
1.447,19	0,00	0,00	0,00	115,77		115,77				0,00	
MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	0,00	0,00	126.32628.53-0	13/05/1997	01	13/05/1997	01			05132	
1.516,99	0,00	0,00	0,00	121,35		121,35				0,00	
MARIA LUCIA DE SOUZA NORBERTO	0,00	0,00	124.51375.82-7	02/06/2016	01	02/06/2016	01			03222	
1.976,39	0,00	0,00	0,00	177,87		177,87				0,00	
MARIA LUCIA DO CARMO	0,00	0,00	123.23910.35-7	04/11/2014	01	04/11/2014	01			05143	
1.447,19	0,00	0,00	0,00	115,77		115,77				0,00	
MARIA LUIZA DE SOUZA ESTRELA DOS SANTOS	0,00	0,00	124.77800.92-4	21/12/2016	01	21/12/2016	01			02515	
1.812,82	0,00	0,00	0,00	163,15		163,15				0,00	
MARIA PEREIRA DOS SANTOS	0,00	0,00	124.00095.68-1	16/02/2009	01	16/02/2009	01			02235	
4.753,91	0,00	0,00	0,00	522,93		522,93				0,00	
MARIA ROSELI RODRIGUES DE CARVALHO	0,00	0,00	122.21384.39-5	02/05/2014	01	02/05/2014	01			03222	
1.725,07	0,00	0,00	0,00	155,25		155,25				0,00	
MILOT CADET	0,00	0,00	212.86149.23-3	19/09/2017	01	19/09/2017	01			05162	
1.561,89	0,00	0,00	0,00	124,95		124,95				0,00	
MARCOI BATISTA ALVES TORRES	0,00	0,00	127.76772.10-8	02/12/2015	01	02/12/2015	01			04110	
1.942,75	0,00	0,00	0,00	174,84		174,84				0,00	
OZENIR OLAVO	0,00	0,00	128.84463.49-8	15/12/2010	01	15/12/2010	01			05162	
1.851,76	0,00	0,00	0,00	166,65		166,65				0,00	
ROSILENE FELIX DOS SANTOS	0,00	0,00	127.25095.53-2	01/09/2016	01	01/09/2016	01			02236	
2.847,86	0,00	0,00	0,00	313,26		313,26				0,00	
SEBASTIAO PAPANI CORREIA	0,00	0,00	120.75511.85-5	03/06/1996	01	03/06/1996	01			07823	
3.180,66	0,00	0,00	0,00	349,87		349,87				0,00	
SIRLEI APARECIDA CESARIO BALAO MANCINI	0,00	0,00	127.56177.53-0	03/03/2017	01	03/03/2017	01			05162	
1.569,36	0,00	0,00	0,00	125,54		125,54				0,00	

DATA: 02/07/2018
 HORA: 16:15:06
 PÁG: 0004/0008

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
 GFIP - SBFIP 8.40 (20/08/2014) TABELAS 37.0 (22/01/2018)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

RELATÓRIO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SBFIP
 MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FETS E DECLARAÇÃO A PREVIDÊNCIA

6589900000565 199801791800 707618050886 430417900136

EMPRESA: ACBILAR DOS VELINHOS
 COMP: 06/2018 COD REC: 115 COD GPS: 2305 FIAS: 639 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 0,0 INSCRIÇÃO: 84.304.179/0013-02
 TOMADOR/OBRA: FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00 INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13º SAL	REM 13º SAL	BASE CÁL 13º SAL	FIS/PASEP/CI	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO	CAT	COOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	DEPÓSITO	CBO	JPM
SUEMY OLIVEIRA DE SOUSA	1.516,99	0,00	209.36107,68-7	0,00	01/03/2018	01				121,35	05132	0,00
TAINARA RIBEIRO FERREIRA	1.217,29	0,00	158.78814,27-0	0,00	26/05/2018	01				97,38	04110	0,00
VANESSA SILVA SCHEFFER	1.411,63	0,00	209.81696,64-8	0,00	16/05/2015	01				112,93	02237	0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
 GFIP - SEFIP 8.40 (20/08/2014) TABELAS 37.0 (22/01/2016)
 MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 02/07/2018
 HORA: 16:15:06
 PAG: 0005/CODE

RELÇÃO DOS TRABALHADORES COM GRRF CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 MODALIDADE: "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

8589000000565 199801791800 707618050886 4304179000136

EMPRESA: ACENILAR DOS VELINHOS
 COMP: 06/2018 COD REC: 115 COD GFS: 2305 FPAS: 639 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 0,0 INSCRIÇÃO: 84.304.179/0013-02
 TOMADOR/CERA: FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00
 NOME TRABALHADOR: PIS/PASEP/CI ADMISSÃO CAT OCOR DATA/COD MOVIMENTAÇÃO CBO
 REM SEM 13° SAL REM 13°SAL BASE CÁL 13°SAL PREV SOC CONTRIB SEG DEVIDA DEPÓSITO JAM
 MARCIA CRISTINA CAMPOS ARAUJO 0,01 123.30631.45-7 21/11/2016 01 05/06/2018 13 05143
 0,01 0,01 0,00 0,00 0,00 0,00

TOTALS DA EMPRESA/TOMADOR	507,20	507,21	6.333,96	5.619,98	0,00
---------------------------	--------	--------	----------	----------	------

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
 GFIP - SEFIP 9.40 (20/08/2014) TABELAS 37.0 (22/01/2018)

DATA: 02/07/2018
 HORA: 16:15:06
 PAG: 0006/0008

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
 RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP

RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESAS

MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FUS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
 588900000565 19901791800 707619050886 430417900136

EMPRESA: ACBILAR DOS VELINHOS N° DE CONTROLE: 0y7gsmwlpwx0000-7 N° ARQUIVO: P1jmltjzgeXC0000-0
 COMP: 06/2018 COD REC: 115 COD GPS: 2305 FPAS: 639 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 0,0 INSCRIÇÃO: 84.304.179/0013-02
 TOMADOR/OBRA: FAE: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00 INSCRIÇÃO:
 LOGRADOURO: RUA PONTA GROSSA 70 BAIRRO: AERFORTO CNAE PREPONDERANTE 8711502
 CIDADE: MARINGÁ UF: PR CEP: 87050-590 CNAE: 8711502

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	41	69.742,65	507,20	69.742,66	507,21
TOTALS:	41	69.742,65	507,20	69.742,66	507,21

DATA: 02/07/2018
 HORA: 16:15:06
 PAG: 00070008

MINISTÉRIO DA FAZENDA - ME

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
 GFIP - SEFIP 8.40 (20/08/2014) TABELAS 37.0 (22/01/2016)

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
 FGTS

858900000565 199801791800 707618050886 430417900136

EMPRESA: ACENLLAR DOS VELINHOS N° DE CONTROLE: Oy7GSN1FNX0000-7 N° ARQUIVO: F1jmltJzges000C-0
 COMP: 06/2019 COD REC: 115 COD GPS: 2305 FPAS: 639 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAC: 0,0 INSCRIÇÃO: 84.304.179/0013-02
 TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO: FAP: 0,50 NAT AJUSTADO: 0,00
 LOGRADOURO: RUA PONTA GROSSA 70 UF: PR CEP: 87050-590 BAIRRO: AEROPORTO CNPJ PREPONDERANTE: 8711502
 CIDADE: MARINGÁ CNPJ: 8711502

MODALIDADE : "Brasão"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%

69.742,65

REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO

REMUNERAÇÃO 13° SALÁRIO

40

QUANTIDADE TRABALHADORES

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/07/2018

DEPÓSITO FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOCIAL

0,00

TOTAL RECOLHER

5.619,98

5.619,98

DATA: 02/07/2018
 HORA: 16:15:06
 PÁG: 0008/0008

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
 GFIP - SEFIP B.40 (20/09/2014) TABELAS 37.0 (22/01/2018)

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 EMPRESA

Nº ARQUIVO: F1mltJgex0000-0
 INSCRIÇÃO: 84.304.179/0013-02
 EAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00
 INSCRIÇÃO:

Nº DE CONTROLE: 0y7gSNWLFwx000-7
 SIMPLES: 1 RAT: 0,0

EMPRESA: ACBULLAR DOS VELINHOS
 COMP: 06/2018 COD REC: 115 COD GPS: 2305
 TOMADOR/CBSA:

FPAS: 639 OUTRAS ENT: 0,0

BAIRRO: AEROPORTO
 CEP: 87050-590 TELEFONE: 0044 3227 4559

LOGRADOURO: RUA FONTE GROSSA 70
 CIDADE: MARINGÁ
 UF: PR

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 6.268,43 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 6.333,96
 SALÁRIO FAMÍLIA: 65,53 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0,00
 SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 100,00
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0,00 13º SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PJ: 0,00
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0,00 CGM PRODUÇÃO PF: 0,00
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0,00

COMPENSAÇÃO PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0,00
 PERÍODO INICIAL: VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00
 VALOR ABATIDO: 0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98) VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0,00
 VALOR INFORMADO: 0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCCORRÊNCIA
 15 ANOS: 0,00 20 ANOS: 0,00
 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE:

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	11:	0	12:	0	13:	1	14:	0	J :	0	K :	2	L :	0	M :	0	NL:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	4	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	R :	0	S2:	0	S3:	1	U1:	0	U2:	0	U3:	0
V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	3

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SRFIP 8.40 (20/08/2014)

DATA: 02/07/2018
HORA: 16:15:06
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: ACBNLLAR DOS VELHINHOS
COMPETÊNCIA: 06/2018

CÓD REC: 115

FPAS: 639

INSCRIÇÃO: 84.304.179/0013-02
SIMPLES: 1

FGTS - 8%

QTDE TRABALHADORES	40
REMUNERAÇÃO	70.249,85
DEPÓSITO	5.619,98
ENCARGOS FGTS	0,00
CONTRIB SOCIAL	0,00
ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL A RECOLHER	5.619,98

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/07/2018

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

DATA: 02/07/2018
 HORA: 16:15:06
 PÁG : 001/001

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
 GFIP - SEFIP8.40 (20/08/2014) TABELAS 37.0 (22/01/2016)

RELATÓRIO ANALÍTICO DE GPS

COMPETÊNCIA: 06/2018

EMPRESA	EMPRESA	OUTRAS ENT	INSCRIÇÃO	OUTRAS ENTIDADES	COD PAGTO	FPAS
VALORES: SEGURADOS	EMPRESA	OUTRAS ENT	DED FPAS	JUROS/MULTA	TOTAL	REEMBOLSO
ACENLLAR DOS VELINHOS			84.304.179/0013-02	0000	2305	639
6.333,96	0,00	0,00	65,53	0,00	6.268,43	0,00

OBSERVAÇÃO : PERCENTUAL DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA : 100,00 %

GFIP - SEFIP V 8.40 (20/08/2014)

RELATÓRIO DE ALTERAÇÕES DE ENDEREÇO DO TRABALHADOR

EMPRESA: ACENLLAR DOS VELHINHOS
 COMP: 06/2018
 N° ARQUIVO: P1jmltJzgeX0000-0
 CONTATO: SALETE ANA BAMPI
 E-MAIL: RH@SAOJOSE.COM.BR

INSCRIÇÃO: 84.304.179/0013-02

N° DE CONTROLE: Oy7gSNWlFwx0000-7
 TELEFONE: (47)30451003

NOME DO TRABALHADOR	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CATEGORIA
ARLETE DE JESUS BONIFACIO	123.41610.84-8	18/06/2018	01
MARIA DE FATIMA CONTESSOTO 162 CASA	CONJUNTO HABITACIONA		87055-470
MARINGA	PR		

O(s) Comprovante(s)/Protocolo de Alterações de Endereço do Trabalhador será (ão) impresso(s) somente após a transmissão do arquivo pelo Conectividade Social

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858600000551 152501791808 807619050886 430417900136

EMPRESA: ACNLLIAR DOS VELHINHOS	COD GPS: 2305	FPAS: 639	OUTRAS ENT:	SIMPLES: 1	RAT: 0,0	INSCRIÇÃO: 84.304.179/0013-02		
COMP: 07/2018	COD REC: 115	COD GRS: 115	INSCRIÇÃO: 84.304.179/0013-02	INSCRIÇÃO: 84.304.179/0013-02	FAP: 0,50	RAT AJUSTADO: 0,00		
TOMADOR/OBRA:	REM 13° SAL	BASE CÁL 13°SAL PREV SOC	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
		BASE CÁL PREV SOCIAL	CONTRIB SEG DEVIDA				DEPÓSITO	JAM
EUNICE BENTO DE OLIVEIRA		123.59203.89-6	01/03/1994	01			08/07/2018 S2	
EVERTON DA SILVA REIS	0,00	127.20540.77-5	19/03/2018	01			122,85	05162
1.535,52		0,00	122,84					0,00
GENI JOSE DE SANTANA DOS SANTOS	0,00	161.91241.48-9	11/07/2012	01			115,77	05163
1.447,19		0,00	115,77					0,00
JOAO GOMES DE SOUZA	0,00	120.73387.52-9	14/10/2014	01			160,57	05143
2.007,00		0,00	180,63					0,00
JULIANA APARECIDA DE LIMA	0,00	128.05151.52-8	02/09/2016	01			123,42	05162
1.542,85		0,00	123,42					0,00
JULIENE MARIA DOS SANTOS GUEDES	0,00	209.11011.18-2	20/12/2016	01			112,64	05143
1.408,09		0,00	112,64					0,00
KARINA GONZAGA	0,00	204.47225.61-2	22/10/2014	01			97,38	04110
1.217,29		0,00	97,38					0,00
LUCIANA DE CARVALHO RUIZ	0,00	209.14237.46-7	09/04/2018	01			112,62	05143
1.407,80		0,00	112,62					0,00
MAIARA APARECIDA TOQUEIRO CORREIA PAGNAN	0,00	130.65029.53-6	01/07/2015	01			148,73	02241
1.859,24		0,00	167,33					0,00
MARCIA BORBOREMA RIBEIRO	0,00	125.07782.27-9	20/07/2016	01			152,27	05162
1.903,37		0,00	171,30					0,00
MARCIA VICENTE DA SILVA	0,00	122.94399.98-8	17/08/2015	01			55,86	05134
698,16		0,00	55,85					0,00
MARCIA VICENTE DA SILVA	0,00	122.94399.98-8	17/08/2015	01			19/07/2018 Z5	05134
MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	0,00	126.32628.53-0	13/05/1997	01			121,36	05132
1.516,99		0,00	121,35					0,00
MARIA LUCIA DE SOUZA NORBERTO	0,00	124.51375.82-7	02/06/2016	01			156,40	03222
1.954,98		0,00	175,94					0,00
MARIA LUCIA DO CARMO	0,00	123.29910.35-7	04/11/2014	01			115,78	05143
1.447,19		0,00	115,77					0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858600000551 152501791808 807619050886 430417900136

EMPRESA: ACBNLLAR DOS VELHINHOS
 COMP: 07/2018 COD REC:115 COD GPS: 2305 FPAS: 639 COUTRAS ENT: SIMPLES:1 RAT: 0,0 INSCRIÇÃO: 84.304.179/0013-02
 TOMADOR/OBRA: FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00 INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13º SAL	REM 13ºSAL	BASE CÁL 13ºSAL	PIS/PASEP/CI	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/ COD MOVIMENTAÇÃO	DEPÓSITO	CBO JAM
MARIA LUIZA DE SOUZA ESTRELA DOS SANTOS	0,00	0,00	124.77800.92-4	0,00	21/12/2016	01				145,03	02515
MARIA PEREIRA DOS SANTOS	0,00	0,00	124.00095.68-1	0,00	16/02/2009	01				266,14	02235
MARIA ROSELI RODRIGUES DE CARVALHO	0,00	0,00	122.21384.39-5	0,00	02/05/2014	01				135,65	03222
MARINALVA REGINALDO DA SILVA	0,00	0,00	200.62652.10-3	0,00	02/07/2018	01				232,51	02235
MILOT CADET	0,00	0,00	212.86149.23-3	0,00	19/09/2017	01				122,84	05162
NARJOI BATISTA ALVES TORRES	0,00	0,00	127.76772.10-8	0,00	02/12/2015	01				155,42	04110
OZENIR OLAVO	0,00	0,00	128.84463.49-8	0,00	15/12/2010	01				147,07	05162
ROSILENE FELIX DOS SANTOS	0,00	0,00	127.25095.53-2	0,00	01/09/2016	01				223,75	02236
SEBASTIÃO PAPANI CORREIA	0,00	0,00	120.75511.85-5	0,00	03/06/1996	01				254,46	07823
SIRLEI APARECIDA CESARIO BALAO MANCINI	0,00	0,00	127.56177.53-0	0,00	03/03/2017	01				134,43	05162
SUEMY OLIVEIRA DE SOUSA	0,00	0,00	209.38107.68-7	0,00	01/03/2018	01				121,35	05132
TAYNARA RIBEIRO PEREIRA	0,00	0,00	158.78814.27-0	0,00	28/05/2018	01				97,38	04110
VANESSA SILVA SCHEFFER	0,00	0,00	209.81696.64-8	0,00	18/05/2015	01				110,75	02237
											0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
 GFIP - SEFIP 8.40 (20/08/2014) TABELAS 37.0 (22/01/2018)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 30/07/2018
 HORA: 13:44:57
 PAG: 0004/0007

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES COM GRRF CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 MODALIDADE: "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858600000551 152501791808 807619050886 430417900136

EMPRESA: RCBNLIAR DOS VELHINHOS
 COMP: 07/2018 COD REC: 115 COD GPS: 2305 FPAS: 639 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 0,0 INSCRIÇÃO: 84.304.179/0013-02
 TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO: FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00

NOME TRABALHADOR
 REM SEM 13° SAL
 REM 13° SAL
 BASE CÁL 13° SAL PREV SOC
 BASE CÁL PREV SOCIAL
 PIS/PASEP/CI
 CONTRIB SEG DEVIDA
 ADMISSÃO CAT CCOR DATA/COD MOVIMENTAÇÃO
 DEPÓSITO
 CBO
 JAM

EDNA PEREIRA KASSADA
 2.080,22 2.239,41 121.96830.62-5 01/09/2011 01 02/07/2018 11 02235
 2.196,92 384,93 0,00 0,00

TOTALS DA EMPRESA/TOMADOR
 71.020,85

2.239,41

2.196,92

6.489,27

5.515,25

0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
 GFIP - SEFIP 8.40 (20/08/2014) TABELAS 37.0 (22/01/2018)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 30/07/2018
 HORA: 13:44:57
 PÁG: 0005/0007

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
 858600000551 152501791808 807619050886 430417900136

Nº ARQUIVO: I9zuJCIKaUA0000-8
 INSCRIÇÃO: 84.304.179/0013-02
 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00
 INSCRIÇÃO:

Nº DE CONTROLE: B5SRFA64uEy0000-2
 SIMPLES: 1 RAT: 0,0

EMPRESA: ACBNLLIAR DOS VELINHOS
 COMP: 07/2018 COD REC: 115 COD GPS: 2305
 TOMADOR/OBRA:

LOGRADOURO: RUA PONTA GROSSA 70
 CIDADE: MARINGÁ
 UF: PR CEP: 87050-590
 BAIRRO: AEROPORTO

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	UF: PR	CEP: 87050-590	BAIRRO: AEROPORTO	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	40	68.940,63				0,00	71.020,85	2.196,92
TOTALS:	40	68.940,63				0,00	71.020,85	2.196,92

DATA: 30/07/2018
HORA: 13:44:57
PÁG : 0006/0007

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (20/08/2014) TABELAS 37.0 (22/01/2018)

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858600000551 152501791808 807619050886 430417900136

EMPRESA: ACBNLLAR DOS VELINHOS N° DE CONTROLE: B5SRFA64uEy0000-2 N° ARQUIVO: I9ZUJCIKAUA0000-8
 COMP: 07/2018 COD REC: 115 COD GPS: 2305 FPAS: 639 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 0,0 INSCRIÇÃO: 84.304.179/0013-02
 TOMADOR/OBRA: FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00 INSCRIÇÃO:
 LOGRADOURO: RUA PONTA GROSSA 70 BAIRRO: AERCFORTO CNAE PREPONDERANTE 8711502
 CIDADE: MARINGÁ UF: PR CEP: 87050-590 CNAE: 8711502

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%
 REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO 68.940,63
 REMUNERAÇÃO 13° SALÁRIO 0,00
 QUANTIDADE TRABALHADORES 39

VALORES DO FGTS	ENCARGOS FGTS	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
5.515,25	0,00	0,00	5.515,25

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/08/2018

DATA: 30/07/2018
 HORA: 13:44:57
 PÁG: 0007/0007

MINISTÉRIO DA FAZENDA - ME

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
 GFIP - SEFIP B.40 (20/08/2014) TABELAS 37.0 (22/01/2018)

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 EMPRESA

Nº ARQUIVO: I9zuJCIKAUA0000-8
 INSCRIÇÃO: 84.304.179/0013-02
 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00
 INSCRIÇÃO:

Nº DE CONTROLE: B5SRFA64uey0000-2
 SIMPLES: 1 RAT: 0,0

EMPRESA: ACBNLLAR DOS VELINHOS
 COMP: 07/2018 COD REC: 115 COD GPS: 2305
 TOMADOR/OBRA:

LOGRADOURO: RUA PONTA GROSSA 70
 CIDADE: MARINGÁ
 UF: PR CEP: 87050-590 BAIRRO: AEROPORTO CNAE PREPONDERANTE: 8711502
 TELEFONE: 0044 3227 4559 CNAE: 8711502

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 6.425,85 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 6.489,27
 SALÁRIO FAMÍLIA: 63,42 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0,00
 SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 100,00
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0,00 13º SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PJ: 0,00
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PF: 0,00
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:

COMPENSAÇÃO PERÍODO FINAL: 0,00 VALOR SOLICITADO: 0,00
 VALOR ABATIDO: 0,00 VALOR A COMPENSAR: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98) 0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0,00
 VALOR INFORMADO:

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA 25 ANOS: 0,00
 15 ANOS: 0,00 QUANTIDADE: 0
 QUANTIDADE:

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	1	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	2	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	R :	0	S2:	0	S3:	1	U1:	0	U2:	0	U3:	0
V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	2

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40 (20/08/2014)

DATA: 30/07/2018
HORA: 13:44:57
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: ACBNLLAR DOS VELHINHOS
COMPETÊNCIA: 07/2018

CÓD REC: 115

INSCRIÇÃO: 84.304.179/0013-02
SIMPLES: 1

FPAS: 639

FGTS - R\$

QTDE TRABALHADORES	39
REMUNERAÇÃO	68.940,63
DEPÓSITO	5.515,25
ENCARGOS FGTS	0,00
CONTRIB SOCIAL	0,00
ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL A RECOLHER	5.515,25

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/08/2018

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

GFIP - SEFIP V 8.40 (20/08/2014)

RELATÓRIO DE ALTERAÇÕES DE ENDEREÇO DO TRABALHADOR

EMPRESA: ACENLLAR DOS VELHINHOS
COMP: 07/2018
Nº ARQUIVO: I9ZUJCIKaUA0000-8
CONTATO: SALETE ANA BAMPI
E-MAIL: RH@SAOJOSE.COM.BR

INSCRIÇÃO: 84.304.179/0013-02

Nº DE CONTROLE: B5SRFA64uEy0000-2
TELEFONE: (47)30451003

NOME DO TRABALHADOR	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CATEGORIA
---------------------	--------------	----------	-----------

LOGRADOURO	BAIRRO	CEP	
CIDADE	UF		

MARINALVA REGINALDO DA SILVA	200.62652.10-3	02/07/2018	01
ADELINO BARIOM 447 CASA	SAO RAFAEL		87160-000
MANDAGUACU	PR		

O(s) Comprovente(s)/Protocolo de Alterações de Endereço do Trabalhador será (ão) impresso(s) somente após a transmissão do arquivo pelo Conectividade Social

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP 8.40 (20/08/2014) TABELAS 37.0 (22/01/2016)

DATA: 30/07/2018
HORA: 13:44:57
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DE GPS

COMPETÊNCIA: 07/2018

EMPRESA	EMPRESA	OUTRAS ENT	DED FPAS	INSCRIÇÃO	OUTRAS ENTIDADES	COD PAGTO	FPAS
VALORES: SEGURADOS	EMPRESA	OUTRAS ENT	VALOR DA RETENÇÃO	JUROS/MULTA	TOTAL	REEMBOLSO	
ACBNLLAR DOS VELHINHOS			84.304.179/0013-02	0000	2305	639	
6.489,27	0,00	0,00	63,42	0,00	6.425,85	0,00	

OBSERVAÇÃO : PERCENTUAL DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA : 100,00 %

RELAÇÃO ANALÍTICA TOTAL FOLHA DE PAGAMENTO MÊS 06/2018-LAR DOS VELHINHOS

Período: 01/06/2018 a 30/06/2018 Tipo: Cálculo Mensal

Local: 13.001 LAR DOS VELHINHOS, Lar dos Velhinhos

Tipo: 1 Colaborador: 013221 - A BIGAIL FERNA NDA ULIAN

Cargo: 000000152 - Cuidador (a) de idosos(a)

C.Custo: - C. Custo inválido

Admissão: 28/01/2017 Dep. IR: 00 Dep. SF: 00 Sit: Demitido Demissão: 22/06/2018 Causa: 04
Salário Base: 1.222,47 Estr.: 000 Classe: Nível: F. Reg.: 000013221

Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor	Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor
170 01	Férias Vencidas Rescisão	180,00	1.222,47	184 01	1/3 Férias Rescisão		804,71
172 01	Férias Proporc. Rescisão	75,00	509,36	165 03	Troco Mes Anterior		0,39
176 01	Média Variáv. Férias Resc.	180,00	18,70	264 03	Líquido Rescisão		3.218,67
178 01	Insalubridade Férias Resc	255,00	270,30	28 04	Horas Auxílio Doença	39,24	267,59
182 01	Adic. Noturno Férias Resc.	193,08	393,52	29 04	Horas Aux. Doença Noturna	92,36	628,89
Totais:			Vantagens: 3.219,06		Descontos: 3.219,06		Líquido: 0,00
			Bases IRRF Proc: 0,00		INSS Proc: 0,00		IFE Proc: 0,00

Tipo: 1 Colaborador: 013214 - ALCINEIA DO VALE

Cargo: 310 - FAXINEIRO

C.Custo: - C. Custo inválido

Admissão: 10/11/2016 Dep. IR: 00 Dep. SF: 00 Sit: Férias
Salário Base: 1.217,00 Estr.: 000 Classe: Nível: F. Reg.: 000013214

Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor	Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor
1 01	Horas Normais e RSR	22,00	121,70	437 02	Troco Férias		0,77
12 01	Horas Férias Diurnas	198,00	1.095,30	165 03	Troco Mes Anterior		0,27
62 01	Insalubridade	22,00	19,08	281 03	Desconto Adto Férias		1.538,09
66 01	Insalubridade s/ Férias	198,00	171,72	301 03	INSS s/ Férias	9,00	152,04
140 01	1/3 Férias		422,34	302 03	INSS	9,00	12,67
163 02	Troco Mes		0,16	300 04	FGTS	8,00	146,41
Totais:			Vantagens: 1.830,14		Descontos: 1.703,07		Líquido: 128,00
			Bases IRRF Proc: 140,78		INSS Proc: 1.830,14		IFE Proc: 0,00

Tipo: 1 Colaborador: 013210 - ALINE GABRIELI GESSEDIAS

Cargo: 175 - Técnico de Enfermagem

C.Custo: - C. Custo inválido

Admissão: 16/09/2016 Dep. IR: 00 Dep. SF: 00 Sit: Trabalhando
Salário Base: 1.338,75 Estr.: 000 Classe: Nível: F. Reg.: 000013210

Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor	Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor
1 01	Horas Normais e RSR	210,00	1.338,75	163 02	Troco Mes		0,79
21 01	A nuênio	0,60	8,03	165 03	Troco Mes Anterior		0,78
62 01	Insalubridade	210,00	190,80	280 03	Vale Transporte		80,32
296 01	Assiduidade	10,00	133,88	302 03	INSS	9,00	153,03
840 01	Diferença Dissídio 2018	1,00	28,88	300 04	FGTS	8,00	136,02
Totais:			Vantagens: 1.700,34		Descontos: 234,13		Líquido: 1.467,00
			Bases IRRF Proc: 1.700,34		INSS Proc: 1.700,34		IFE Proc: 0,00

RELAÇÃO ANALÍTICA TOTAL FOLHA DE PAGAMENTO MÊS 06/2018-LAR DOS VELHINHOS

Período: 01/06/2018 a 30/06/2018 Tipo: Cálculo Mensal

Local: 13.001 LAR DOS VELHINHOS, Lar dos Velhinhos

Tipo: 1 Colaborador: 013230 - ANDREA PATRICIA CAMARGO ARROYO

Cargo: 266 - Auxiliar da Cozinha

C.Custo: - C. Custo Inválido

Admissão: 24/01/2018 Dep. IR: 02 Dep. SF: 02 Sit: Trabalhando
 Salário Base: 1.256,39 Estr.: 000 Classe: Nivel: F. Reg.: 000013230

Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor	Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor
1 01	Horas Normais e RSR	220,00	1.256,39	290 03	Vale Transporte	8,00	75,38
62 01	Insalubridade	220,00	190,80	302 03	INSS	8,00	115,77
163 02	Troco Mes		0,13	300 04	FGTS	8,00	115,77
165 03	Troco Mes Anterior		0,17				

Totais: Proventos: 1.447,19 Vantagens: 0,13 Descontos: 191,32 Líquido: 1.256,00
 Bases IRRF Proc: 1.447,19 FGTS Proc: 1.447,19 INSS Proc: 1.447,19 IPE Proc: 0,00

Tipo: 1 Colaborador: 013134 - A PA RECID A DA CRUZ ANDRADE

Cargo: 000000152 - Cuidador (a) de Idosos(a)

C.Custo: - C. Custo Inválido

Admissão: 15/05/2013 Dep. IR: 00 Dep. SF: 00 Sit: Trabalhando
 Salário Base: 1.222,47 Estr.: 000 Classe: Nivel: F. Reg.: 000000003

Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor	Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor
1 01	Horas Normais e RSR	205,00	1.222,47	163 02	Troco Mes	8,00	0,66
21 01	Anuênio	2,40	29,34	165 03	Troco Mes Anterior	8,00	0,12
62 01	Insalubridade	205,00	190,80	302 03	INSS	8,00	127,34
296 01	Assiduidade	10,00	122,25	300 04	FGTS	8,00	127,34
840 01	Diferença Deslido 2018	1,00	26,94				

Totais: Proventos: 1.591,80 Vantagens: 0,66 Descontos: 127,46 Líquido: 1.465,00
 Bases IRRF Proc: 1.591,80 FGTS Proc: 1.591,80 INSS Proc: 1.591,80 IPE Proc: 0,00

Tipo: 1 Colaborador: 013237 - A RLETE DE JESUS BONIFACIO

Cargo: 000000141 - AUXILIAR DE COZINHA

C.Custo: - C. Custo Inválido

Admissão: 18/06/2018 Dep. IR: 01 Dep. SF: 01 Sit: Trabalhando
 Salário Base: 1.256,39 Estr.: 000 Classe: Nivel: F. Reg.: 000013237

Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor	Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor
1 01	Horas Normais e RSR	95,20	544,44	290 03	Vale Transporte	8,00	75,38
62 01	Insalubridade	95,20	82,69	302 03	INSS	8,00	50,16
163 02	Troco Mes		0,42	300 04	FGTS	8,00	50,16

Totais: Proventos: 627,12 Vantagens: 0,42 Descontos: 125,54 Líquido: 502,00
 Bases IRRF Proc: 627,12 FGTS Proc: 627,12 INSS Proc: 627,12 IPE Proc: 0,00

RELAÇÃO ANALÍTICA TOTAL FOLHA DE PAGAMENTO MÊS 06/2018-LAR DOS VELHINHOS

Período: 01/06/2018 a 30/06/2018 Tipo: Cálculo Mensal

Local: 13.001 LAR DOS VELHINHOS, Lar dos Velhinhos

Tipo: 1 Colaborador: 013153 - CAMILA ROSSIDO NASCIMENTO

Cargo: 000000036 - Assistente Social

C.Custo: - C. Custo Inválido

Admissão: 18/03/2014 Dep. IR: 01 Dep. SF: 01 Sit: Trabalhando
 Salário Base: 3.038,89 Estr.: 000 Classe: Nivel: F. Reg.: 000013153

Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor	Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor
1	01 Horas Normais e RSR	150,00	3.038,89	302	03 INSS	11,00	334,27
163	02 Troco Mes	0,27	0,27	304	03 IRRF	7,50	45,83
165	03 Troco Mes Anterior	0,06	0,06	300	04 FGTS	8,00	243,11
Totais:			Proventos: 3.038,89	Descontos: 380,16	Líquido: 2.659,00		
			Bases IRRF Proc: 3.038,89	INSS Proc: 3.038,89	IFE Proc: 0,00		

Tipo: 1 Colaborador: 013084 - CÉLIO DA SILVA

Cargo: 175 - Técnico de Enfermagem

C.Custo: - C. Custo Inválido

Admissão: 01/09/2010 Dep. IR: 00 Dep. SF: 00 Sit: Trabalhando
 Salário Base: 1.338,75 Estr.: 000 Classe: Nivel: F. Reg.: 000013084

Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor	Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor
1	01 Horas Normais e RSR	63,23	471,41	840	01 Diferença Dissídio 2018	1,00	38,08
2	01 Horas Normais noturna	116,37	867,34	163	02 Troco Mes	0,96	0,96
21	01 Anuênio	4,20	56,23	165	03 Troco Mes Anterior	0,29	0,29
60	01 Adicional Noturno	116,37	260,20	302	03 INSS	9,00	181,61
62	01 Insalubridade	180,00	190,80	300	04 FGTS	8,00	161,43
296	01 Assiduidade	10,00	133,88				
Totais:			Proventos: 2.017,94	Descontos: 181,90	Líquido: 1.837,00		
			Bases IRRF Proc: 2.017,94	INSS Proc: 2.017,94	IFE Proc: 0,00		

Tipo: 1 Colaborador: 013226 - CLAUDEMIR DE FREITAS

Cargo: 000000152 - Cuidador (a) de idosos(a)

C.Custo: - C. Custo Inválido

Admissão: 15/08/2017 Dep. IR: 01 Dep. SF: 01 Sit: Trabalhando
 Salário Base: 1.222,47 Estr.: 000 Classe: Nivel: F. Reg.: 000013226

Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor	Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor
1	01 Horas Normais e RSR	63,23	430,47	840	01 Diferença Dissídio 2018	1,00	33,36
2	01 Horas Normais noturna	116,37	792,00	163	02 Troco Mes	0,33	0,33
60	01 Adicional Noturno	116,37	237,60	165	03 Troco Mes Anterior	0,23	0,23
62	01 Insalubridade	180,00	190,80	302	03 INSS	9,00	162,58
296	01 Assiduidade	10,00	122,25	300	04 FGTS	8,00	144,51
Totais:			Proventos: 1.806,48	Descontos: 162,81	Líquido: 1.644,00		
			Bases IRRF Proc: 1.806,48	INSS Proc: 1.806,48	IFE Proc: 0,00		

RELAÇÃO ANALÍTICA TOTAL FOLHA DE PAGAMENTO MÊS 06/2018-LAR DOS VELHINHOS

Período: 01/06/2018 a 30/06/2018 Tipo: Cálculo Mensal

Local: 13.001 LAR DOS VELHINHOS, Lar dos Velinhos

Tipo: 1 Colaborador: 013235 - CLEIDE JOSÉ DE SANTANA SOARES

Cargo: 00000015 - LAVADEIRA

C.Custo: - C. Custo inválido

Admissão: 13/04/2018 Dep. IR: 00 Dep. SF: 00 Sit: Trabalhando
 Salário Base: 1.256,39 Estr.: 000 Classe: 000 F. Reg.: 000013235

Cod.	Tp	Descrição	Referência	Valor	Cod.	Tp	Descrição	Referência	Valor
1	01	Horas Normais e RSR	70,00	488,60	302	03	INSS	8,00	54,35
62	01	Insalubridade	70,00	190,80	961	03	Horas Faltas DSR	110,00	54,35
163	02	Troco Mes	0,44	0,44	300	04	FGTS	8,00	54,35
165	03	Troco Mes Anterior	0,49	0,49					
Totais:				Proventos:	679,40	Descontos:	54,84	Líquido:	625,00
				Bases IRRF Proc:	679,40	INSS Proc:	679,40	IFE Proc:	0,00

Tipo: 1 Colaborador: 013002 - CLEULETE PEREIRA DE BRITO

Cargo: 000000152 - Cuidador (a) de Idosos(a)

C.Custo: - C. Custo inválido

Admissão: 01/12/1997 Dep. IR: 01 Dep. SF: 01 Sit: Trabalhando
 Salário Base: 1.222,47 Estr.: 000 Classe: 000 F. Reg.: 000000032

Cod.	Tp	Descrição	Referência	Valor	Cod.	Tp	Descrição	Referência	Valor
1	01	Horas Normais e RSR	180,00	1.222,47	163	02	Troco Mes	0,77	0,77
21	01	Anuênio	1,20	14,67	165	03	Troco Mes Anterior	8,00	0,34
62	01	Insalubridade	180,00	190,80	302	03	INSS	8,00	126,13
296	01	Assiduidade	10,00	122,25	300	04	FGTS	8,00	126,13
840	01	Diferença Dissídio 2018	1,00	26,51					
Totais:				Proventos:	1.576,70	Descontos:	126,47	Líquido:	1.451,00
				Bases IRRF Proc:	1.576,70	INSS Proc:	1.576,70	IFE Proc:	0,00

Tipo: 1 Colaborador: 013216 - DEISE A PAPECIDA TRAUTWEN MORERA

Cargo: 000000152 - Cuidador (a) de Idosos(a)

C.Custo: - C. Custo inválido

Admissão: 18/11/2016 Dep. IR: 01 Dep. SF: 01 Sit: Trabalhando
 Salário Base: 1.222,47 Estr.: 000 Classe: 000 F. Reg.: 000013216

Cod.	Tp	Descrição	Referência	Valor	Cod.	Tp	Descrição	Referência	Valor
1	01	Horas Normais e RSR	180,00	1.222,47	163	02	Troco Mes	0,42	0,42
21	01	Anuênio	0,60	7,33	165	03	Troco Mes Anterior	8,00	0,89
62	01	Insalubridade	180,00	190,80	290	03	Vale Transporte	8,00	73,35
296	01	Assiduidade	10,00	122,25	302	03	INSS	8,00	125,54
840	01	Diferença Dissídio 2018	1,00	26,51	300	04	FGTS	8,00	125,54
Totais:				Proventos:	1.569,36	Descontos:	199,78	Líquido:	1.370,00
				Bases IRRF Proc:	1.569,36	INSS Proc:	1.569,36	IFE Proc:	0,00

RELAÇÃO ANALÍTICA TOTAL FOLHA DE PAGAMENTO MÊS 06/2018-LAR DOS VELHINHOS

Período: 01/06/2018 a 30/06/2018 Tipo: Cálculo Mensal

Local: 13.001 LAR DOS VELHINHOS, Lar dos Velhinhos

Tipo: 1 Colaborador: 013110 - EDNA PEREIRA KASSADA

Cargo: 000000149 - Enfermeira(o)

C.Custo: - C. Custo Invalído

Admissão: 01/09/2011 Dep. IR: 00 Dep. SF: 00 Sit: Trabalhando
 Salário Base: 2.559,90 Estr.: 000 Classe: 000 F. Reg.: 000013110

Cod.	Tp	Descrição	Referência	Valor	Cod.	Tp	Descrição	Referência	Valor	
1	01	Horas Normais e RSR	205,00	2.559,90	163	02	Troco Mes		0,19	
21	01	Anuênio	3,60	92,16	165	03	Troco Mes Anterior		0,07	
62	01	Insalubridade	205,00	190,80	302	03	INSS	11,00	347,14	
296	01	Assiduidade	10,00	255,99	304	03	IRRF	7,50	67,85	
840	01	Diferença Deslido 2018	1,00	57,02	300	04	FGTS	8,00	252,46	
Totais:		Proventos:	3.155,87	Vantagens:			Descontos:	415,06	Líquido:	2.741,00
		Bases IRRF Proc:	3.155,87	FGTS Proc:			INSS Proc:	3.155,87	IFE Proc:	0,00

Tipo: 1 Colaborador: 013186 - ELENITA JULIA DE MOURA

Cargo: 000000152 - Cuidador (a) de Idosos(a)

C.Custo: - C. Custo Invalído

Admissão: 01/04/2015 Dep. IR: 00 Dep. SF: 00 Sit: Trabalhando
 Salário Base: 1.222,47 Estr.: 000 Classe: 000 F. Reg.: 000013186

Cod.	Tp	Descrição	Referência	Valor	Cod.	Tp	Descrição	Referência	Valor	
1	01	Horas Normais e RSR	180,00	1.222,47	165	03	Troco Mes Anterior		1,00	
21	01	Anuênio	1,80	22,00	258	03	Estouro Mês Anterior		15,30	
62	01	Insalubridade	180,00	190,80	290	03	Vale Transporte		73,35	
296	01	Assiduidade	10,00	122,25	302	03	INSS	8,00	127,31	
840	01	Diferença Deslido 2018	1,00	33,87	839	03	Convênio Sind.Saúde-PR		15,00	
163	02	Troco Mes		0,57	300	04	FGTS	8,00	127,31	
Totais:		Proventos:	1.591,39	Vantagens:			Descontos:	231,96	Líquido:	1.360,00
		Bases IRRF Proc:	1.591,39	FGTS Proc:			INSS Proc:	1.591,39	IFE Proc:	0,00

Tipo: 1 Colaborador: 013003 - EUNICE BENTO DE OLIVEIRA

Cargo: 000000019 - SERVICOS GERAIS

C.Custo: - C. Custo Invalído

Admissão: 01/03/1994 Dep. IR: 00 Dep. SF: 00 Sit: Auxílio Doenc
 Salário Base: 1.256,39 Estr.: 000 Classe: 000 F. Reg.: 000000013

Cod.	Tp	Descrição	Referência	Valor	Cod.	Tp	Descrição	Referência	Valor	
28	04	Horas Auxílio Doença	220,00	1.256,39			Descontos:	0,00	Líquido:	0,00
Totais:		Proventos:	0,00	Vantagens:			INSS Proc:	0,00	IFE Proc:	0,00
		Bases IRRF Proc:	0,00	FGTS Proc:						

RELAÇÃO ANALÍTICA TOTAL FOLHA DE PAGAMENTO MÊS 06/2018-LAR DOS VELHINHOS

Período: 01/06/2018 a 30/06/2018 Tipo: Cálculo Mensal

Local: 13.001 LAR DOS VELHINHOS, Lar dos Velhinhos

Tipo: 1 Colaborador: 013233 - EVERTON DA SILVA RES

Cargo: 000000152 - Cuidador (a) de Idosos(a)

C.Custo: - C. Custo Inválido

Admissão: 19/03/2018 Dep. IR: 00 Dep. SF: 00 Sit: Trabalhando

Salário Base: 1.222,47 Estr.: 000 Classe:

F. Reg.: 000013233

Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor	Cod.	Tp	Descrição	Referência	Valor
1	01 Horas Normais e RSR	180,00	1.222,47	163	02	Troco Mes		0,53
62	01 Insalubridade	180,00	190,80	165	03	Troco Mes Anterior		0,47
296	01 Assiduidade	10,00	122,25	302	03	INSS	8,00	124,95
840	01 Diferença Deslido 2018	1,00	26,37	300	04	FGTS	8,00	124,95
Totais:			Proventos: 1.561,89			Descontos: 125,42		Líquido: 1.437,00
			Bases IRRF Proc: 1.561,89			INSS Proc: 1.561,89		IPE Proc: 0,00

Tipo: 1 Colaborador: 013228 - FABIANA DO NASCIMENTO

Cargo: 000000115 - Auxiliar Administrativo

C.Custo: - C. Custo Inválido

Admissão: 10/10/2017 Dep. IR: 02 Dep. SF: 02 Sit: Demitido

Salário Base: 1.217,29 Estr.: 000 Classe:

Demissão: 01/06/2018 Causa: 04

F. Reg.: 000013228

Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor	Cod.	Tp	Descrição	Referência	Valor
126	01 Saldo de Salário	6,00	40,58	264	03	Líquido Rescisão		1.587,81
172	01 Férias Proporc. Rescisão	120,00	811,53	302	03	INSS	8,00	3,24
184	01 1/3 Férias Rescisão		270,51	303	03	INSS s/ 13º Salário	8,00	40,57
222	01 13º Salário Proporc. Resc.	5,00	507,20	300	04	FGTS	8,00	3,24
278	02 Salário Família	2,00	2,11	393	04	FGTS 13º Salário	8,00	40,57
165	03 Troco Mes Anterior		0,31					
Totais:			Proventos: 1.629,82			Descontos: 1.631,93		Líquido: 0,00
			Bases IRRF Proc: 40,58			INSS Proc: 547,78		IPE Proc: 0,00

Tipo: 1 Colaborador: 013121 - GENI JOSE DE SANTANA DOS SANTOS

Cargo: 000000015 - LAVADERA

C.Custo: - C. Custo Inválido

Admissão: 11/07/2012 Dep. IR: 00 Dep. SF: 00 Sit: Trabalhando

Salário Base: 1.256,39 Estr.: 000 Classe:

F. Reg.: 000013121

Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor	Cod.	Tp	Descrição	Referência	Valor
1	01 Horas Normais e RSR	180,00	1.256,39	280	03	Vale Transporte		75,38
62	01 Insalubridade	180,00	190,80	302	03	INSS	8,00	115,77
163	02 Troco Mes		0,14	300	04	FGTS	8,00	115,77
165	03 Troco Mes Anterior		0,18					
Totais:			Proventos: 1.447,19			Descontos: 191,33		Líquido: 1.256,00
			Bases IRRF Proc: 1.447,19			INSS Proc: 1.447,19		IPE Proc: 0,00

RELAÇÃO ANALÍTICA TOTAL FOLHA DE PAGAMENTO MÊS 06/2018-LAR DOS VELHINHOS

Período: 01/06/2018 a 30/06/2018 Tipo: Cálculo Mensal

Local: 13.001 LAR DOS VELHINHOS, Lar dos Velinhos

Tipo: 1 Colaborador: 013004 - IRENE CORDEIRO TEXEIRA

Admissão: 02/04/1994 Dep. IR: 00 Dep. SF: 00 Sit: Demitido Demissão: 13/06/2018 Causa: 08

Cargo: 000000019 - SERVICOS GERAIS

Salário Base: 1.256,39 Estr.: 000 Classe:

Nível: F. Reg.: 000000014

C.Custo: - C. Custo Inválido

Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor	Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor
170 01	Férias Vencidas Rescisão	400,00	2.512,78	961 03	Horas Faltas DSR	8,00	
184 01	1/3 Férias Rescisão		837,60	28 04	Horas Auxílio Doença	78,40	494,18
264 03	Líquido Rescisão		3.350,38				
Totais:							
	Proventos:	3.350,38			Descontos:	3.350,38	0,00
	Bases IRRF Proc:	0,00			INSS Proc:	0,00	0,00
					Líquido:		0,00
					IPÉ Proc:		0,00

Tipo: 1 Colaborador: 013178 - JOAO GOMES DE SOUZA

Admissão: 14/10/2014 Dep. IR: 00 Dep. SF: 00 Sit: Trabalhando F. Reg.: 000013178

Cargo: 205 - Manutenção de Edificações

Salário Base: 1.816,20 Estr.: 000 Classe:

Nível:

C.Custo: - C. Custo Inválido

Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor	Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor
1 01	Horas Normais e RSR	220,00	1.816,20	165 03	Troco Mes Anterior		0,07
62 01	Insalubridade	220,00	190,80	302 03	INSS	9,00	160,63
163 02	Troco Mes		0,70	300 04	FGTS	8,00	160,56
Totais:							
	Proventos:	2.007,00			Descontos:	180,70	1.827,00
	Bases IRRF Proc:	2.007,00			INSS Proc:	2.007,00	0,00
					Líquido:		0,00
					IPÉ Proc:		0,00

Tipo: 1 Colaborador: 013209 - JULIANA APARECIDA DE LIMA

Admissão: 02/09/2016 Dep. IR: 03 Dep. SF: 02 Sit: Trabalhando F. Reg.: 000113129

Cargo: 000000152 - Cuidador (a) de Idosos(a)

Salário Base: 1.222,47 Estr.: 000 Classe:

Nível:

C.Custo: - C. Custo Inválido

Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor	Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor
1 01	Horas Normais e RSR	180,00	1.222,47	165 03	Troco Mes Anterior		0,86
21 01	Anuênio	0,60	7,33	290 03	Vale Transporte		73,35
62 01	Insalubridade	180,00	190,80	302 03	INSS	8,00	125,54
296 01	Assiduidade	10,00	122,25	839 03	Convênio Sind.Saude-RR		15,00
840 01	Diferença Dissídio 2018	1,00	26,51	300 04	FGTS	8,00	125,54
163 02	Troco Mes		0,39				
Totais:							
	Proventos:	1.569,36			Descontos:	214,75	1.355,00
	Bases IRRF Proc:	1.569,36			INSS Proc:	1.569,36	0,00
					Líquido:		0,00
					IPÉ Proc:		0,00

RELAÇÃO ANALÍTICA TOTAL FOLHA DE PAGAMENTO MÊS 06/2018-LAR DOS VELHINHOS

Período: 01/06/2018 a 30/06/2018 Tipo: Cálculo Mensal

Local: 13.001 LAR DOS VELHINHOS, Lar dos Velhinhos

Tipo: 1 Colaborador: 013219 - JULIENE MARIA DOS SANTOS GUEDES

Cargo: 310 - FAXINEIRO

C.Custo: - C. Custo Invalído

Admissão: 20/12/2016 Dep. IR: 04 Dep. SF: 03 Sit: Trabalhando
 Salário Base: 1.217,29 Estr.: 000 Classe: Nivel: F. Reg.: 000013219

Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor	Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor
1 01	Horas Normais e RSR	220,00	1.217,29	258 03	Estouro Mês Anterior	8,00	1,12
62 01	Insalubridade	220,00	190,80	302 03	INSS	8,00	112,64
163 02	Troco Mes		0,67	300 04	FGTS	8,00	112,64
165 03	Troco Mes Anterior		1,00				
Totais:			Proventos: 1.408,09		Descontos: 114,76		Líquido: 1.294,00
			Bases IRRF Proc: 1.408,09		INSS Proc: 1.408,09		IFE Proc: 0,00

Tipo: 1 Colaborador: 013179 - KARINA GONZAGA

Cargo: 000000115 - Auxiliar Administrativo

C.Custo: - C. Custo Invalído

Admissão: 22/10/2014 Dep. IR: 01 Dep. SF: 01 Sit: Trabalhando
 Salário Base: 1.217,29 Estr.: 000 Classe: Nivel: F. Reg.: 000013179

Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor	Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor
1 01	Horas Normais e RSR	180,00	1.217,29	165 03	Troco Mes Anterior	8,00	0,72
163 02	Troco Mes		0,10	302 03	INSS	8,00	97,38
278 02	Salário Família	1,00	31,71	300 04	FGTS	8,00	97,38
Totais:			Proventos: 1.217,29		Descontos: 98,10		Líquido: 1.151,00
			Bases IRRF Proc: 1.217,29		INSS Proc: 1.217,29		IFE Proc: 0,00

Tipo: 1 Colaborador: 013234 - LUCIANA DE CARVALHO RUIZ

Cargo: 310 - FAXINEIRO

C.Custo: - C. Custo Invalído

Admissão: 09/04/2018 Dep. IR: 00 Dep. SF: 00 Sit: Trabalhando
 Salário Base: 1.217,00 Estr.: 000 Classe: Nivel: F. Reg.: 000013234

Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor	Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor
1 01	Horas Normais e RSR	220,00	1.217,00	290 03	Vale Transporte	8,00	73,02
62 01	Insalubridade	220,00	190,80	302 03	INSS	8,00	112,62
163 02	Troco Mes		0,90	300 04	FGTS	8,00	112,62
165 03	Troco Mes Anterior		0,06				
Totais:			Proventos: 1.407,80		Descontos: 185,70		Líquido: 1.223,00
			Bases IRRF Proc: 1.407,80		INSS Proc: 1.407,80		IFE Proc: 0,00

RELAÇÃO ANALÍTICA TOTAL FOLHA DE PAGAMENTO MÊS 06/2018-LAR DOS VELHINHOS

Período: 01/06/2018 a 30/06/2018 Tipo: Cálculo Mensal

Local: 13.001 LAR DOS VELHINHOS, Lar dos Velhinhos

Tipo: 1 Colaborador: 013215 - MARCIA CRISTINA CAMPOS ARAUJO

Cargo: 310 - FAXINEIRO

C.Custo: - C. Custo Inválido

Admissão: 21/11/2016 Dep. IR: 00 Dep. SF: 00 Sit: Demitido Causa: 12
 Salário Base: 1.217,29 Estr.: 000 Classe: F. Reg.: 000013215
 Nível:

Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor	Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor
633 01	Indenização Art.477 CLT		3.000,00	258 03	Estouro Mês Anterior		73,63
256 02	Estouro do Mês		73,63	286 03	Adiantamentos		3.000,00
Totais:	Proventos:		3.000,00	Descontos:		3.073,63	0,00
	Bases IRRF Proc:		0,00	INSS Proc:		0,00	0,00

Tipo: 1 Colaborador: 013195 - MARCIA VICENTEDA SILVA

Cargo: 239 - Auxiliar de Copa

C.Custo: - C. Custo Inválido

Admissão: 17/08/2015 Dep. IR: 00 Dep. SF: 00 Sit: Lic.Médica - 1
 Salário Base: 1.256,39 Estr.: 000 Classe: F. Reg.: 000013195
 Nível:

Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor	Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor
1 01	Horas Normais e RSR	139,20	795,71	165 03	Troco Mes Anterior		0,28
56 01	Horas Atestado Médico	80,40	460,68	290 03	Vale Transporte		75,38
62 01	Insalubridade	220,00	190,80	302 03	INSS	8,00	115,77
163 02	Troco Mes		0,22	300 04	FGTS	8,00	115,77
Totais:	Proventos:		1.447,19	Descontos:		191,41	1.256,00
	Bases IRRF Proc:		1.447,19	INSS Proc:		1.447,19	0,00

Tipo: 1 Colaborador: 013008 - MARIA DE FATIMA DOS SANTOS

Cargo: 000000017 - COZINHEIRA

C.Custo: - C. Custo Inválido

Admissão: 13/05/1997 Dep. IR: 00 Dep. SF: 00 Sit: Trabalhando
 Salário Base: 1.326,19 Estr.: 000 Classe: F. Reg.: 000000016
 Nível:

Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor	Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor
1 01	Horas Normais e RSR	180,00	1.326,19	258 03	Estouro Mês Anterior		0,74
62 01	Insalubridade	180,00	190,80	290 03	Vale Transporte		79,57
163 02	Troco Mes		0,67	302 03	INSS	8,00	121,35
165 03	Troco Mes Anterior		1,00	300 04	FGTS	8,00	121,35
Totais:	Proventos:		1.516,99	Descontos:		202,66	1.315,00
	Bases IRRF Proc:		1.516,99	INSS Proc:		1.516,99	0,00

RELAÇÃO ANALÍTICA TOTAL FOLHA DE PAGAMENTO MÊS 06/2018-LAR DOS VELHINHOS

Período: 01/06/2018 a 30/06/2018 Tipo: Cálculo Mensal

Local: 13.001 LAR DOS VELHINHOS, Lar dos Velhinhos

Tipo: 1 Colaborador: 013204 - MARIA LUCIA DE SOUZA NORBERTO

Cargo: 175 - Técnico de Enfermagem

C.Custo: - C. Custo Inválido

Admissão: 02/06/2016 Dep. IR: 00 Dep. SF: 00 Sit: Trabalhando
Salário Base: 1.338,75 Estr.: 000 Classe: 000 F. Reg.: 000013204

Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor	Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor
1	01 Horas Normais e RSR	63,23	471,41	840	01 Diferença Dissídio 2018	1,00	36,69
2	01 Horas Normais noturna	116,37	867,34	163	02 Troco Mes		0,33
21	01 Anuênio	1,20	16,07	165	03 Troco Mes Anterior		0,53
60	01 Adicional Noturno	116,37	260,20	290	03 Vale Transporte		80,33
62	01 Insalubridade	180,00	190,80	302	03 INSS	9,00	177,87
296	01 Assiduidade	10,00	133,88	300	04 FGTS	8,00	158,11
314	01 Abono Vale Transporte		0,01				
Totais:			Proventos: 1.976,40		Descontos: 258,73		Líquido: 1.718,00
			Bases IRRF Proc: 1.976,39		INSS Proc: 1.976,39		IFE Proc: 0,00

Tipo: 1 Colaborador: 013180 - MARIA LUCIA DO CARMO

Cargo: 310 - FAXINEIRO

C.Custo: - C. Custo Inválido

Admissão: 04/11/2014 Dep. IR: 00 Dep. SF: 00 Sit: Trabalhando
Salário Base: 1.256,39 Estr.: 000 Classe: 000 F. Reg.: 000013180

Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor	Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor
1	01 Horas Normais e RSR	220,00	1.256,39	290	03 Vale Transporte		75,38
62	01 Insalubridade	220,00	190,80	302	03 INSS	8,00	115,77
163	02 Troco Mes		0,19	300	04 FGTS	8,00	115,77
165	03 Troco Mes Anterior		0,23				
Totais:			Proventos: 1.447,19		Descontos: 191,38		Líquido: 1.256,00
			Bases IRRF Proc: 1.447,19		INSS Proc: 1.447,19		IFE Proc: 0,00

Tipo: 1 Colaborador: 013220 - MARIA LUIZA DE SOUZA ESTRELA DOS SANTOS

Cargo: 000000116 - Psicóloga

C.Custo: - C. Custo Inválido

Admissão: 21/12/2016 Dep. IR: 00 Dep. SF: 00 Sit: Trabalhando
Salário Base: 1.812,82 Estr.: 000 Classe: 000 F. Reg.: 000013220

Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor	Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor
1	01 Horas Normais e RSR	100,00	1.812,82	302	03 INSS	9,00	163,15
163	02 Troco Mes		0,52	300	04 FGTS	8,00	145,02
165	03 Troco Mes Anterior		0,19				
Totais:			Proventos: 1.812,82		Descontos: 163,34		Líquido: 1.650,00
			Bases IRRF Proc: 1.812,82		INSS Proc: 1.812,82		IFE Proc: 0,00

RELAÇÃO ANALÍTICA TOTAL FOLHA DE PAGAMENTO MÊS 06/2018-LAR DOS VELHINHOS

Período: 01/06/2018 a 30/06/2018 Tipo: Cálculo Mensal

Local: 13.001 LAR DOS VELHINHOS, Lar dos Velhinhos

Tipo: 1 Colaborador: 013058 - MARIA PEREIRA DOS SANTOS

Cargo: 000000149 - Enfermeira(o)

C.Custo: - C. Custo inválido

Admissão: 16/02/2009

Dep. IR: 00 Dep. SF: 00 Sit: Férias

Salário Base: 2.559,90 Estr.: 000 Classe:

F. Reg.: 000013058

Nivel:

Cod. Tp Descrição	Referência	Valor	Cod. Tp Descrição	Referência	Valor
1 01 Horas Normais e RSR	3,14	45,98	296 01 Assiduidade	10,00	25,62
2 01 Horas Normais noturna	14,47	210,24	840 01 Diferença Dissídio 2018	1,00	73,42
12 01 Horas Férias Diurnas	60,09	838,86	163 02 Troco Mes		0,69
14 01 Horas Férias Noturnas	101,50	1.419,87	437 02 Troco Férias		0,84
21 01 Anuênio	5,40	13,84	165 03 Troco Mes Anterior		0,37
60 01 Adicional Noturno	14,47	63,07	281 03 Desconto Adto Férias		3.511,81
62 01 Insalubridade	18,01	19,08	301 03 INSS s/ Férias	11,00	469,05
66 01 Insalubridade s/ Férias	162,00	171,72	302 03 INSS	11,00	54,88
70 01 Adc. Noturno s/ Férias	101,50	638,94	308 03 IRRF s/ Férias	22,50	306,69
71 01 Anuênio de Férias	5,40	121,97	311 03 Diferença IRRF s/Férias	22,50	14,64
140 01 1/3 Férias		1.063,68	300 04 FGTS	8,00	380,31
142 01 Diferença de Férias		47,62			
Totais:		Proventos: 4.753,91	Descontos: 4.356,44		Líquido: 399,00
		Bases IRRF Proc: 498,87	INSS Proc: 4.753,91		IFE Proc: 0,00

Tipo: 1 Colaborador: 013160 - MARIA ROSELI RODRIGUES DE CARVALHO

Cargo: 175 - Técnico de Enfermagem

C.Custo: - C. Custo inválido

Admissão: 02/05/2014

Dep. IR: 00 Dep. SF: 00 Sit: Trabalhando

Salário Base: 1.338,75 Estr.: 000 Classe:

F. Reg.: 000013160

Nivel:

Cod. Tp Descrição	Referência	Valor	Cod. Tp Descrição	Referência	Valor
1 01 Horas Normais e RSR	210,00	1.338,75	163 02 Troco Mes		0,39
21 01 Anuênio	2,40	32,13	165 03 Troco Mes Anterior		0,89
62 01 Insalubridade	210,00	190,80	290 03 Vale Transporte		80,33
296 01 Assiduidade	10,00	133,88	302 03 INSS	9,00	155,25
314 01 Abono Vale Transporte		0,01	300 04 FGTS	8,00	138,00
840 01 Diferença Dissídio 2018	1,00	29,51			
Totais:		Proventos: 1.725,08	Descontos: 236,47		Líquido: 1.489,00
		Bases IRRF Proc: 1.725,07	INSS Proc: 1.725,07		IFE Proc: 0,00

RELAÇÃO ANALÍTICA TOTAL FOLHA DE PAGAMENTO MÊS 06/2018-LAR DOS VELHINHOS

Período: 01/06/2018 a 30/06/2018

Tipo: Cálculo Mensal

Local: 13.001 LAR DOS VELHINHOS, Lar dos Velhinhos

Tipo: 1 Colaborador: 013207 - MÁRCIA BOREBOMA RIBERO

Cargo: 000000152 - Cuidador (a) de idosos(a)

C.Custo: - C. Custo inválido

Admissão: 20/07/2016

Dep. IR: 01

Dep. SF: 01

Sit: Trabalhando

Salário Base: 1.222,47

Estr.: 000

Classe:

Nível:

F. Reg.: 000013207

Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor
1 01	Horas Normais e RSR	63,23	430,47
2 01	Horas Normais noturna	116,37	792,00
21 01	Anuênio	0,60	7,33
60 01	Adicional Noturno	116,37	237,60
62 01	Insalubridade	180,00	190,80
296 01	Assiduidade	10,00	122,25
Totais:	Proventos:	1.814,36	Vantagens:
	Bases RRF Proc:	1.814,36	FGTS Proc:

Líquido: 1.578,00

IFE Proc: 0,00

Tipo: 1 Colaborador: 013227 - MILOT CADET

Cargo: 000000152 - Cuidador (a) de idosos(a)

C.Custo: - C. Custo inválido

Admissão: 19/09/2017

Dep. IR: 03

Dep. SF: 03

Sit: Trabalhando

Salário Base: 1.222,47

Estr.: 000

Classe:

Nível:

F. Reg.: 000013227

Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor
1 01	Horas Normais e RSR	180,00	1.222,47
62 01	Insalubridade	180,00	190,80
296 01	Assiduidade	10,00	122,25
840 01	Diferença Dissídio 2018	1,00	26,37
163 02	Troco Mes		0,26
Totais:	Proventos:	1.561,89	Vantagens:
	Bases RRF Proc:	1.561,89	FGTS Proc:

Líquido: 1.363,00

IFE Proc: 0,00

Tipo: 1 Colaborador: 013200 - NARJOI BATISTA ALVES TORRES

Cargo: 000000086 - Assistente Administrativo

C.Custo: - C. Custo inválido

Admissão: 02/12/2015

Dep. IR: 00

Dep. SF: 00

Sit: Trabalhando

Salário Base: 1.942,75

Estr.: 000

Classe:

Nível:

F. Reg.: 000013200

Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor
1 01	Horas Normais e RSR	220,00	1.942,75
163 02	Troco Mes		0,26
165 03	Troco Mes Anterior		0,61
Totais:	Proventos:	1.942,75	Vantagens:
	Bases RRF Proc:	1.942,75	FGTS Proc:

Líquido: 1.651,00

IFE Proc: 0,00

RELAÇÃO ANALÍTICA TOTAL FOLHA DE PAGAMENTO MÊS 06/2018-LAR DOS VELHINHOS

Período: 01/06/2018 a 30/06/2018 Tipo: Cálculo Mensal

Local: 13.001 LAR DOS VELHINHOS, Lar dos Velhinhos

Tipo: 1 Colaborador: 013091 - OZENIR OLAVO

Cargo: 000000152 - Cuidador (a) de Idosos(a)

C.Custo: - C. Custo Invalído

Admissão: 15/12/2010 Dep. IR: 00 Dep. SF: 00 Sit: Trabalhando
 Salário Base: 1.222,47 Estr.: 000 Classe: Nível: F. Reg.: 000013091

Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor	Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor
1	01 Horas Normais e RSR	66,51	454,01	840	01 Diferença Dêsídio 2018	1,00	34,36
2	01 Horas Normais noturna	113,09	768,46	163	02 Troco Mes		0,82
21	01 Anuênio	4,20	51,34	165	03 Troco Mes Anterior		0,58
60	01 Adicional Noturno	113,09	230,54	290	03 Vale Transporte		73,35
62	01 Insalubridade	180,00	190,80	302	03 INSS	9,00	166,65
296	01 Assiduidade	10,00	122,25	300	04 FGTS	8,00	148,14
Totais:	Proventos:	1.851,76	Vantagens:	Descostos:	240,58	Líquido:	1.612,00
	Bases IRRF Proc:	1.851,76	FGTS Proc:	INSS Proc:	1.851,76	IFE Proc:	0,00

Tipo: 1 Colaborador: 013012 - SEBASTIAO PAPANI CORREIA

Cargo: 000000098 - Motorista

C.Custo: - C. Custo Invalído

Admissão: 03/06/1996 Dep. IR: 00 Dep. SF: 00 Sit: Trabalhando
 Salário Base: 2.989,86 Estr.: 000 Classe: Nível: F. Reg.: 000000026

Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor	Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor
1	01 Horas Normais e RSR	220,00	2.989,86	302	03 INSS	11,00	349,87
62	01 Insalubridade	220,00	190,80	304	03 IRRF	15,00	69,82
163	02 Troco Mes		0,94	300	04 FGTS	8,00	254,45
165	03 Troco Mes Anterior		0,91				
Totais:	Proventos:	3.180,66	Vantagens:	Descostos:	420,60	Líquido:	2.761,00
	Bases IRRF Proc:	3.180,66	FGTS Proc:	INSS Proc:	3.180,66	IFE Proc:	0,00

Tipo: 1 Colaborador: 013223 - SIRLEI APARECIDA CESARIO BAIÃO MANCINI

Cargo: 000000152 - Cuidador (a) de Idosos(a)

C.Custo: - C. Custo Invalído

Admissão: 03/03/2017 Dep. IR: 00 Dep. SF: 00 Sit: Trabalhando
 Salário Base: 1.222,47 Estr.: 000 Classe: Nível: F. Reg.: 000013223

Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor	Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor
1	01 Horas Normais e RSR	180,00	1.222,47	163	02 Troco Mes		0,13
21	01 Anuênio	0,60	7,33	165	03 Troco Mes Anterior		0,60
62	01 Insalubridade	180,00	190,80	290	03 Vale Transporte		73,35
296	01 Assiduidade	10,00	122,25	302	03 INSS	8,00	125,54
840	01 Diferença Dêsídio 2018	1,00	26,51	300	04 FGTS	8,00	125,54
Totais:	Proventos:	1.569,36	Vantagens:	Descostos:	199,49	Líquido:	1.370,00
	Bases IRRF Proc:	1.569,36	FGTS Proc:	INSS Proc:	1.569,36	IFE Proc:	0,00

RELAÇÃO ANALÍTICA TOTAL FOLHA DE PAGAMENTO MÊS 06/2018-LAR DOS VELHINHOS

Período: 01/06/2018 a 30/06/2018 Tipo: Cálculo Mensal

Local: 13,001 LAR DOS VELHINHOS, Lar dos Velhinhos

Tipo: 1 Colaborador: 013232 - SUEMY OLIVEIRA DE SOUSA

Cargo: 000000017 - COZINHEIRA

C.Custo: - C. Custo Inválido

 Admissão: 01/03/2018 Dep. IR: 03 Dep. SF: 02 Sit: Trabalhando
 Salário Base: 1.326,19 Estr.: 000 Classe: Nivel: F. Reg.: 000013232

Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor	Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor
1 01	Horas Normais e RSR	220,00	1.326,19	165 03	Troco Mes Anterior		0,30
62 01	Insalubridade	220,00	190,80	302 03	INSS	8,00	121,35
163 02	Troco Mes		0,66	300 04	FGTS	8,00	121,35
Totais:	Proventos:	1.516,99	Vantagens:	Descontos:	121,65	Líquido:	1.396,00
	Bases IRRF Proc:	1.516,99	FGTS Proc:	INSS Proc:	1.516,99	IFE Proc:	0,00

Tipo: 1 Colaborador: 013236 - TAYNARA RIBEIRO PEREIRA

Cargo: 00000115 - Auxiliar Administrativo

C.Custo: - C. Custo Inválido

 Admissão: 28/05/2018 Dep. IR: 01 Dep. SF: 01 Sit: Trabalhando
 Salário Base: 1.217,29 Estr.: 000 Classe: Nivel: F. Reg.: 000013236

Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor	Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor
1 01	Horas Normais e RSR	180,00	1.217,29	302 03	INSS	8,00	97,38
163 02	Troco Mes		0,38	300 04	FGTS	8,00	97,38
278 02	Salário Família	1,00	31,71				
Totais:	Proventos:	1.217,29	Vantagens:	Descontos:	97,38	Líquido:	1.152,00
	Bases IRRF Proc:	1.217,29	FGTS Proc:	INSS Proc:	1.217,29	IFE Proc:	0,00

Tipo: 1 Colaborador: 013187 - VANESSA SILVA SCHEFFER

Cargo: 261 - NUTRICIONISTA

C.Custo: - C. Custo Inválido

 Admissão: 18/05/2015 Dep. IR: 01 Dep. SF: 01 Sit: Trabalhando
 Salário Base: 1.245,04 Estr.: 000 Classe: Nivel: F. Reg.: 000013187

Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor	Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor
1 01	Horas Normais e RSR	100,00	1.245,04	163 02	Troco Mes		0,79
21 01	Anuênio	1,20	14,94	165 03	Troco Mes Anterior		0,49
296 01	Assiduidade	10,00	124,50	302 03	INSS	8,00	112,93
840 01	Diferença Distúo 2018	1,00	27,15	300 04	FGTS	8,00	112,93
Totais:	Proventos:	1.411,63	Vantagens:	Descontos:	113,42	Líquido:	1.298,00
	Bases IRRF Proc:	1.411,63	FGTS Proc:	INSS Proc:	1.411,63	IFE Proc:	0,00

RELAÇÃO ANALÍTICA TOTAL FOLHA DE PAGAMENTO MÊS 06/2018-LAR DOS VELHINHOS

Período: 01/06/2018 a 30/06/2018

Tipo: Cálculo Mensal

Local: 13.001 LAR DOS VELHINHOS, Lar dos Velinhos

Tipo: 1 Colaborador: 013015 - ZILDINHA DE FATIMA R. CAPUCHO

Cargo: 000000084 - Auxiliar de Enfermagem

C.Custo: - C. Custo Invalído

Admissão: 02/07/2001 Dep. IR: 00 Dep. SF: 00 Sit: Auxílio Doenc

Salário Base: 1.247,02 Estr.: 000 Classe: Nivel:

F. Reg.: 0000000041

Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor	Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor
28	04 Horas Auxílio Doença	200,00	1.247,02				
Totais:							
	Proventos:	0,00	Vantagens:	Descontos:	0,00	Líquido:	0,00
	Bases IRRF Proc:	0,00	FGTS Proc:	INSS Proc:	0,00	IPÊ Proc:	0,00

RELAÇÃO ANALÍTICA TOTAL FOLHA DE PAGAMENTO MÊS 06/2018-LAR DOS VELHINHOS

Período: 01/06/2018 a 30/06/2018

Tipo: Cálculo Mensal

Resumo dos Eventos dos Colaboradores

Local: 13.001 LAR DOS VELHINHOS, Lar dos Velhinhos

Cod. Descrição	Referência	Valor IN	FG	IR	IP	PIS	QTD	Cod. Descrição	Referência	Valor IN	FG	IR	IP	PIS	QTD
1 Provento	5.570,17	43.407,34	M	M	M			163 Troco Mes		17,28					
2 Horas Normais e RSR.	594,24	4.297,38	M	M	M			256 Estouro do Mês		73,63					
12 Horas Normais noturna	258,09	1.934,16	M	M	F	M		278 Salário Família		65,53				M	
14 Horas Férias Diurnas	101,50	1.419,87	M	M	F			437 Troco Férias		1,61					
21 Anuêlho	30,60	380,07	M	M	M			Desconto							
56 Horas Atestado Médico	80,40	460,68	M	M	M			165 Troco Mes Anterior		16,79					
60 Adicional Noturno	594,24	1.289,21	M	M	M			258 Estouro Mês Anterior		90,79					
62 Insalubridade	5.315,21	5.272,44	M	M	M			264 Líquido Rescisão		8.156,86					
66 Insalubridade s/ Férias	360,00	343,44	M	M	F			281 Desconto Adto Férias		5.049,90					
70 Adic. Noturno s/ Férias	101,50	638,94	M	M	F			286 Adiantamentos		3.000,00					
71 Anuêlho de Férias		121,97	M	M	F			290 Vale Transporte		1.400,48					
126 Saldo de Salário	6,00	40,58	M	M	M			301 INSS s/ Férias		620,09	F-			M	
140 1/3 Férias		1.486,02	M	M	F	M		302 INSS		5.131,51	M-			M	
142 Diferença de Férias		47,62	M	M	M			303 INSS s/ 13º Salário		40,57	D-			M	
170 Férias Vencidas Rescisão	580,00	3.735,25						304 IRRF		183,50				M	
172 Férias Proporc. Rescisão	195,00	1.320,89			F			308 IRRF s/ Férias		306,69				M	
176 Média Variáv. Férias Resc.	180,00	18,70			F			311 Diferença IRRF s/ Férias		14,64				M	
178 Insalubridade Férias Resc		270,30			F			839 Convênio Sind. Saúde-PR		30,00					
182 Adic. Noturno Férias Resc.	193,08	393,52			F			961 Horas Faltas DSR	118,00						
184 1/3 Férias Rescisão		1.912,82						Outros							
222 13º Salário Proporc. Resc.	180,00	507,20	D	D	D			28 Horas Auxílio Doença	538,04	3.265,18					
296 Assiduidade		2.286,36	M	M	M			29 Horas Aux. Doença Noturna	92,36	628,89					
314 Abono Vale Transporte		0,02						300 FGTS		5.123,06				M	
633 Indenização Art. 477 CLT		3.000,00						393 FGTS 13º Salário		40,57				M	
840 Diferença Dissídio 2018	18,00	611,97	M	M	M										

Legenda de incidência dos eventos: M = Mensal; D = 13º Salário; F = Férias; P = Participação de Lucros.

RELAÇÃO ANALÍTICA TOTAL FOLHA DE PAGAMENTO MÊS 06/2018-LAR DOS VELHINHOS

Período: 01/06/2018 a 30/06/2018 Tipo: Cálculo Mensal

Totais		Bases		Provisão Férias		Provisão 13º Salário			GPS		Total da Folha
		IRRF Mês:	58.093,67	Valor:	0,00	Valor:	0,00	Parte Empresa:	0,00		
Proventos:	75.196,77	IRRF Fer:	7.995,43	1/3:	0,00	INSS:	0,00	Terceiros:	0,00		
Vantagens:	158,05	IRRF 13º:	507,20	INSS:	0,00	FGTS:	0,00	Acid. Trabalho:	0,00		
Descontos:	24.041,82	IRRF Par:	0,00	FGTS:	0,00	PIS:	0,00	Convênios:	0,00		
Líquido:	51.313,00	INSS Mês:	64.038,07	PIS:	0,00	Saldo Transf.	0,00				
Outros:	9.057,70	INSS 13º:	507,20	Saldo Transf.	0,00						
Outros Prv:	0,00	FGTS Mês:	64.038,07								
Outros Des:	0,00	FGTS 13º:	507,20								
Salário:	60.460,97	FGTS Res:	0,00								
		FGTS 13ºRes:	0,00								
		IPE Mês:	0,00								
Dependentes SF:	23	IPE Fer:	0,00								
Dependentes IR:	26	IPE 13º:	0,00	Total:	0,00						
		PIS Mês:	14.946,34								
											80.518,45
Colaboradores											
Situação	Descrição	Quantidade									
001	Trabalhando	33									
002	Férias	02									
003	Auxílio Doença	02									
007	Demitido	04									
014	Lic. Médica - 15 Dias	01									
Quantidade de Colaboradores:		42									

RELAÇÃO ANALÍTICA TOTAL FOLHA DE PAGAMENTO MÊS 06/2018-LAR DOS VELINHOS

Período: 01/06/2018 a 30/06/2018 Tipo: Cálculo Mensal

Local: 13.1 LAR DOS VELINHOS, Saúde Empoderamento aos Idosos Acolhidos

Tipo: 1 Colaborador: 013192 - ÉRICA DA SILVA GABRIEL

Cargo: 280 - PEDAGOGA

C.Custo: - C. Custo Inválido

Admissão: 06/07/2015 Dep. IR: 01 Dep. SF: 01 Sit: Trabalhando
 Salário Base: 1.375,91 Estr.: 000 Classe: Nivel: F. Reg.: 000013192

Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor	Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor
1 01	Horas Normais e RSR	100,00	1.375,91	302 03	INSS	8,00	110,07
163 02	Troco Mes	0,27	0,27	300 04	FGTS	8,00	110,07
165 03	Troco Mes Anterior	0,11	0,11				
Totais:	Proventos:	1.375,91	Vantagens:	110,18	Líquido:	1.266,00	
	Bases IRRF Proc:	1.375,91	FGTS Proc:	1.375,91	IFE Proc:	0,00	

Tipo: 1 Colaborador: 013190 - MAIARA A PARECIDA TOQUEIRO CORREIA PAGNAN

Cargo: 268 - Avaliador Físico(Orient.Fis.)

C.Custo: - C. Custo Inválido

Admissão: 01/07/2015 Dep. IR: 01 Dep. SF: 01 Sit: Trabalhando
 Salário Base: 1.480,81 Estr.: 000 Classe: Nivel: F. Reg.: 000013190

Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor	Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor
1 01	Horas Normais e RSR	50,00	1.480,81	302 03	INSS	8,00	118,46
163 02	Troco Mes	0,77	0,77	300 04	FGTS	8,00	118,46
165 03	Troco Mes Anterior	0,12	0,12				
Totais:	Proventos:	1.480,81	Vantagens:	118,58	Líquido:	1.363,00	
	Bases IRRF Proc:	1.480,81	FGTS Proc:	1.480,81	IFE Proc:	0,00	

Tipo: 1 Colaborador: 013208 - ROSILENE FELIX DOS SANTOS

Cargo: 233 - Fisioterapeuta

C.Custo: - C. Custo Inválido

Admissão: 01/09/2016 Dep. IR: 01 Dep. SF: 01 Sit: Trabalhando
 Salário Base: 2.356,20 Estr.: 000 Classe: Nivel: F. Reg.: 000013208

Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor	Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor
1 01	Horas Normais e RSR	100,00	2.356,20	163 02	Troco Mes		0,24
21 01	Anuênio	0,60	14,14	165 03	Troco Mes Anterior		0,76
62 01	Ineslubridade	100,00	190,80	302 03	INSS	11,00	313,26
296 01	Aseiduidade	10,00	235,62	304 03	IRRF	7,50	33,08
840 01	Diferença Desídio 2018	1,00	51,10	300 04	FGTS	8,00	227,82
Totais:	Proventos:	2.847,86	Vantagens:	347,10	Líquido:	2.501,00	
	Bases IRRF Proc:	2.847,86	FGTS Proc:	2.847,86	IFE Proc:	0,00	

Lar dos Velinhos It. 61

RELAÇÃO ANALÍTICA TOTAL FOLHA DE PAGAMENTO MÊS 06/2018-LAR DOS VELHINHOS

Período: 01/06/2018 a 30/06/2018

Tipo: Cálculo Mensal

Resumo dos Eventos dos Colaboradores

Local: 13 LAR DOS VELHINHOS

Cod. Descrição	Referência	Valor IN	FG	IR	IP	PIS	QTD	Cod. Descrição	Referência	Valor IN	FG	IR	IP	PIS	QTD
1 Provento															
1 Horas Normais e RSR.	5.820,17	48.620,26	M	M				163 Troco Mes		18,56					
2 Horas Normais noturna	594,24	4.297,38	M	M				256 Estouro do Mês		73,63					
12 Horas Férias Diurnas	258,09	1.934,16	M	F	M			278 Salário Família		65,53			M		
14 Horas Férias Noturnas	101,50	1.419,87	M	F				437 Troco Férias		1,61					
21 Anuêhio	31,20	394,21	M	M				Desconto							
56 Horas Atestado Médico	80,40	460,68	M	M				165 Troco Mes Anterior		17,78					
60 Adicional Noturno	594,24	1.289,21	M	M				258 Estouro Mês Anterior		90,79					
62 Insalubridade	5.415,21	5.463,24	M	M				264 Liquido Rescisão		8.156,86					
66 Insalubridade s/ Férias	360,00	343,44	M	F				281 Desconto Adto Férias		5.049,90					
70 Adic. Noturno s/ Férias	101,50	638,94	M	F				286 Adiantamentos		3.000,00					
71 Anuênio de Férias		121,97	M	F				290 Vale Transporte		1.400,48					
126 Saldo de Salário	6,00	40,58	M	M				301 INSS s/ Férias		620,09	F-			M	
140 1/3 Férias		1.486,02	M	F	M			302 INSS		5.673,30	M-			M	
142 Diferença de Férias		47,62	M	M				303 INSS s/ 13º Salário		40,57	D-			M	
170 Férias Vencidas Rescisão	580,00	3.735,25						304 IRRF		216,58				M	
172 Férias Proporc. Rescisão	195,00	1.320,89						308 IRRF s/ Férias		306,69				M	
176 Média Variáv. Férias Resc.	180,00	18,70			F			311 Diferença IRRF s/ Férias		14,64				M	
178 Insalubridade Férias Resc		270,30			F			839 Convênio Sind. Saúde-PR		30,00					
182 Adic. Noturno Férias Resc.	193,08	393,52			F			961 Horas Faltas DSR	118,00						
184 1/3 Férias Rescisão		1.912,82						Outros							
222 13º Salário Proporc. Resc.	190,00	507,20	D	D				28 Horas Auxílio Doença	538,04	3.265,18					
296 Assaluidade		2.522,00	M	M				29 Horas Aux. Doença Noturna	92,36	628,89					
314 Abono Vale Transporte		0,02						300 FGTS		5.579,41				M	
633 Indenização Art.477 CLT		3.000,00						393 FGTS 13º Salário		40,57				M	
840 Diferença Desálio 2018	19,00	663,07	M	M											

Legenda de incidência dos eventos: M = Mensal; D = 13º Salário; F = Férias; P = Participação de Lucros.

RELAÇÃO ANALÍTICA TOTAL FOLHA DE PAGAMENTO MÊS 06/2018-LAR DOS VELHINHOS

Período: 01/06/2018 a 30/06/2018 Tipo: Cálculo Mensal

Totais		Bases		Provisão Férias		Provisão 13º Salário				GPS		Total da Folha
				Valor:		Valor:		Valor:		Parte Empresa:		
Proventos:	80.901,35	IRRF Mês:	63.798,25	1/3:	0,00	INSS:	0,00	FGTS:	0,00	Terceiros:	0,00	0,00
Vantagens:	159,33	IRRF Fer:	7.995,43	INSS:	0,00	FGTS:	0,00	PIS:	0,00	Acid. Trabalho:	0,00	0,00
Descontos:	24.617,68	IRRF 13º:	507,20	FGTS:	0,00	Saldo Transf.	0,00	Saldo Transf.	0,00	Convênios:	0,00	0,00
Líquido:	56.443,00	IRRF Par:	0,00									
Outros:	9.514,05	INSS Mês:	69.742,65	PIS:	0,00							
Outros Piv:	0,00	INSS 13º:	507,20	Saldo Transf.	0,00							
Outros Des:	0,00	FGTS Mês:	69.742,65									
Salário:	65.673,89	FGTS 13º:	507,20									
		FGTS Ras:	0,00									
		FGTS 13ºRes:	0,00									
		IPE Mês:	0,00									
Dependentes SF:	26	IPE Fer:	0,00									
Dependentes IR:	29	IPE 13º:	0,00									
		PIS Mês:	15.977,56									
				Total:	0,00				0,00			86.680,66
Colaboradores												
Situação	Descrição	Quantidade										
001	Trabalhando	36										
002	Férias	02										
003	Auxílio Doença	02										
007	Demitido	04										
014	Lic. Médica - 15 Dias	01										
Quantidade de Colaboradores:		45										

RELAÇÃO ANALÍTICA TOTAL FOLHA DE PAGAMENTO MÊS 06/2018-LAR DOS VELHINHOS

Período: 01/06/2018 a 30/06/2018

Tipo: Cálculo Mensal

Resumo dos Eventos dos Colaboradores

Local: Total dos Colaboradores

Cod. Descrição	Referência	Valor IN	FG	IR	IP	PIS	QTD	Cod. Descrição	Referência	Valor IN	FG	IR	IP	PIS	QTD
1 Provento															
1 Horas Normais e RSR.	5.820,17	48.620,26	M	M	M			163 Troco Mes		18,56					
2 Horas Normais noturna	594,24	4.297,38	M	M	M			256 Estouro do Mês		73,63					
12 Horas Férias Diurnas	258,09	1.934,16	M	F	M			278 Salário Família		65,53				M	
14 Horas Férias Noturnas	101,50	1.419,87	M	F	F			437 Troco Férias		1,61					
21 Anuênio	31,20	394,21	M	M	M			Desconto							
56 Horas Atestado Médico	80,40	460,68	M	M	M			165 Troco Mes Anterior		17,78					
60 Adicional Noturno	594,24	1.289,21	M	M	M			258 Estouro Mês Anterior		90,79					
62 Insalubridade	5.415,21	5.463,24	M	M	M			264 Liquido Rescisão		8.156,86					
66 Insalubridade s/ Férias	360,00	343,44	M	F	F			281 Desconto Adto Férias		5.049,90					
70 Adic. Noturno s/ Férias	101,50	638,94	M	F	F			286 Adiantamentos		3.000,00					
71 Anuênio de Férias		121,97	M	F	F			290 Vale Transporte		1.400,48					
128 Saldo de Salário	6,00	40,58	M	M	M			301 INSS s/ Férias		620,09	F-				M
140 1/3 Férias		1.486,02	M	F	M			302 INSS		5.673,30	M-				M
142 Diferença de Férias		47,62	M	M	M			303 INSS s/ 13º Salário		40,57	D-				M
170 Férias Vencidas Rescisão	580,00	3.735,25						304 IRRF		216,58					M
172 Férias Proporc. Rescisão	195,00	1.320,89						308 IRRF s/ Férias		306,69					M
176 Média Variáv. Férias Resc.	180,00	18,70	F	F	F			311 Diferença IRRF s/ Férias		14,64					M
178 Insalubridade Férias Resc		270,30	F	F	F			839 Convênio Sind. Saúde-PR		30,00					
182 Adic. Noturno Férias Resc.	193,08	393,52	F	F	F			961 Horas Faltas DSR							
184 1/3 Férias Rescisão		1.812,82						Outros	118,00						
222 13º Salário Proporc. Resc.		507,20	D	D	D			28 Horas Auxílio Doença		3.265,18					
296 Assiduidade	190,00	2.522,00	M	M	M			29 Horas Aux. Doença Noturna		628,89					
314 Abono Vale Transporte		0,02						300 FGTS		5.579,41					M
633 Indenização Art. 477 CLT		3.000,00						393 FGTS 13º Salário		40,57					M
840 Diferença Desafio 2018	19,00	663,07	M	M	M										

Legenda de incidência dos eventos: M = Mensal; D = 13º Salário; F = Férias; P = Participação de Lucros.

RELAÇÃO ANALÍTICA TOTAL FOLHA DE PAGAMENTO MÊS 06/2018-LAR DOS VELHINHOS

Período: 01/06/2018 a 30/06/2018 Tipo: Cálculo Mensal

Totais		Bases		Provisão Férias		Provisão 13º Salário		GPS		Total da Folha
		IRRF Mês:	63.798,25	Valor:	0,00	Valor:	0,00	Parte Empresa:	0,00	
Proventos:	80.901,35	IRRF Fer:	7.995,43	1/3:	0,00	INSS:	0,00	Terceiros:	0,00	
Vantagens:	159,33	IRRF 13º:	507,20	INSS:	0,00	FGTS:	0,00	Acid. Trabalho:	0,00	
Descontos:	24.617,68	IRRF Par:	0,00	FGTS:	0,00	PIS:	0,00	Convênios:	0,00	
Líquido:	56.443,00	INSS Mês:	69.742,65	PIS:	0,00	Saldo Transf.	0,00			
Outros:	9.514,05	INSS 13º:	507,20	Saldo Transf.	0,00					
Outros Prv:	0,00	FGTS Mês:	69.742,65							
Outros Des:	0,00	FGTS 13º:	507,20							
Salário:	65.673,89	FGTS Res:	0,00							
		FGTS 13º Res:	0,00							
		IPE Mês:	0,00							
Dependentes SF:	26	IPE Fer:	0,00							
Dependentes IR:	29	IPE 13º:	0,00							
		PIS Mês:	15.977,56							
				Total:	0,00				0,00	86.680,66
Colaboradores										
Situação	Descrição	Quantidade								
001	Trabalhando	36								
002	Férias	02								
003	Auxílio Doença	02								
007	Demitido	04								
014	Lic. Médica - 15 Dias	01								
Quantidade de Colaboradores:		45								

RELAÇÃO SINTÉTICA TOTAL FOLHA DE PAGAMENTO MÊS 06/2018-LAR DOS VELHINHOS

Período: 01/06/2018 a 30/06/2018

Tipo: Cálculo Mensal

Resumo dos Eventos dos Colaboradores

Local: 13.001 LAR DOS VELHINHOS, Lar dos Velinhos

Cod.	Descrição	Referência	Valor IN	FG	IR	IP	PIS	QTD	Cod.	Descrição	Referência	Valor IN	FG	IR	IP	PIS	QTD
1	Horas Normais e RSR.	5,570,17	43,407,34	M	M				165	Troco Mês Anterior		16,79					
2	Horas Normais noturna	594,24	4,297,38	M	M				258	Estouro Mês Anterior		90,79					
12	Horas Férias Diurnas	258,09	1,934,16	M	F		M		264	Líquido Rescisão		8,156,86					
14	Horas Férias Noturnas	101,50	1,419,87	M	F				281	Desconto Adto Férias		5,049,90					
21	Anuênto	30,60	380,07	M	M				286	Adiantamentos		3,000,00					
56	Horas Atestado Médico	80,40	460,68	M	M				290	Vale Transporte		1,400,48					
60	Adicional Noturno	594,24	1,289,21	M	M				301	INSS s/ Férias		620,09					
62	Insalubridade	5,315,21	5,272,44	M	M				302	INSS		5,131,51					
66	Insalubridade s/ Férias	360,00	343,44	M	F				303	INSS s/ 13º Salário		40,57					
70	Adic. Noturno s/ Férias	101,50	638,94	M	F				304	IRRF		183,50					
71	Anuênto de Férias		121,97	M	F				308	IRRF s/ Férias		306,69					
126	Saldo de Salário	6,00	40,56	M	M				311	Diferença IRRF s/ Férias		14,64					
140	1/3 Férias		47,62	M	M		M		839	Convênio Sind. Saúde-PR		30,00					
142	Diferença de Férias		3,735,25	M	M				961	Horas Faltas DSR	118,00						
170	Férias Vencidas Rescisão	580,00	1,320,89						Outros								
172	Férias Proporc. Rescisão	195,00	18,70		F				28	Horas Auxílio Doença	538,04	3,265,18					
176	Média Variáv. Férias Resc.	180,00	270,30		F				29	Horas Aux. Doença Noturna	92,36	628,89					
178	Insalubridade Férias Resc.		393,52		F				300	FGTS		5,123,06					
182	Adic. Noturno Férias Resc.	193,08	1,912,82		F				393	FGTS 13º Salário		40,57					
222	13º Salário Proporc. Resc.	180,00	507,20	D	D												
296	Assiduidade		2,286,38	M	M												
314	Abono Vale Transporte		0,02														
633	Indenização Art.477 CLT		3,000,00														
840	Diferença Dissídio 2018	18,00	611,97	M	M												
	Vantagem																
163	Troco Mês		17,28														
256	Estouro do Mês		73,63														
278	Salário Família		65,53				M										
437	Troco Férias		1,61														

Legenda de incidência dos eventos: M = Mensal; D = 13º Salário; F = Férias; P = Participação de Lucros.

RELAÇÃO SINTÉTICA TOTAL FOLHA DE PAGAMENTO MÊS 06/2018-LAR DOS VELHINHOS

Período: 01/06/2018 a 30/06/2018

Tipo: Cálculo Mensal

Resumo dos Eventos dos Colaboradores

Local: 13 LAR DOS VELHINHOS

Cod. Descrição	Referência	Valor IN	FG	IR	IP	PIS	QTD	Cod. Descrição	Referência	Valor IN	FG	IR	IP	PIS	QTD
1 Provento	5,820,17	48,620,26	M	M				165 Troco Mes Anterior		17,78					
2 Horas Normais e RSR.	594,24	4,237,38	M	M				258 Estouro Mês Anterior		90,79					
12 Horas Normais Noturna	258,09	1,934,16	M	F	M			284 Liquido Rescisão		8,156,86					
14 Horas Férias Diurnas	101,50	1,419,87	M	F				281 Desconto Adto Férias		5,049,90					
21 Anuênio	31,20	394,21	M	M				286 Adiantamentos		3,000,00					
56 Horas Atestado Médico	80,40	480,68	M	M				290 Vale Transporte		1,400,48					
60 Adicional Noturno	594,24	1,289,21	M	M				301 INSS s/ Férias	F-	620,09					M
62 Insalubridade	5,415,21	5,483,24	M	M				302 INSS	M-	5,673,30					M
66 Insalubridade s/ Férias	360,00	343,44	M	F				303 INSS s/ 13º Salário	D-	40,57					M
70 Adic. Noturno s/ Férias	101,50	638,94	M	F				304 IRRF		216,58					M
71 Anuênio de Férias	6,00	121,97	M	F				308 IRRF s/ Férias		306,69					M
126 Saldo de Salário		40,58	M	M				311 Diferença IRRF s/ Férias		14,64					M
140 1/3 Férias		1,486,02	M	F	M			839 Convênio Sind. Saúde-PR		30,00					
142 Diferença de Férias		47,62	M	M				961 Horas Faltas DSR							
170 Férias Vencidas Rescisão	580,00	3,735,25	M	M				Outros	118,00						
172 Férias Proporc. Rescisão	195,00	1,320,89		F				28 Horas Auxílio Doença	539,04						
176 Média Variável Férias Resc.	180,00	18,70		F				29 Horas Aux. Doença Noturna	92,36						
178 Insalubridade Férias Resc		270,30		F				300 FGTS		628,89					M
182 Adic. Noturno Férias Resc.	193,08	393,52		F				393 FGTS 13º Salário		5,579,41					M
184 1/3 Férias Rescisão		1,912,82								40,57					
222 13º Salário Proporc. Resc.	190,00	507,20	D	D											
296 Assiduidade		2,522,00	M	M											
314 Abono Vale Transporte		0,02													
633 Indenização Art. 477 CLT		3,000,00													
840 Diferença Dissídio 2018	19,00	663,07	M	M											
Vantagem															
163 Troco Mes		18,56													
256 Estouro do Mês		73,63													
278 Salário Família		65,53			M										
437 Troco Férias		1,61													

Legenda de incidência dos eventos: M = Mensal; D = 13º Salário; F = Férias; P = Participação de Lucros.

RELAÇÃO SINTÉTICA TOTAL FOLHA DE PAGAMENTO MÊS 06/2018--LAR DOS VELHINHOS

Período: 01/06/2018 a 30/06/2018

Tipo: Cálculo Mensal

Totais		Bases		Provisão Férias		Provisão 13º Salário		GPS		Total da Folha
Proventos:	80.901,35	IRRF Mês:	63.798,25	Valor:	0,00	Valor:	0,00	Parte Empresa:	0,00	
Vantagens:	159,33	IRRF Fer:	7.995,43	1/3:	0,00	INSS:	0,00	Terceiros:	0,00	
Descontos:	24.617,68	IRRF 13º:	507,20	INSS:	0,00	FGTS:	0,00	Acid. Trabalho:	0,00	
Líquido:	56.443,00	IRRF Par:	0,00	FGTS:	0,00	PIS:	0,00	Convênios:	0,00	
Outros:	9.514,05	INSS Mês:	69.742,65	PIS:	0,00	Saldo Transf.	0,00			
Outros Prv:	0,00	INSS 13º:	507,20	Saldo Transf.	0,00					
Outros Des:	0,00	FGTS Mês:	69.742,65							
Salário:	65.673,89	FGTS 13º:	507,20							
		FGTS Res:	0,00							
		FGTS 13ºRes:	0,00							
		IPE Mês:	0,00							
Dependentes SF:	26	IPE Fer:	0,00							
Dependentes IR:	29	IPE 13º:	0,00	Total:	0,00		0,00		0,00	86.680,66
		PIS Mês:	15.977,56							
Colaboradores										
Situação	Descrição	Quantidade								
001	Trabalhando	36								
002	Ferias	02								
003	Auxilio Doenca	02								
007	Demitido	04								
014	Lic.Médica - 15 Dias	01								
Quantidade de Colaboradores:		45								

RELAÇÃO SINTÉTICA TOTAL FOLHA DE PAGAMENTO MÊS 06/2018-LAR DOS VELHINHOS

Período: 01/06/2018 a 30/06/2018

Tipo: Cálculo Mensal

Resumo dos Eventos dos Colaboradores

Local: Total dos Colaboradores

Cod. Descrição	Referência	Valor IN	FG	IR	IP	PIS	QTD	Cod. Descrição	Referência	Valor IN	FG	IR	IP	PIS	QTD
Provento								Desconto							
1 Horas Normais e RSR.	5,820,17	48.620,26	M	M				165 Troco Mes Anterior		17,78					
2 Horas Normais noturna	594,24	4.297,38	M	M				258 Estouro Mês Anterior		90,79					
12 Horas Férias Diurnas	258,09	1.934,16	M	F		M		264 Liquido Rescisão		8.156,86					
14 Horas Férias Noturnas	101,50	1.419,87	M	F				281 Desconto Adto Férias		5.049,90					
21 Anuêlno	31,20	394,21	M	M				286 Adiantamentos		3.000,00					
56 Horas Atestado Médico	80,40	460,68	M	M				290 Vale Transporte		1.400,48					
60 Adicional Noturno	594,24	1.289,21	M	M				301 INSS s/ Férias		620,09		F-			M
62 Insalubridade	5.415,21	5.463,24	M	M				302 INSS		5.673,30		M-			M
66 Insalubridade s/ Férias	360,00	343,44	M	F				303 INSS s/ 13º Salário		40,57		D-			M
70 Adic. Noturno s/ Férias	101,50	638,94	M	F				304 IRRF		216,58					M
71 Anuêlno de Férias		121,97	M	F				308 IRRF s/ Férias		306,69					M
126 Saldo de Salário	6,00	40,58	M	M				311 Diferença IRRF s/ Férias		14,64					M
140 1/3 Férias		1.486,02	M	F		M		839 Convênio Sind. Saúde-PR		30,00					
142 Diferença de Férias		47,62	M	M				961 Horas Faltas DSR							
170 Férias Vencidas Rescisão	580,00	3.735,25						Outros		118,00					
172 Férias Proporc. Rescisão	195,00	1.320,89		F				28 Horas Auxílio Doença		3.265,18					
176 Média Variáv. Férias Resc.	180,00	18,70		F				29 Horas Aux. Doença Noturna		628,89					
178 Insalubridade Férias Resc.		270,30		F				300 FGTS		5.579,41					M
182 Adic. Noturno Férias Resc.	193,08	393,52		F				393 FGTS 13º Salário		40,57					M
184 1/3 Férias Rescisão		1.912,82													
222 13º Salário Proporc. Resc.	190,00	507,20	D	D											
296 Assiduidade		2.522,00	M	M											
314 Abono Vale Transporte		0,02													
633 Indentização Art. 477 CLT		3.000,00													
840 Diferença Dissídio 2018	19,00	663,07	M	M											
Vantagem															
163 Troco Mes		18,56													
256 Estouro do Mês		73,63													
278 Salário Família		65,53				M									
437 Troco Férias		1,61													

Legenda de incidência dos eventos: M = Mensal; D = 13º Salário; F = Férias; P = Participação de Lucros.

RELAÇÃO ANALÍTICA TOTAL FOLHA DE PAGAMENTO MÊS 07/2018-LAR DOS VELHINHOS

Período: 01/07/2018 a 31/07/2018 Tipo: Cálculo Mensal

Local: 13.001 LAR DOS VELHINHOS, Lar dos Velhinhos

Tipo: 1 Colaborador: 013214 - ALINEA DO VALE

Cargo: 310 - FAXINEIRO

Admissão: 10/11/2016

Dep. IR: 00

Dep. SF: 00

Sit: Trabalhando

Salário Base: 1.217,00

Estr.: 000

Classe: 000

Nível: 000

F. Reg.: 000013214

C.Custo: - C. Custo inválido

Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor	Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor
1 01	Horas Normais e RSR	198,00	1.095,30	165 03	Troco Mes Anterior		0,93
12 01	Horas Férias Diurnas	22,00	121,70	281 03	Desconto Adto Férias		170,91
62 01	Insalubridade	198,00	171,72	290 03	Vale Transporte		73,02
66 01	Insalubridade s/ Férias	22,00	19,08	301 03	INSS s/ Férias	9,00	16,89
140 01	1/3 Férias		46,93	302 03	INSS	8,00	99,48
163 02	Troco Mes		0,41	363 03	Vales		150,00
437 02	Troco Férias		0,09	300 04	FGTS	8,00	116,37
Totais:			Vantagens: 1.454,73		Descontos: 511,23		Liquido: 944,00
			Bases IRRF Proc: 1.267,02		INSS Proc: 1.454,73		IFE Proc: 0,00

Tipo: 1 Colaborador: 013210 - ALINE GABRIELI GESSE DIAS

Cargo: 175 - Técnico de Enfermagem

C.Custo: - C. Custo inválido

Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor	Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor
1 01	Horas Normais e RSR	210,00	1.338,75	165 03	Troco Mes Anterior		0,79
21 01	Anuênio	0,60	8,03	290 03	Vale Transporte		80,32
62 01	Insalubridade	210,00	190,80	302 03	INSS	8,00	133,71
296 01	Assiduidade	10,00	133,88	300 04	FGTS	8,00	133,71
163 02	Troco Mes		0,36				
Totais:			Vantagens: 1.671,46		Descontos: 214,82		Liquido: 1.457,00
			Bases IRRF Proc: 1.671,46		INSS Proc: 1.671,46		IFE Proc: 0,00

Tipo: 1 Colaborador: 013230 - ANDREA PATRICIA CAMARGO ARROYO

Cargo: 000000152 - Quidador (a) de Idosos(a)

C.Custo: - C. Custo inválido

Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor	Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor
1 01	Horas Normais e RSR	180,00	1.222,47	165 03	Troco Mes Anterior		0,13
62 01	Insalubridade	180,00	190,80	290 03	Vale Transporte		73,35
296 01	Assiduidade	10,00	122,25	302 03	INSS	8,00	122,84
163 02	Troco Mes		0,80	300 04	FGTS	8,00	122,84
Totais:			Vantagens: 1.535,52		Descontos: 196,32		Liquido: 1.340,00
			Bases IRRF Proc: 1.535,52		INSS Proc: 1.535,52		IFE Proc: 0,00

RELAÇÃO ANALÍTICA TOTAL FOLHA DE PAGAMENTO MÊS 07/2018-LAR DOS VELHINHOS

Período: 01/07/2018 a 31/07/2018 Tipo: Cálculo Mensal

Local: 13.001 LAR DOS VELHINHOS, Lar dos Velhinhos

Tipo: 1 Colaborador: 013134 - APARECIDA DA CRUZ ANDRADE

Cargo: 000000152 - Cuidador (a) de Idosos(a)

C.Custo: - C. Custo inválido

Adm Imissão: 15/05/2013

Dep. IR: 00

Dep. SF: 00

Sit: Trabalhando

Salário Base: 1.222,47

Estr.: 000

Classe: 000

Nível: 8,00

F. Reg.: 000000003

Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor	Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor
1 01	Horas Normais e RSR	205,00	1.222,47	165 03	Troco Mes Anterior	0,66	0,66
21 01	Anuênio	2,40	29,34	302 03	INSS	8,00	125,18
62 01	Insalubridade	205,00	190,80	300 04	FGTS	8,00	125,18
296 01	Assiduidade	10,00	122,25				
163 02	Troco Mes		0,98				

Totais: Proventos: 1.564,86 Descontos: 125,84 Líquido: 1.440,00
 Bases IRRF Proc: 1.564,86 INSS Proc: 1.564,86 IFE Proc: 0,00

Tipo: 1 Colaborador: 013237 - ARLETE DE JESUS BONFACIO

Cargo: 000000141 - AUXILIAR DE COZINHA

C.Custo: - C. Custo inválido

Admissão: 18/06/2018

Dep. IR: 01

Dep. SF: 01

Sit: Trabalhando

Salário Base: 1.256,39

Estr.: 000

Classe: 000

Nível: 8,00

F. Reg.: 000013237

Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor	Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor
1 01	Horas Normais e RSR	220,00	1.256,39	165 03	Troco Mes Anterior	0,42	0,42
62 01	Insalubridade	220,00	190,80	290 03	Vale Transporte	75,38	75,38
163 02	Troco Mes		0,38	302 03	INSS	8,00	115,77
				300 04	FGTS	8,00	115,77

Totais: Proventos: 1.447,19 Descontos: 191,57 Líquido: 1.256,00
 Bases IRRF Proc: 1.447,19 INSS Proc: 1.447,19 IFE Proc: 0,00

Tipo: 1 Colaborador: 013153 - CAMILA ROSSI DO NASCIMENTO

Cargo: 000000036 - Assistente Social

C.Custo: - C. Custo inválido

Admissão: 18/03/2014

Dep. IR: 01

Dep. SF: 01

Sit: Trabalhando

Salário Base: 3.038,89

Estr.: 000

Classe: 000

Nível: 8,00

F. Reg.: 000013153

Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor	Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor
1 01	Horas Normais e RSR	150,00	3.038,89	165 03	Troco Mes Anterior	0,27	0,27
163 02	Troco Mes		0,48	302 03	INSS	11,00	334,27
				304 03	IRRF	7,50	45,83
				300 04	FGTS	8,00	243,11

Totais: Proventos: 3.038,89 Descontos: 380,37 Líquido: 2.659,00
 Bases IRRF Proc: 3.038,89 INSS Proc: 3.038,89 IFE Proc: 0,00

RELAÇÃO ANALÍTICA TOTAL FOLHA DE PAGAMENTO MÊS 07/2018-LAR DOS VELHINHOS

Período: 01/07/2018 a 31/07/2018 Tipo: Cálculo Mensal

Local: 13.001 LAR DOS VELHINHOS, Lar dos Velhinhos

Tipo: 1 Colaborador: 013084 - CÉLIO DA SILVA

Cargo: 175 - Técnico de Enfermagem

C.Custo: - C. Custo inválido

 Admissão: 01/09/2010 Dep. IR: 00 Dep. SF: 00 Sit: Trabalhando
 Salário Base: 1.338,75 Estr.: 000 Classe: 000 F. Reg.: 000013084

Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor	Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor
1 01	Horas Normais e RSR	63,23	471,41	165 03	Troco Mes Anterior		0,96
2 01	Horas Normais noturna	116,37	867,34	302 03	INSS	9,00	178,18
21 01	Arvênio	4,20	56,23	300 04	FGTS	8,00	158,38
60 01	Adicional Noturno	116,37	260,20				
62 01	Insalubridade	180,00	190,80				
296 01	Assiduidade	10,00	133,88				
163 02	Troco Mes		0,28				

Totais:	Proventos:	1.979,86	Descontos:	179,14	Liquido:	1.801,00
	Bases IRRF Proc:	1.979,86	FGTS Proc:	1.979,86	IFE Proc:	0,00

Tipo: 1 Colaborador: 013226 - CLAUDEMIR DE FREITAS

Cargo: 000000152 - Cuidador (a) de idosos(a)

C.Custo: - C. Custo inválido

 Admissão: 15/08/2017 Dep. IR: 01 Dep. SF: 01 Sit: Trabalhando
 Salário Base: 1.222,47 Estr.: 000 Classe: 000 F. Reg.: 000013226

Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor	Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor
1 01	Horas Normais e RSR	60,00	407,49	165 03	Troco Mes Anterior		0,33
2 01	Horas Normais noturna	120,00	814,98	302 03	INSS	9,00	160,20
60 01	Adicional Noturno	120,00	244,49	300 04	FGTS	8,00	142,40
62 01	Insalubridade	180,00	190,80				
296 01	Assiduidade	10,00	122,25				
163 02	Troco Mes		0,52				

Totais:	Proventos:	1.780,01	Descontos:	160,53	Liquido:	1.620,00
	Bases IRRF Proc:	1.780,01	FGTS Proc:	1.780,01	IFE Proc:	0,00

Tipo: 1 Colaborador: 013235 - CLEIDE JOSÉ DE SANTANA SOARES

Cargo: 000000015 - LAVADERA

C.Custo: - C. Custo inválido

 Admissão: 13/04/2018 Dep. IR: 00 Dep. SF: 00 Sit: Trabalhando
 Salário Base: 1.256,39 Estr.: 000 Classe: 000 F. Reg.: 000013235

Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor	Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor
1 01	Horas Normais e RSR	180,00	1.256,39	165 03	Troco Mes Anterior		0,44
62 01	Insalubridade	180,00	190,80	290 03	Vale Transporte		75,38
163 02	Troco Mes		0,40	302 03	INSS	8,00	115,77
				300 04	FGTS	8,00	115,77

Totais:	Proventos:	1.447,19	Descontos:	191,59	Liquido:	1.256,00
	Bases IRRF Proc:	1.447,19	FGTS Proc:	1.447,19	IFE Proc:	0,00

RELAÇÃO ANALÍTICA TOTAL FOLHA DE PAGAMENTO MÊS 07/2018-LAR DOS VELHINHOS

Período: 01/07/2018 a 31/07/2018 Tipo: Cálculo Mensal

Local: 13.001 LAR DOS VELHINHOS, Lar dos Velinhos

Tipo: 1 Colaborador: 013002 - CLEUDETE PEREIRA DE BRITO

Cargo: 000000152 - Ouidador (a) de Idosos(a)

C.Custo: - C. Custo inválido

Admissão: 01/12/1997

Dep. IR: 01

Sit: Trabalhando

Salário Base: 1.222,47

Estr.: 000

Classe:

Nível:

F. Reg.: 000000032

Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor	Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor
1 01	Horas Normais e RSR	180,00	1.222,47	165 03	Troco Mes Anterior	8,00	0,77
21 01	Anuênio	1,20	14,67	302 03	INSS	8,00	124,01
62 01	Insalubridade	180,00	190,80	300 04	FGTS	8,00	124,01
296 01	Assiduidade	10,00	122,25				
163 02	Troco Mes		0,59				

Totais: Proventos: 1.550,19 Descontos: 124,78 Líquido: 1.426,00
 Bases IRRF Proc: 1.550,19 FGTS Proc: 1.550,19 INSS Proc: 1.550,19 IPE Proc: 0,00

Tipo: 1 Colaborador: 013216 - DESE APARECIDA TRAUTWEN MOREIRA

Cargo: 000000152 - Ouidador (a) de Idosos(a)

C.Custo: - C. Custo inválido

Admissão: 18/11/2016

Dep. IR: 01

Sit: Trabalhando

Salário Base: 1.222,47

Estr.: 000

Classe:

Nível:

F. Reg.: 000013216

Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor	Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor
1 01	Horas Normais e RSR	180,00	1.222,47	165 03	Troco Mes Anterior	8,00	0,42
21 01	Anuênio	0,60	7,33	290 03	Vale Transporte	8,00	73,36
62 01	Insalubridade	180,00	190,80	302 03	INSS	8,00	123,42
296 01	Assiduidade	10,00	122,25	300 04	FGTS	8,00	123,42
163 02	Troco Mes		0,34				

Totais: Proventos: 1.542,85 Descontos: 197,19 Líquido: 1.346,00
 Bases IRRF Proc: 1.542,85 FGTS Proc: 1.542,85 INSS Proc: 1.542,85 IPE Proc: 0,00

RELAÇÃO ANALÍTICA TOTAL FOLHA DE PAGAMENTO MÊS 07/2018-LAR DOS VELHINHOS

Período: 01/07/2018 a 31/07/2018 Tipo: Cálculo Mensal

Local: 13.001 LAR DOS VELHINHOS, Lar dos Velinhos

Tipo: 1 Colaborador: 013110 - EDNA PERERA KASSADA

Cargo: 000000149 - Enfermeira(o)

C.Custo: - C. Custo inválido

Admissão: 01/09/2011 Dep. IR: 00 Dep. SF: 00 Sit: Demitido Demissão: 02/07/2018 Causa: 02
 Salário Base: 2.559,90 Estr.: 000 Classe:

F. Reg.: 000013110

Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor	Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor	
21 01	Anuênio	3,60	49,66	165 03	Troco Mes Anterior		0,19	
62 01	Insalubridade	13,40	432,56	264 03	Líquido Rescisão		18.335,12	
65 01	DSR Reflexo H.Extras	55,00	201,47	302 03	INSS	11,00	621,03	
102 01	Média Horas Extras A.P.I.	19,04	238,09	303 03	INSS s/ 13º Salário	9,00	197,72	
104 01	Média Val.Variáveis A.P.I.	328,00	358,56	306 03	IRRF s/ 13º Salário	7,50	8,99	
106 01	Insalubridade A.P.I.		305,28	308 03	IRRF s/ Férias	7,50	68,87	
126 01	Saldo de Salário	13,40	170,66	550 04	FGTS Rescisão Depos.	8,00	566,23	
167 01	Anuênio Férias Resc	7,20	184,32	551 04	FGTS 40% Rescisão Depos	50,00	9.290,85	
170 01	Férias Vencidas Rescisão	410,00	5.119,80	552 04	FGTS 13º Sal.Resc. Depos	8,00	179,15	
174 01	Média H.Extra Férias Resc	14,18	178,57					
178 01	Insalubridade Férias Resc	410,00	381,60					
184 01	1/3 Férias Rescisão		1.954,57					
186 01	Multa Dobro Férias Resc.	17,00	2.095,66					
217 01	Horas Extras c/ 60%	55,00	1.208,80					
222 01	13º Salário Proporc.Resc.	6,00	1.279,95					
224 01	Média H.Extras 13º Prop.	10,12	127,47					
226 01	Média Variáveis 13º Prop.	6,00	130,66					
228 01	Insalubridade 13º Proporc	20,00	95,40					
231 01	Anuênio 13º Prop.	3,60	46,08					
236 01	13º Indenizado Rescisão	2,00	426,65					
238 01	Média H.Extras 13º Inden.	3,24	42,49					
240 01	Média Variáveis 13º Inden	2,00	43,55					
242 01	Insalubridade 13º Inden.	20,00	31,80					
243 01	Anuênio 13º Inden.	3,60	15,36					
296 01	Assiduidade	10,00	17,07					
998 01	Aviso Prévio Indenizado	328,00	4.095,84					
Totais:			19.231,92	Descontos:		19.231,92	Líquido:	0,00
			2.623,59	INSS Proc:		9.274,91	IFE Proc:	0,00
				FGTS Proc:				

RELAÇÃO ANALÍTICA TOTAL FOLHA DE PAGAMENTO MÊS 07/2018-LAR DOS VELHINHOS

Período: 01/07/2018 a 31/07/2018 Tipo: Cálculo Mensal

Local: 13.001 LAR DOS VELHINHOS, Lar dos Velhinhos

Tipo: 1 Colaborador: 013186 - ELENITA JULIA DE MOURA

Cargo: 000000152 - Cuidador (a) de Idosos(a)

C.Custo: - C. Custo inválido

 Admissão: 01/04/2015 Dep. IR: 00 Dep. SF: 00 Sit: Trabalhando
 Salário Base: 1.222,47 Estr.: 000 Classe: 000 F. Reg.: 000013186

Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor	Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor
1 01	Horas Normais e RSR	180,00	1.222,47	165 03	Troco Mes Anterior		0,57
21 01	Anuênio	1,80	22,00	290 03	Vale Transporte		73,35
62 01	Insalubridade	180,00	190,80	302 03	INSS	8,00	124,60
296 01	Assiduidade	10,00	122,25	839 03	Convênio Sind.Saúde-FR		15,00
				300 04	FGTS	8,00	124,60

Totais:	Proventos:	1.557,52	Vantagens:	0,00	Descontos:	213,52	Líquido:	1.344,00
	Bases IRRF Proc:	1.557,52	FGTS Proc:	1.557,52	INSS Proc:	1.557,52	IFE Proc:	0,00

Tipo: 1 Colaborador: 013003 - EUNICE BENTO DE OLIVEIRA

Cargo: 000000019 - SERV/COS GERAIS

C.Custo: - C. Custo inválido

 Admissão: 01/03/1994 Dep. IR: 00 Dep. SF: 00 Sit: Demitido
 Salário Base: 1.256,39 Estr.: 000 Classe: 000 Demissão: 08/07/2018 Causa: 08
 F. Reg.: 000000013

Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor	Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor
170 01	Férias Vencidas Rescisão	220,00	1.256,39	264 03	Líquido Rescisão		1.929,59
178 01	Insalubridade Férias Resc	220,00	190,80	961 03	Horas Faltas DSR	9,00	
184 01	1/3 Férias Rescisão		482,40	28 04	Horas Auxílio Doença	49,40	283,64

Totais:	Proventos:	1.929,59	Vantagens:	0,00	Descontos:	1.929,59	Líquido:	0,00
	Bases IRRF Proc:	0,00	FGTS Proc:	0,00	INSS Proc:	0,00	IFE Proc:	0,00

Tipo: 1 Colaborador: 013233 - EVERTON DA SILVA RES

Cargo: 000000152 - Cuidador (a) de Idosos(a)

C.Custo: - C. Custo inválido

 Admissão: 19/03/2018 Dep. IR: 00 Dep. SF: 00 Sit: Trabalhando
 Salário Base: 1.222,47 Estr.: 000 Classe: 000 F. Reg.: 000013233

Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor	Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor
1 01	Horas Normais e RSR	180,00	1.222,47	165 03	Troco Mes Anterior		0,53
62 01	Insalubridade	180,00	190,80	302 03	INSS	8,00	122,84
296 01	Assiduidade	10,00	122,25	300 04	FGTS	8,00	122,84
163 02	Troco Mes		0,85				

Totais:	Proventos:	1.535,52	Vantagens:	0,85	Descontos:	123,37	Líquido:	1.413,00
	Bases IRRF Proc:	1.535,52	FGTS Proc:	1.535,52	INSS Proc:	1.535,52	IFE Proc:	0,00

RELAÇÃO ANALÍTICA TOTAL FOLHA DE PAGAMENTO MÊS 07/2018-LAR DOS VELHINHOS

Período: 01/07/2018 a 31/07/2018

Tipo: Cálculo Mensal

Local: 13.001 LAR DOS VELHINHOS, Lar dos Velhinhos

Tipo: 1 Colaborador: 013121 - GENI JOSE DE SANTANA DOS SANTOS Adm issão: 11/07/2012 Dep. IR: 00 Dep. SF: 00 Sit: Trabalhando
 Cargos: 000000015 - LAVADEIRA Salário Base: 1.256,39 Estr.: 000 Classe: 000 F. Reg.: 000013121
 C.Custo: - C. Custo inválido

Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor	Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor
1 01	Horas Normais e RSR	180,00	1.256,39	165 03	Troco Mes Anterior		0,14
62 01	Insalubridade	180,00	190,80	290 03	Vale Transporte		75,38
163 02	Troco Mes		0,10	302 03	INSS	8,00	115,77
				300 04	FGTS	8,00	115,77
Totais:	Proventos:	1.447,19	Vantagens:		Descontos:	191,29	Líquido:
	Bases IRRF Proc:	1.447,19	FGTS Proc:		INSS Proc:	1.447,19	1.256,00
							0,00

Tipo: 1 Colaborador: 013178 - JOAO GOMES DE SOUZA Adm issão: 14/10/2014 Dep. IR: 00 Dep. SF: 00 Sit: Trabalhando
 Cargos: 205 - Manutenção de Edificações Salário Base: 1.816,20 Estr.: 000 Classe: 000 F. Reg.: 000013178
 C.Custo: - C. Custo inválido

Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor	Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor
1 01	Horas Normais e RSR	220,00	1.816,20	165 03	Troco Mes Anterior		0,70
62 01	Insalubridade	220,00	190,80	302 03	INSS	9,00	180,63
163 02	Troco Mes		0,33	300 04	FGTS	8,00	160,56
Totais:	Proventos:	2.007,00	Vantagens:		Descontos:	181,33	Líquido:
	Bases IRRF Proc:	2.007,00	FGTS Proc:		INSS Proc:	2.007,00	1.826,00
							0,00

Tipo: 1 Colaborador: 013209 - JULIANA APARECIDA DE LIMA Adm issão: 02/09/2016 Dep. IR: 03 Dep. SF: 02 Sit: Trabalhando
 Cargos: 000000152 - Cuidador (a) de Idosos(a) Salário Base: 1.222,47 Estr.: 000 Classe: 000 F. Reg.: 000113129
 C.Custo: - C. Custo inválido

Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor	Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor
1 01	Horas Normais e RSR	180,00	1.222,47	165 03	Troco Mes Anterior		0,39
21 01	Anuênio	0,60	7,33	290 03	Vale Transporte		73,35
62 01	Insalubridade	180,00	190,80	302 03	INSS	8,00	123,42
296 01	Assaluidade	10,00	122,25	839 03	Convênio Sind.Saúde-PR		15,00
163 02	Troco Mes		0,31	300 04	FGTS	8,00	123,42
Totais:	Proventos:	1.542,85	Vantagens:		Descontos:	212,16	Líquido:
	Bases IRRF Proc:	1.542,85	FGTS Proc:		INSS Proc:	1.542,85	1.331,00
							0,00

RELAÇÃO ANALÍTICA TOTAL FOLHA DE PAGAMENTO MÊS 07/2018-LAR DOS VELHINHOS

Período: 01/07/2018 a 31/07/2018

Tipo: Cálculo Mensal

Local: 13.001 LAR DOS VELHINHOS, Lar dos Velinhos

Tipo: 1 Colaborador: 013219 - JULIENE MARIA DOS SANTOS GUEDES

Cargo: 310 - FAXINEIRO

C.Custo: - C. Custo inválido

Adm Issão: 20/12/2016

Dep. IR: 04

Dep. SF: 03

Sit: Trabalhando

Salário Base: 1.217,29

Estr.: 000

Classe:

Nível:

F. Reg.: 000013219

Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor	Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor
1 01	Horas Normais e RSR	220,00	1.217,29	165 03	Troco Mes Anterior	8,00	0,67
62 01	Insalubridade	220,00	190,80	302 03	INSS	8,00	112,64
163 02	Troco Mes		0,22	300 04	FGTS	8,00	112,64
Totais:	Proventos:	1.408,09	Vantagens:		Descontos:	113,31	Liquido:
	Bases IRRF Proc:	1.408,09	FGTS Proc:		INSS Proc:	1.408,09	IFE Proc:
							1.295,00
							0,00

Tipo: 1 Colaborador: 013179 - KARINA GONZAGA

Cargo: 000000115 - Auxiliar Administrativo

C.Custo: - C. Custo inválido

Admissão: 22/10/2014

Dep. IR: 01

Dep. SF: 01

Sit: Trabalhando

Salário Base: 1.217,29

Estr.: 000

Classe:

Nível:

F. Reg.: 000013179

Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor	Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor
1 01	Horas Normais e RSR	180,00	1.217,29	165 03	Troco Mes Anterior	8,00	0,10
163 02	Troco Mes		0,48	302 03	INSS	8,00	97,38
278 02	Salário Família	1,00	31,71	300 04	FGTS	8,00	97,38
Totais:	Proventos:	1.217,29	Vantagens:		Descontos:	97,48	Liquido:
	Bases IRRF Proc:	1.217,29	FGTS Proc:		INSS Proc:	1.217,29	IFE Proc:
							1.152,00
							0,00

Tipo: 1 Colaborador: 013234 - LUCIANA DE CARVALHO RUIZ

Cargo: 310 - FAXINEIRO

C.Custo: - C. Custo inválido

Admissão: 09/04/2018

Dep. IR: 00

Dep. SF: 00

Sit: Trabalhando

Salário Base: 1.217,00

Estr.: 000

Classe:

Nível:

F. Reg.: 000013234

Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor	Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor
1 01	Horas Normais e RSR	220,00	1.217,00	165 03	Troco Mes Anterior	8,00	0,90
62 01	Insalubridade	220,00	190,80	302 03	INSS	8,00	112,62
163 02	Troco Mes		0,72	300 04	FGTS	8,00	112,62
Totais:	Proventos:	1.407,80	Vantagens:		Descontos:	113,52	Liquido:
	Bases IRRF Proc:	1.407,80	FGTS Proc:		INSS Proc:	1.407,80	IFE Proc:
							1.295,00
							0,00

RELAÇÃO ANALÍTICA TOTAL FOLHA DE PAGAMENTO MÊS 07/2018-LAR DOS VELHINHOS

Período: 01/07/2018 a 31/07/2018 Tipo: Cálculo Mensal

Local: 13.001 LAR DOS VELHINHOS, Lar dos Velhinhos

Tipo: 1 Colaborador: 013207 - MÁRCIA BORBOREMA RIBERO

Cargo: 000000152 - Cuidador (a) de idosos(a)

C.Custo: - C. Custo inválido

Admissão: 20/07/2016 Dep. IR: 01 Dep. SF: 01 Sit: Férias

Salário Base: 1.222,47 Estr.: 000 Classe:

Nível: F. Reg.: 000013207

Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor	Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor
1 01	Horas Normais e RSR.	46,29	315,69	165 03	Troco Mes Anterior		0,49
2 01	Horas Normais noturna	85,32	580,90	281 03	Desconto Adto Férias		538,93
12 01	Horas Férias Diurnas	16,54	114,79	290 03	Vale Transporte		73,35
14 01	Horas Férias Noturnas	31,06	211,20	301 03	INSS s/ Férias	9,00	53,29
21 01	Anuênio	1,20	10,76	302 03	INSS	9,00	118,01
60 01	Adicional Noturno	85,32	174,27	300 04	FGTS	8,00	152,26
62 01	Insalubridade	132,01	139,92				
66 01	Insalubridade s/ Férias	48,00	50,88				
70 01	Adic. Noturno s/ Férias	31,05	63,36				
71 01	Anuênio de Férias	1,20	3,91				
140 01	1/3 Férias		148,03				
296 01	Assiduidade	10,00	89,66				
163 02	Troco Mes		0,65				
437 02	Troco Férias		0,05				
Totais:	Proventos:	1.903,37	Vantagens:	Descontos:	784,07	Líquido:	1.120,00
	Bases IRRF Proc:	1.311,20	FGTS Proc:	INSS Proc:	1.903,37	IFE Proc:	0,00

Tipo: 1 Colaborador: 013195 - MÁRCIA VICENTE DA SILVA

Cargo: 239 - Auxiliar de Copa

C.Custo: - C. Custo inválido

Admissão: 17/08/2015 Dep. IR: 00 Dep. SF: 00 Sit: Trabalhando

Salário Base: 1.256,39 Estr.: 000 Classe:

Nível: F. Reg.: 000013195

Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor	Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor
1 01	Horas Normais e RSR	60,40	460,66	165 03	Troco Mes Anterior		0,22
56 01	Horas Atestado Médico	29,20	167,52	302 03	INSS	9,00	55,85
62 01	Insalubridade	110,00	69,96	28 04	Horas Auxílio Doença	110,00	628,20
163 02	Troco Mes		0,91	300 04	FGTS	8,00	55,85
Totais:	Proventos:	698,16	Vantagens:	Descontos:	56,07	Líquido:	643,00
	Bases IRRF Proc:	698,16	FGTS Proc:	INSS Proc:	698,16	IFE Proc:	0,00

RELAÇÃO ANALÍTICA TOTAL FOLHA DE PAGAMENTO MÊS 07/2018-LAR DOS VELHINHOS

Período: 01/07/2018 a 31/07/2018 Tipo: Cálculo Mensal

Local: 13,001 LARDOS VELHINHOS, Lar dos Velhinhos

Tipo: 1 Colaborador: 013006 - MARIA DE FATIMA DOS SANTOS

Cargo: 000000017 - COZINHEIRA

C.Custo: - C. Custo inválido

Admissão: 13/05/1997 Dep. IR: 00 Dep. SF: 00 Sit: Trabalhando
Salário Base: 1.326,19 Estr.: 000 Classe: 0000000016
Nível:

Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor	Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor
1 01	Horas Normais e RSR	180,00	1.326,19	165 03	Troco Mes Anterior		0,67
62 01	Insalubridade	180,00	190,80	290 03	Vale Transporte		79,57
163 02	Troco Mes		0,60	302 03	INSS	8,00	121,35
				300 04	FGTS	8,00	121,35
Totais:	Proventos:	1.516,99	Vantagens:	Descontos:	201,59	Líquido:	1.316,00
	Bases IRRF Proc:	1.516,99	FGTS Proc:	INSS Proc:	1.516,99	IFE Proc:	0,00

Tipo: 1 Colaborador: 013204 - MARIA LUCIA DE SOUZA NORBERTO

Cargo: 175 - Técnico de Enfermagem

C.Custo: - C. Custo inválido

Admissão: 02/06/2016 Dep. IR: 00 Dep. SF: 00 Sit: Trabalhando
Salário Base: 1.338,75 Estr.: 000 Classe: 000013204
Nível:

Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor	Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor
1 01	Horas Normais e RSR	56,32	420,47	165 03	Troco Mes Anterior		0,33
2 01	Horas Normais noturna	123,28	918,28	290 03	Vale Transporte		80,32
21 01	Anuênio	1,20	16,07	302 03	INSS	9,00	175,94
60 01	Adicional Noturno	123,28	275,48	300 04	FGTS	8,00	156,39
62 01	Insalubridade	180,00	190,80				
296 01	Assiduidade	10,00	133,88				
163 02	Troco Mes		0,61				
Totais:	Proventos:	1.954,98	Vantagens:	Descontos:	256,59	Líquido:	1.699,00
	Bases IRRF Proc:	1.954,98	FGTS Proc:	INSS Proc:	1.954,98	IFE Proc:	0,00

Tipo: 1 Colaborador: 013180 - MARIA LUCIA DO CARMO

Cargo: 310 - FAXINEIRO

C.Custo: - C. Custo inválido

Admissão: 04/11/2014 Dep. IR: 00 Dep. SF: 00 Sit: Trabalhando
Salário Base: 1.256,39 Estr.: 000 Classe: 000013180
Nível:

Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor	Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor
1 01	Horas Normais e RSR	220,00	1.256,39	165 03	Troco Mes Anterior		0,19
62 01	Insalubridade	220,00	190,80	290 03	Vale Transporte		75,38
163 02	Troco Mes		0,15	302 03	INSS	8,00	115,77
				300 04	FGTS	8,00	115,77
Totais:	Proventos:	1.447,19	Vantagens:	Descontos:	191,34	Líquido:	1.256,00
	Bases IRRF Proc:	1.447,19	FGTS Proc:	INSS Proc:	1.447,19	IFE Proc:	0,00

RELAÇÃO ANALÍTICA TOTAL FOLHA DE PAGAMENTO MÊS 07/2018-LAR DOS VELHINHOS

Período: 01/07/2018 a 31/07/2018 Tipo: Cálculo Mensal

Local: 13.001 LAR DOS VELHINHOS, Lar dos Velinhos

Tipo: 1 Colaborador: 013220 - MARIA LUZA DE SOUZA ESTRELA DOS SANTOS

Admissão: 21/12/2016

Dep. IR: 00

Sit: Trabalhando

Cargo: 000000116 - Psicóloga

Salário Base: 1.812,82

Estr.: 000

Classe:

F. Reg.: 000013220

Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor	Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor
1 01	Horas Normais e RSR	100,00	1.812,82	165 03	Troco Mes Anterior		0,52
163 02	Troco Mes		0,85	302 03	INSS	9,00	163,15
				300 04	FGTS	8,00	145,02
Totais:	Proventos:	1.812,82	Vantagens:		Descontos:	163,67	Líquido: 1.650,00
	Bases IRRF Proc:	1.812,82	FGTS Proc:		INSS Proc:	1.812,82	IFE Proc: 0,00

Tipo: 1 Colaborador: 013058 - MARIA PEREIRA DOS SANTOS

Admissão: 16/02/2009

Dep. IR: 00

Sit: Trabalhando

Cargo: 000000149 - Enfermeira(o)

Salário Base: 2.559,90

Estr.: 000

Classe:

F. Reg.: 000013058

Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor	Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor
1 01	Horas Normais e RSR	157,49	2.244,42	165 03	Troco Mes Anterior		1,53
2 01	Horas Normais noturna	4,12	59,73	281 03	Desconto Adto Férias		390,19
12 01	Horas Férias Diurnas	6,42	93,21	301 03	INSS s/ Férias	11,00	52,01
14 01	Horas Férias Noturnas	11,19	157,76	302 03	INSS	11,00	313,92
21 01	Anuênio	5,40	124,42	304 03	IRRF	7,50	47,70
60 01	Adicional Noturno	4,12	17,92	300 04	FGTS	8,00	266,13
62 01	Insalubridade	162,01	171,72				
66 01	Insalubridade s/ Férias	18,00	19,08				
70 01	Adic. Noturno s/ Férias	11,19	70,99				
71 01	Anuênio de Férias	5,40	13,55				
140 01	1/3 Férias		118,19				
142 01	Diferença de Férias		5,29				
296 01	Assiduidade	10,00	230,41				
163 02	Troco Mes		0,57				
437 02	Troco Férias		0,09				
Totais:	Proventos:	3.326,69	Vantagens:		Descontos:	805,35	Líquido: 2.522,00
	Bases IRRF Proc:	2.853,91	FGTS Proc:		INSS Proc:	3.326,69	IFE Proc: 0,00

RELAÇÃO ANALÍTICA TOTAL FOLHA DE PAGAMENTO MÊS 07/2018-LAR DOS VELHINHOS

Período: 01/07/2018 a 31/07/2018 Tipo: Cálculo Mensal

Local: 13.001 LAR DOS VELHINHOS, Lar dos Velhinhos

Tipo: 1 Colaborador: 013160 - MARIA ROSELI RODRIGUES DE CARVALHO

Admissão: 02/05/2014 Dep. IR: 00 Dep. SF: 00 Sit: Trabalhando

Cargo: 175 - Técnico de Enfermagem

Salário Base: 1.338,75

Estr.: 000

Classe:

Nível: F. Reg.: 000013160

Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor	Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor
1 01	Horas Normais e RSR	210,00	1.338,75	165 03	Troco Mes Anterior		0,39
21 01	Anuênio	2,40	32,13	290 03	Vale Transporte		80,32
62 01	Insalubridade	210,00	190,80	302 03	INSS	9,00	152,60
296 01	Assiduidade	10,00	133,88	300 04	FGTS	8,00	135,64
163 02	Troco Mes		0,75				

Totais: Proventos: 1.695,56 Vantagens: 0,75 Descontos: 233,31 Líquido: 1.463,00
 Bases IRRF Proc: 1.695,56 FGTS Proc: 1.695,56 INSS Proc: 1.695,56 IFE Proc: 0,00

Tipo: 1 Colaborador: 013238 - MARINALVA REGINALDO DA SILVA

Admissão: 02/07/2018 Dep. IR: 00 Dep. SF: 00 Sit: Trabalhando

Cargo: 000000149 - Enfermeira(o)

Salário Base: 2.559,90

Estr.: 000

Classe:

Nível: F. Reg.: 000013238

Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor	Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor
1 01	Horas Normais e RSR	174,00	2.474,57	302 03	INSS	11,00	319,71
62 01	Insalubridade	174,00	184,44	304 03	IRRF	7,50	51,21
296 01	Assiduidade	10,00	247,46	300 04	FGTS	8,00	232,51
163 02	Troco Mes		0,45				

Totais: Proventos: 2.906,47 Vantagens: 0,45 Descontos: 370,92 Líquido: 2.536,00
 Bases IRRF Proc: 2.906,47 FGTS Proc: 2.906,47 INSS Proc: 2.906,47 IFE Proc: 0,00

Tipo: 1 Colaborador: 013227 - MILOT CADET

Admissão: 19/09/2017 Dep. IR: 03 Dep. SF: 03 Sit: Trabalhando

Cargo: 000000152 - Cuidador (a) de Idosos(a)

Salário Base: 1.222,47

Estr.: 000

Classe:

Nível: F. Reg.: 000013227

Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor	Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor
1 01	Horas Normais e RSR	180,00	1.222,47	165 03	Troco Mes Anterior		0,26
62 01	Insalubridade	180,00	190,80	290 03	Vale Transporte		73,35
296 01	Assiduidade	10,00	122,25	302 03	INSS	8,00	122,84
163 02	Troco Mes		0,93	300 04	FGTS	8,00	122,84

Totais: Proventos: 1.535,52 Vantagens: 0,93 Descontos: 196,45 Líquido: 1.340,00
 Bases IRRF Proc: 1.535,52 FGTS Proc: 1.535,52 INSS Proc: 1.535,52 IFE Proc: 0,00

RELAÇÃO ANALÍTICA TOTAL FOLHA DE PAGAMENTO MÊS 07/2018-LAR DOS VELHINHOS

Período: 01/07/2018 a 31/07/2018 Tipo: Cálculo Mensal

Local: 13.001 LARDOS VELHINHOS, Lar dos Velhinhos

Tipo: 1 Colaborador: 013200 - NARJOI BATISTA ALVES TORRES

Cargo: 000000096 - Assistente Administrativo

C.Custo: - C. Custo inválido

Adm.issão: 02/12/2015 Dep. IR: 00 Dep. SF: 00 Sit: Trabalhando
 Salário Base: 1.942,75 Estr.: 000 Classe: 000013200
 F. Reg.: 000013200

Cod.	Tp	Descrição	Referência	Valor	Cod.	Tp	Descrição	Referência	Valor
1	01	Horas Normais e RSR	220,00	1.942,75	165	03	Troco Mes Anterior		0,26
314	01	Abono Vale Transporte		0,01	290	03	Vale Transporte		116,57
163	02	Troco Mes		0,91	302	03	INSS	9,00	174,84
					300	04	FGTS	8,00	155,42

Totais: Proventos: 1.942,76 Vantagens: 0,91 Descontos: 291,67 Líquido: 1.652,00
 Bases IRRF Proc: 1.942,75 FGTS Proc: 1.942,75 INSS Proc: 1.942,75 IPE Proc: 0,00

Tipo: 1 Colaborador: 013091 - OZENIROLAVO

Cargo: 000000152 - Cuidador (a) de idosos(a)

C.Custo: - C. Custo inválido

Adm.issão: 15/12/2010 Dep. IR: 00 Dep. SF: 00 Sit: Trabalhando
 Salário Base: 1.222,47 Estr.: 000 Classe: 000013091
 F. Reg.: 000013091

Cod.	Tp	Descrição	Referência	Valor	Cod.	Tp	Descrição	Referência	Valor
1	01	Horas Normais e RSR	56,32	383,95	165	03	Troco Mes Anterior		0,82
2	01	Horas Normais noturna	123,28	838,52	290	03	Vale Transporte		73,35
21	01	Anuênio	4,20	51,34	302	03	INSS	9,00	165,45
60	01	Adicional Noturno	123,28	251,56	300	04	FGTS	8,00	147,07
62	01	Insalubridade	180,00	190,80					
296	01	Assiduidade	10,00	122,25					
163	02	Troco Mes		0,20					

Totais: Proventos: 1.838,42 Vantagens: 0,20 Descontos: 239,62 Líquido: 1.599,00
 Bases IRRF Proc: 1.838,42 FGTS Proc: 1.838,42 INSS Proc: 1.838,42 IPE Proc: 0,00

Tipo: 1 Colaborador: 013012 - SEBASTIAO PAPANI CORREIA

Cargo: 000000098 - Motorista

C.Custo: - C. Custo inválido

Adm.issão: 03/06/1996 Dep. IR: 00 Dep. SF: 00 Sit: Trabalhando
 Salário Base: 2.989,86 Estr.: 000 Classe: 000000026
 F. Reg.: 000000026

Cod.	Tp	Descrição	Referência	Valor	Cod.	Tp	Descrição	Referência	Valor
1	01	Horas Normais e RSR	220,00	2.989,86	165	03	Troco Mes Anterior		0,94
62	01	Insalubridade	220,00	190,80	302	03	INSS	11,00	349,87
163	02	Troco Mes		0,97	304	03	IRRF	15,00	69,82
					300	04	FGTS	8,00	254,65

Totais: Proventos: 3.180,66 Vantagens: 0,97 Descontos: 420,63 Líquido: 2.761,00
 Bases IRRF Proc: 3.180,66 FGTS Proc: 3.180,66 INSS Proc: 3.180,66 IPE Proc: 0,00

RELAÇÃO ANALÍTICA TOTAL FOLHA DE PAGAMENTO MÊS 07/2018-LAR DOS VELINHOS

Período: 01/07/2018 a 31/07/2018 Tipo: Cálculo Mensal

Local: 13.001 LAR DOS VELINHOS, Lar dos Velinhos

Tipo: 1 Colaborador: 013223 - SIRELE APA RECIDIA CESARIO BAIÃO MANCINI

Admissão: 03/03/2017

Dep. IR: 00

Dep. SF: 00

Sit: Trabalhando

Cargo: 000000152 - Cuidador (a) de idosos(a)

Estr.: 000

Classe:

F. Reg.: 000013223

C.Custo: - C. Custo inválido

Salário Base:

Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor	Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor
1 01	Horas Normais e RSR	112,31	764,16	165 03	Troco Mes Anterior		0,13
2 01	Horas Normais noturna	67,29	458,31	290 03	Vale Transporte		73,35
21 01	Anuênio	0,60	7,33	302 03	INSS	8,00	134,42
60 01	Adicional Noturno	67,29	137,49	300 04	FGTS	8,00	134,42
62 01	Insalubridade	180,00	190,80				
296 01	Assiduidade	10,00	122,25				
163 02	Troco Mes		0,56				

Totais: Proventos: 1.680,34 Vantagens: 0,56 Descontos: 207,90 Líquido: 1.473,00
Bases IRRF Proc: 1.680,34 FGTS Proc: 1.680,34 INSS Proc: 1.680,34 IPE Proc: 0,00

Tipo: 1 Colaborador: 013232 - SUEMY OLIVEIRA DE SOUSA

Admissão: 01/03/2018

Dep. IR: 03

Dep. SF: 02

Sit: Trabalhando

Cargo: 000000017 - COZINHEIRA

Estr.: 000

Classe:

F. Reg.: 000013232

C.Custo: - C. Custo inválido

Salário Base:

Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor	Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor
1 01	Horas Normais e RSR	220,00	1.326,19	165 03	Troco Mes Anterior		0,66
62 01	Insalubridade	220,00	190,80	302 03	INSS	8,00	121,35
163 02	Troco Mes		0,02	300 04	FGTS	8,00	121,35

Totais: Proventos: 1.516,99 Vantagens: 0,02 Descontos: 122,01 Líquido: 1.395,00
Bases IRRF Proc: 1.516,99 FGTS Proc: 1.516,99 INSS Proc: 1.516,99 IPE Proc: 0,00

Tipo: 1 Colaborador: 013236 - TAYNARA RIBEIRO FERREIRA

Admissão: 28/05/2018

Dep. IR: 01

Dep. SF: 01

Sit: Trabalhando

Cargo: 000000115 - Auxiliar Administrativo

Estr.: 000

Classe:

F. Reg.: 000013236

C.Custo: - C. Custo inválido

Salário Base:

Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor	Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor
1 01	Horas Normais e RSR	180,00	1.217,29	165 03	Troco Mes Anterior		0,38
163 02	Troco Mes		0,76	302 03	INSS	8,00	97,38
278 02	Salário Família	1,00	31,71	300 04	FGTS	8,00	97,38

Totais: Proventos: 1.217,29 Vantagens: 32,47 Descontos: 97,76 Líquido: 1.152,00
Bases IRRF Proc: 1.217,29 FGTS Proc: 1.217,29 INSS Proc: 1.217,29 IPE Proc: 0,00

Lar dos Velinhos fls. 87

RELAÇÃO ANALÍTICA TOTAL FOLHA DE PAGAMENTO MÊS 07/2018-LAR DOS VELHINHOS

Período: 01/07/2018 a 31/07/2018 Tipo: Cálculo Mensal

Local: 13.001 LAR DOS VELHINHOS, Lar dos Velhinhos

Tipo: 1 Colaborador: 013187 - VANESSA SILVA SCHEFFER

Cargo: 261 - NUTRICIONISTA

C.Custo: - C. Custo inválido

Admissão: 18/05/2015

Sit: Trabalhando

Dep. IR: 01

Dep. SF: 01

Estr.: 000

Nível:

Classe:

F. Reg.: 000013187

Salário Base: 1.245,04

Cod.	Tp	Descrição	Referência	Valor	Cod.	Tp	Descrição	Referência	Valor
1	01	Horas Normais e RSR	100,00	1.245,04	165	03	Troco Mes Anterior		0,79
21	01	Anuênio	1,20	14,94	302	03	INSS	8,00	110,75
296	01	Assiduidade	10,00	124,50	300	04	FGTS	8,00	110,75
163	02	Troco Mes		0,06					

Totais: Proventos: 1.384,48 Vantagens: 0,06 Descontos: 111,54 Líquido: 1.273,00
 Bases IRRF Proc: 1.384,48 FGTS Proc: 1.384,48 INSS Proc: 1.384,48 IFE Proc: 0,00

Tipo: 1 Colaborador: 013015 - ZILDINHA DE FATIMA R. CAPUCHO

Cargo: 000000084 - Auxiliar de Enfermagem

C.Custo: - C. Custo inválido

Admissão: 02/07/2001

Sit: Auxílio Doenc

Dep. IR: 00

Dep. SF: 00

Estr.: 000

Nível:

Classe:

F. Reg.: 000000041

Salário Base: 1.247,02

Cod.	Tp	Descrição	Referência	Valor	Cod.	Tp	Descrição	Referência	Valor
		Proventos:	0,00	0,00			Descontos:	0,00	0,00
		Bases IRRF Proc:	0,00	0,00			INSS Proc:	0,00	0,00
		Vantagens:			28	04	Horas Auxílio Doença	200,00	1.247,02
		FGTS Proc:					Líquido:		
							IFE Proc:		

RELAÇÃO ANALÍTICA TOTAL FOLHA DE PAGAMENTO MÊS 07/2018-LAR DOS VELHINHOS

Período: 01/07/2018 a 31/07/2018

Tipo: Cálculo Mensal

Resumo dos Eventos dos Colaboradores

Local: 13.001 LAR DOS VELHINHOS, Lar dos Velhinhos

Cod. Descrição	Referência	Valor IN	FG	IR	IP	PIS	QTD	Cod. Descrição	Referência	Valor IN	FG	IR	IP	PIS	QTD
Provento								Desconto							
1 Horas Normais e RSR,	5,900,56	46,887,77	M	M				165 Troco Mes Anterior		18,89					
2 Horas Normais noturna	640,46	4.538,06	M	M				264 Líquido Rescisão		20.264,71					
12 Horas Férias Diurnas	45,36	329,70	M	F	M			281 Desconto Adto Férias		1.100,03					
14 Horas Férias Noturnas	42,25	368,96	M	F				290 Vale Transporte		1.398,44					
21 Anuênio	31,20	451,58	M	M				301 INSS s/ Férias	F-	122,19					
56 Horas Atestado Médico	29,20	167,52	M	M				302 INSS	M	6.056,96					
60 Adicional Noturno	640,46	1.361,41	M	M				303 INSS s/ 13º Salário	M-	197,72					
62 Insalubridade	5.654,42	5.940,32	M	M				304 IRRF	D-	214,55					
65 DSR Reflexo H.Extras	55,00	201,47	M	M				306 IRRF s/ 13º Salário	M	8,99					
66 Insalubridade s/ Férias	88,00	89,04	M	F				308 IRRF s/ Férias		68,87					
70 Adic.Noturno s/ Férias	42,24	134,35	M	F				363 Vales		150,00					
71 Anuênio de Férias		17,46	M	F				839 Convênio Sind.Saúde-FR		30,00					
102 Média Horas Extras A.P.I.	19,04	238,09	M	M				961 Horas Faltas DSR	9,00						
104 Média Val.Variáveis A.P.I	328,00	358,56	M	M				Outros							
106 Insalubridade A.P.I		305,28	M	M				28 Horas Auxílio Doença		2.158,86					
126 Salto de Salário		170,66	M	M				300 FGTS		5.015,59					
140 1/3 Férias	13,40	313,15	M	F	M			550 FGTS Rescisão Depos.	M	586,23					
142 Diferença de Férias		5,29	M	M				551 FGTS 40% Rescisão Depos		9.290,85					
167 Anuênio Férias Resc		184,32	F					552 FGTS 13º Sal.Resc. Depos		179,15					
170 Férias Vencidas Rescisão	630,00	6.376,19													
174 Média H.Extra Férias Resc	14,18	178,57	F												
178 Insalubridade Férias Resc		572,40	F												
184 1/3 Férias Rescisão		2.436,97	F												
186 Multa Dobro Férias Resc.		2.095,66	F												
217 Horas Extras c/60%	55,00	1.208,80	M	M											
222 13º Salário Proporc.Resc.		1.279,95	D	D											
224 Média H.Extras 13º Prop.	10,12	127,47	D	D											
226 Média Variáveis 13º Prop.		130,66	D	D											
228 Insalubridade 13 Proporc		95,40	D	D											
231 Anuênio 13 Prop.		46,08	D	D											
236 13º Indenizado Rescisão		426,65	D	D											
238 Média H.Extras 13º Inden.	3,24	42,49	D	D											
240 Média Variáveis 13º Inden.		43,55	D	D											
242 Insalubridade 13 Inden.		31,80	D	D											
243 Anuênio 13 Inden.		15,36	D	D											
296 Assiduidade	200,00	2.589,37	M	M											
314 Abono Vale Transporte		0,01													
998 Aviso Prévio Indenizado	328,00	4.095,84	M	M											
Vantagem															

RELAÇÃO ANALÍTICA TOTAL FOLHA DE PAGAMENTO MÊS 07/2018-LAR DOS VELHINHOS

Período: 01/07/2018 a 31/07/2018

Tipo: Cálculo Mensal

163 Troco Mes 18,50
 278 Salário Família 63,42 M
 437 Troco Férias 0,23

Legenda de incidência dos eventos: M = Mensal; D = 13º Salário; F = Férias; P = Participação de Lucros.

Totais		Bases		Provisão Férias		Provisão 13º Salário		GPS		Total da Folha
Proventos:	83.856,21	IRRF Mês:	64.065,62	Valor:	7.310,98	Valor:	5.940,73	Parte Empresa:		0,00
Vantagens:	82,15	IRRF Fer:	4.288,90	1/3:	2.436,67	INSS:	0,00	Terceiros:		0,00
Descontos:	29.631,36	IRRF 13º:	2.239,41	INSS:	0,00	FGTS:	475,25	Acid. Trabalho:		0,00
Líquido:	54.307,00	IRRF Par:	0,00	FGTS:	779,78	PIS:	53,67	Convênios:		0,00
Outros:	17.210,68	INSS Mês:	69.772,68	PIS:	104,18	Saldo Transf.	0,00			
Outros Prv:	0,00	INSS 13º:	2.196,92	Saldo Transf.	0,00					
Outros Des:	0,00	FGTS Mês:	62.694,69							
Salário:	58.073,51	FGTS 13º:	0,00							
		FGTS Res:	7.077,99							
		FGTS 13º Res:	2.239,41							
		IPE Mês:	0,00							
Dependentes SF:	21	IPE Fer:	0,00							
Dependentes IR:	24	IPE 13º:	0,00	Total:	10.631,61		6.469,65			0,00
		PIS Mês:	12.382,16							116.091,44

Colaboradores

Situação	Descrição	Quantidade
001	Trabalhando	35
002	Férias	01
003	Auxílio Doença	01
007	Demitido	02

Quantidade de Colaboradores: 39

RELAÇÃO ANALÍTICA TOTAL FOLHA DE PAGAMENTO MÊS 07/2018-LAR DOS VELHINHOS

Período: 01/07/2018 a 31/07/2018 Tipo: Cálculo Mensal

Local: 13.1 LAR DOS VELHINHOS, Saúde Empoderamento aos Idosos Acolhidos

Tipo: 1 Colaborador: 013192 - ÉRICA DA SILVA GABRIEL

C.Custo: 280 - PEDAGOGIA

C.Custo: - C. Custo inválido

Admissão: 06/07/2015 Dep. IR: 01 Dep. SF: 01 Sit: Trabalhando
 Salário Base: 1.375,91 Estr.: 000 Classe: 000 F. Reg.: 000013192

Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor	Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor
1 01	Horas Normais e RSR	53,20	733,82	165 03	Troco Mes Anterior		0,27
12 01	Horas Férias Diurnas	46,40	642,09	281 03	Desconto Adto Férias		788,00
140 01	1/3 Férias		214,03	301 03	INSS s/ Férias	8,00	68,48
163 02	Troco Mes		0,16	302 03	INSS	8,00	58,71
437 02	Troco Férias		0,36	300 04	FGTS	8,00	127,19
Totais:	Proventos:	1.589,94	Vantagens:	Descontos:	915,46	Líquido:	675,00
	Bases IRRF Proc:	733,82	FGTS Proc:	INSS Proc:	1.589,94	IFE Proc:	0,00

Tipo: 1 Colaborador: 013190 - MAIARA APARECIDA TOQUERO CORREIA PAGNAN

C.Custo: 268 - Avaliador Físico(Orient.Fis.)

C.Custo: - C. Custo inválido

Admissão: 01/07/2015 Dep. IR: 01 Dep. SF: 01 Sit: Férias
 Salário Base: 1.480,81 Estr.: 000 Classe: 000 F. Reg.: 000013190

Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor	Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor
1 01	Horas Normais e RSR	11,40	345,52	165 03	Troco Mes Anterior		0,77
12 01	Horas Férias Diurnas	38,20	1.135,29	281 03	Desconto Adto Férias		1.377,70
140 01	1/3 Férias		378,43	301 03	INSS s/ Férias	9,00	136,23
163 02	Troco Mes		0,35	302 03	INSS	9,00	31,10
437 02	Troco Férias		0,21	300 04	FGTS	8,00	148,73
Totais:	Proventos:	1.859,24	Vantagens:	Descontos:	1.545,80	Líquido:	314,00
	Bases IRRF Proc:	345,52	FGTS Proc:	INSS Proc:	1.859,24	IFE Proc:	0,00

Tipo: 1 Colaborador: 013208 - ROSILENE FELIX DOS SANTOS

C.Custo: 233 - Fisioterapeuta

C.Custo: - C. Custo inválido

Admissão: 01/09/2016 Dep. IR: 01 Dep. SF: 01 Sit: Trabalhando
 Salário Base: 2.356,20 Estr.: 000 Classe: 000 F. Reg.: 000013208

Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor	Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor
1 01	Horas Normais e RSR	100,00	2.356,20	165 03	Troco Mes Anterior		0,24
21 01	Anuênio	0,60	14,14	302 03	INSS	9,00	251,70
62 01	Insalubridade	100,00	190,80	304 03	IRRF	7,50	33,86
296 01	Assiduidade	10,00	235,62	300 04	FGTS	8,00	223,74
163 02	Troco Mes		0,04				
Totais:	Proventos:	2.796,76	Vantagens:	Descontos:	285,80	Líquido:	2.511,00
	Bases IRRF Proc:	2.796,76	FGTS Proc:	INSS Proc:	2.796,76	IFE Proc:	0,00

RELAÇÃO ANALÍTICA TOTAL FOLHA DE PAGAMENTO MÊS 07/2018-LAR DOS VELHINHOS

Período: 01/07/2018 a 31/07/2018

Tipo: Cálculo Mensal

Resumo dos Eventos dos Colaboradores

Local: 13 LAR DOS VELHINHOS

Cod. Descrição	Referência	Valor IN	FG	IR	IP	PIS	QTD	Cod. Descrição	Referência	Valor IN	FG	IR	IP	PIS	QTD
Provento								Desconto							
1 Horas Normais e RSR	6,065,56	50.323,31	M	M				165 Troco Mês Anterior		20,17					
2 Horas Normais noturna	640,46	4.538,06	M	M				264 Líquido Rescisão		20.264,71					
12 Horas Férias Diurnas	130,36	2.107,08	M	F	M			281 Desconto Adto Férias		3.265,73					
14 Horas Férias Noturnas	42,25	368,96	M	F				290 Vale Transporte		1.398,44					
21 Anuênio	31,80	465,72	M	M				301 INSS s/ Férias	F-	326,90					M
56 Horas Atestado Médico	29,20	167,52	M	M				302 INSS	M-	6.398,47					M
60 Adicional Noturno	640,46	1.361,41	M	M				303 INSS s/ 13º Salário	D-	197,72					M
62 Insalubridade	5.754,42	6.131,12	M	M				304 IRRF		248,42					M
65 DSR Reflexo H.Extras	55,00	201,47	M	M				306 IRRF s/ 13º Salário		8,99					M
66 Insalubridade s/ Férias	88,00	89,04	M	F				308 IRRF s/ Férias		68,87					M
70 Adic. Noturno s/ Férias	42,24	134,35	M	F				363 Vales		150,00					M
71 Anuênio de Férias		17,46	M	F				839 Convênio Sind.Saúde-FR		30,00					
102 Média Horas Extras A.P.I.	19,04	238,09	M	M				961 Horas Faltas DSR							9,00
104 Média Val.Variáveis A.P.I.	328,00	358,56	M	M				Outros							
106 Insalubridade A.P.I.		305,28	M	M				28 Horas Auxílio Doença		2.158,86					
126 Saldo de Salário	13,40	170,66	M	M				300 FGTS		5.515,25					M
140 1/3 Férias		905,61	M	F	M			550 FGTS Rescisão Deposit.		566,23					
142 Diferença de Férias		5,29	M	M				551 FGTS 40% Rescisão Depos		9.290,85					
167 Anuênio Férias Resc		184,32	F					552 FGTS 13º Sal.Resc. Depos		179,15					
170 Férias Vencidas Rescisão	630,00	6.376,19													
174 Média H.Extra Férias Resc	14,18	178,57	F												
178 Insalubridade Férias Resc		572,40	F												
184 1/3 Férias Rescisão		2.436,97													
186 Multa Dobro Férias Resc.		2.095,66	F												
217 Horas Extras c/60%		1.208,80	M	M											
222 13º Salário Proporc.Resc.	55,00	1.279,95	D	D											
224 Média H.Extras 13º Prop.		127,47	D	D											
226 Média Variáveis 13º Prop.	10,12	130,66	D	D											
228 Insalubridade 13 Proporc		95,40	D	D											
231 Anuênio 13 Prop.		46,08	D	D											
236 13º Indenizado Rescisão		426,65	D	D											
238 Média H.Extras 13º Inden.	3,24	42,49	D	D											
240 Média Variáveis 13º Inden.		43,55	D	D											
242 Insalubridade 13 Inden.		31,80	D	D											
243 Anuênio 13 Inden.		15,36	D	D											
296 Assiduidade		2.824,99	M	M											
314 Abono Vale Transporte	210,00	0,01													
998 Aviso Prévio Indenizado	328,00	4.095,84	M	M											
Vantagem															

RELAÇÃO ANALÍTICA TOTAL FOLHA DE PAGAMENTO MÊS 07/2018-LAR DOS VELHINHOS

Período: 01/07/2018 a 31/07/2018

Tipo: Cálculo Mensal

163 Troco Mês 19,05
 278 Salário Família 63,42 M
 437 Troco Férias 0,80

Legenda de incidência dos eventos: M = Mensal; D = 13º Salário; F = Férias; P = Participação de Lucros.

Totais		Bases		Provisão Férias		Provisão 13º Salário		GPS		Total da Folha
				Valor:		Valor:		Parte Empresa:		
Proventos:	90.102,15	IRRF Mês:	67.941,72	Valor:	7.763,04	Valor:	6.411,95	Terceiros:	0,00	0,00
Vantagens:	83,27	IRRF Fer:	6.658,74	1/3:	2.587,16	INSS:	0,00	Acid. Trabalho:	0,00	0,00
Descontos:	32.378,42	IRRF 13º:	2.239,41	INSS:	0,00	FGTS:	512,94	Convênios:	0,00	0,00
Líquido:	57.807,00	IRRF Par:	0,00	FGTS:	827,96	PIS:	58,02			
Outros:	17.710,34	INSS Mês:	76.018,62	PIS:	110,02	Saldo Transf.	0,00			
Outros Prv:	0,00	INSS 13º:	2.196,92	Saldo Transf.	0,00					
Outros Des:	0,00	FGTS Mês:	68.940,63							
Salário:	63.286,43	FGTS 13º:	0,00							
		FGTS Res:	7.077,99							
Dependentes SF:	24	FGTS 13º Res:	2.239,41							
Dependentes IR:	27	IPE Mês:	0,00							
		IPE Fer:	0,00							
		IPE 13º:	0,00							
		PIS Mês:	15.831,74							
				Total:	11.288,18		6.982,91		0,00	124.007,99

Colaboradores

Situação	Descrição	Quantidade
001	Trabalhando	37
002	Férias	02
003	Auxílio Doença	01
007	Demitido	02

Quantidade de Colaboradores: 42

RELAÇÃO ANALÍTICA TOTAL FOLHA DE PAGAMENTO MÊS 07/2018-LAR DOS VELHINHOS

Período: 01/07/2018 a 31/07/2018

Tipo: Cálculo Mensal

Resumo dos Eventos dos Colaboradores

Local: Total dos Colaboradores

Cod. Descrição	Referência	Valor IN	FG	IR	IP	PIS	QTD	Cod. Descrição	Referência	Valor IN	FG	IR	IP	PIS	QTD
Provento															
1 Horas Normais e RSR,	6,065,56	50,323,31	M	M				165 Troco Mes Anterior		20,17					
2 Horas Normais noturna	640,46	4,538,06	M	M				264 Líquido Rescisão		20,264,71					
12 Horas Férias Diurnas	130,36	2,107,08	M	F	M			281 Desconto Adto Férias		3,265,73					
14 Horas Férias Noturnas	42,25	368,96	M	F				290 Vale Transporte		1,398,44					
21 Anuênio	31,80	465,72	M	M				301 INSS s/ Férias	F-	326,90					M
56 Horas Atestado Médico	29,20	167,52	M	M				302 INSS	M-	6,398,47					M
60 Adicional Noturno	640,46	1,361,41	M	M				303 INSS s/ 13º Salário	D-	197,72					M
62 Insalubridade	5,754,42	6,131,12	M	M				304 IRRF		248,42					M
65 DSR Reflexo H.Extras	55,00	201,47	M	M				306 IRRF s/ 13º Salário		8,99					M
66 Insalubridade s/ Férias	88,00	89,04	M	F				308 IRRF s/ Férias		68,87					M
70 Adic. Noturno s/ Férias	42,24	134,35	M	F				363 Vales		150,00					
71 Anuênio de Férias		17,46	M	F				839 Convênio Sind. Saúde-RR		30,00					
102 Média Horas Extras A.P.I.	19,04	238,09	M	M				961 Horas Faltas DSR	9,00						
104 Média Val.Variáveis A.P.I	328,00	358,56	M	M				Outros							
106 Insalubridade A.P.I.		305,28	M	M				28 Horas Auxílio Doença	359,40	2,158,85					
126 Saldo de Salário	13,40	170,66	M	M				300 FGTS		5,515,25					M
140 1/3 Férias		905,61	M	F	M			550 FGTS Rescisão Deposit.		566,23					
142 Diferença de Férias		5,29	M	M				551 FGTS 40% Rescisão Depos		9,290,85					
157 Anuênio Férias Resc		184,32	F					552 FGTS 13º Sal.Resc. Depos		179,15					
170 Férias Vencidas Rescisão	630,00	6,376,19													
174 Média H.Extra Férias Resc	14,18	178,57	F												
178 Insalubridade Férias Resc		572,40	F												
184 1/3 Férias Rescisão		2,436,97													
186 Multa Dobro Férias Resc.		2,095,66	F												
217 Horas Extras c/ 60%	55,00	1,208,80	M	M											
222 13º Salário Proporc. Resc.		1,279,95	D	D											
224 Média H.Extras 13º Prop.	10,12	127,47	D	D											
226 Média Variáveis 13º Prop.		130,66	D	D											
228 Insalubridade 13 Proporc		95,40	D	D											
231 Anuênio 13 Prop.		46,08	D	D											
236 13º indenizado Rescisão		426,65	D	D											
238 Média H.Extras 13º Inden.	3,24	42,49	D	D											
240 Média Variáveis 13º Inden		43,55	D	D											
242 Insalubridade 13 Inden.		31,80	D	D											
243 Anuênio 13 Inden.		15,36	D	D											
296 Assiduidade	210,00	2,624,99	M	M											
314 Abono Vale Transporte		0,01													
998 Aviso Prévio Indenizado	328,00	4,095,84	M	M											
Vantagem															

Lar dos Velhinhos fls. 95

RELAÇÃO ANALÍTICA TOTAL FOLHA DE PAGAMENTO MÊS 07/2018-LAR DOS VELHINHOS

Período: 01/07/2018 a 31/07/2018

Tipo: Cálculo Mensal

163 Troco Mês 19,05
 278 Salário Família 63,42 M
 437 Troco Férias 0,80

Legenda de incidência dos eventos: M = Mensal; D = 13º Salário; F = Férias; P = Participação de Lucros.

Totais		Bases		Provisão Férias		Provisão 13º Salário		GPS		Total da Folha
Proventos:	90.102,15	IRRF Mês:	67.941,72	Valor:	7.763,04	Valor:	6.411,95	Parte Empresa:	0,00	
Vantagens:	83,27	IRRF Fer:	6.658,74	1/3:	2.587,16	INSS:	0,00	Terceiros:	0,00	
Descontos:	32.378,42	IRRF 13º:	2.239,41	INSS:	0,00	FGTS:	512,94	Acid. Trabalho:	0,00	
Líquido:	57.807,00	IRRF Par:	0,00	FGTS:	827,96	PIS:	58,02	Convênios:	0,00	
Outros:	17.710,34	INSS Mês:	76.018,62	PIS:	110,02	Saldo Transf.	0,00			
Outros Prv:	0,00	INSS 13º:	2.196,92	Saldo Transf.	0,00					
Outros Des:	0,00	FGTS Mês:	68.940,63							
Salário:	63.286,43	FGTS 13º:	0,00							
		FGTS Res:	7.077,99							
		FGTS 13º Res:	2.239,41							
		IPE Mês:	0,00							
Dependentes SF:	24	IPE Fer:	0,00							
Dependentes IR:	27	IPE 13º:	0,00	Total:	11.288,18		6.982,91		0,00	124.007,99
		PIS Mês:	15.831,74							
Colaboradores										
Situação	Descrição	Quantidade								
001	Trabalhando	37								
002	Férias	02								
003	Auxílio Doença	01								
007	Demitido	02								
Quantidade de Colaboradores:		42								

RELAÇÃO SINTÉTICA TOTAL FOLHA DE PAGAMENTO MÊS 07/2018-LAR DOS VELHINHOS

Período: 01/07/2018 a 31/07/2018

Tipo: Cálculo Mensal

Resumo dos Eventos dos Colaboradores

Local: 13.001 LAR DOS VELHINHOS, Lar dos Velhinhos

Cod. Descrição	Referência	Valor IN	FG	IR	IP	PIS	QTD	Cod. Descrição	Referência	Valor IN	FG	IR	IP	PIS	QTD
Provento															
1 Horas Normais e RSR.	5,900,56	46.887,77	M	M				Desconto							
2 Horas Normais noturna	640,46	4.538,06	M	M				165 Troco Mes Anterior		18,89					
12 Horas Férias Diurnas	45,36	329,70	M	F	M			264 Líquido Rescisão		20.264,71					
14 Horas Férias Noturnas	42,25	368,96	M	F				281 Desconto Adto Férias		1.100,03					
21 Anuênio	31,20	451,58	M	M				290 Vale Transporte		1.398,44					
56 Horas Atestado Médico	29,20	167,52	M	M				301 INSS s/ Férias		122,19		F-	M		
60 Adicional Noturno	640,46	1.361,41	M	M				302 INSS		6.056,95		M-	M		
62 Insalubridade	5.654,42	5.940,32	M	M				303 INSS s/ 13º Salário		197,72		D-	M		
65 DSR Reflexo H.Extras	55,00	201,47	M	M				304 IRRF		214,56					
66 Insalubridade s/ Férias	88,00	89,04	M	F				306 IRRF s/ 13º Salário		8,99					
70 Adic. Noturno s/ Férias	42,24	134,35	M	F				308 IRRF s/ Férias		68,87					
71 Anuênio de Férias		17,46	M	F				363 Vales		150,00					
102 Média Horas Extras A.P.I.	19,04	238,09	M	M				839 Convênio Sind.Saúde-RR		30,00					
104 Média Val.Variáveis A.P.I.	328,00	358,56	M	M				961 Horas Faltas DSR	9,00						
106 Insalubridade A.P.I.								Outros							
126 Salto de Salário	13,40	305,28	M	M				28 Horas Auxílio Doença	359,40	2.158,85					
140 1/3 Férias		170,66	M	M				300 FGTS		5.015,59					M
142 Diferença de Férias		313,15	M	F	M			550 FGTS Rescisão Depos.		566,23					
167 Anuênio Férias Resc		5,29	M	M				551 FGTS 40% Rescisão Depos		9.290,85					
170 Férias Vencidas Rescisão	630,00	184,32	F					552 FGTS 13º Sal.Resc. Depos		179,15					
174 Média H.Extra Férias Resc	14,18	6.376,19	F												
178 Insalubridade Férias Resc		178,57	F												
184 1/3 Férias Rescisão		672,40	F												
186 Multa Dobro Férias Resc.		2.436,97	F												
217 Horas Extras c/ 60%	55,00	2.095,66	F												
222 13º Salário Proporc. Resc.		1.208,80	M	M											
224 Média H.Extras 13º Prop.		1.279,95	D	D											
226 Média Variáveis 13º Prop.	10,12	127,47	D	D											
228 Insalubridade 13 Proporc		130,66	D	D											
231 Anuênio 13 Prop.		95,40	D	D											
236 13º Indenizado Rescisão		46,08	D	D											
238 Média H.Extras 13º Inden.	3,24	426,65	D	D											
240 Média Variáveis 13º Inden		42,49	D	D											
242 Insalubridade 13 Inden.		43,55	D	D											
243 Anuênio 13 Inden.		31,80	D	D											
296 Assiduidade		15,36	D	D											
314 Abono Vale Transporte	200,00	2.589,37	M	M											
998 Aviso Prévio Indenizado		0,01	M	M											
Vantagem	328,00	4.095,84	M	M											

RELAÇÃO SINTÉTICA TOTAL FOLHA DE PAGAMENTO MÊS 07/2018-LAR DOS VELHINHOS

Período: 01/07/2018 a 31/07/2018 Tipo: Cálculo Mensal

163 Troco Mês 18,50
 278 Salário Família 53,42 M
 437 Troco Férias 0,23

Legenda de incidência dos eventos: M = Mensal; D = 13º Salário; F = Férias; P = Participação de Lucros.

Totais		Bases		Provisão Férias		Provisão 13º Salário			GPS		Total da Folha
				Valor:		Valor:	INSS:	FGTS:	PIS:	Parte Empresa:	
Proventos:	83.856,21	IRRF Mês:	64.065,62	Valor:	7.310,98	Valor:	5.940,73			Terceiros:	0,00
Vantagens:	82,15	IRRF Fer:	4.288,90	1/3:	2.436,67	INSS:	0,00			Acid. Trabalho:	0,00
Descontos:	29.631,36	IRRF 13º:	2.239,41	INSS:	0,00	FGTS:	475,25			Convênios:	0,00
Líquido:	54.307,00	IRRF Par:	0,00	FGTS:	779,78	PIS:	53,67				
Outros:	17.210,68	INSS Mês:	69.772,68	PIS:	104,18	Saldo Transf.	0,00				
Outros Prv:	0,00	INSS 13º:	2.196,92	Saldo Transf.	0,00						
Outros Des:	0,00	FGTS Mês:	62.694,69								
Salário:	58.073,51	FGTS 13º:	0,00								
		FGTS Res:	7.077,99								
		FGTS 13ºRes:	2.239,41								
		IPE Mês:	0,00								
Dependentes SF:	21	IPE Fer:	0,00								
Dependentes IR:	24	IPE 13º:	0,00	Total:	10.631,61		6.469,65		0,00		116.091,44
		PIS Mês:	12.382,16								

Quantidade de Colaboradores:

39

Colaboradores

Situação	Descrição	Quantidade
001	Trabalhando	35
002	Férias	01
003	Auxílio Doença	01
007	Demitido	02

RELAÇÃO SINTÉTICA TOTAL FOLHA DE PAGAMENTO MÊS 07/2018-LAR DOS VELHINHOS

Período: 01/07/2018 a 31/07/2018

Tipo: Cálculo Mensal

Resumo dos Eventos dos Colaboradores

Local: 13.1 LAR DOS VELHINHOS, Saúde Empoderamento aos Idosos Acolhidos

Cod. Descrição	Referência	Valor IN	FG	IR	IP	PIS	QTD	Cod. Descrição	Referência	Valor IN	FG	IR	IP	PIS	QTD
Provento								Desconto							
1 Horas Normais e RSR.	165,00	3.435,54	M	M				165 Troco Mes Anterior		1,28					
12 Horas Férias Dúrnas	85,00	1.777,38	M	F	M			281 Desconto Adto Férias		2.165,70					
21 Anuênio	0,60	14,14	M	M				301 INSS s/ Férias		204,71			F-	M	
62 Insalubridade	100,00	190,80	M	M				302 INSS		341,51			M-	M	
140 1/3 Férias		592,46	M	F	M			304 IRRF		33,86				M	
295 Assiduidade	10,00	235,62	M	M				Outros							
Vantagem								300 FGTS		499,66					M
163 Troco Mes		0,55													
437 Troco Férias		0,57													

Legenda de incidência dos eventos: M = Mensal; D = 13º Salário; F = Férias; P = Participação de Lucros.

Totais	Bases			Provisão Férias			Provisão 13º Salário			GPS			Total da Folha
Proventos:	6.245,94	IRR F Mês:	3.876,10	Valor:	452,06	Valor:	471,22	Parte Empresa:	0,00				
Vantagens:	1,12	IRRF Fer:	2.369,84	1/3:	150,49	INSS:	0,00	Terceiros:	0,00				
Descontos:	2.747,06	IRR F 13º:	0,00	INSS:	0,00	FGTS:	37,69	Acid. Trabalho:	0,00				
Líquido:	3.500,00	IRRF Par:	0,00	FGTS:	48,18	PIS:	4,35	Convênios:	0,00				
Outros:	499,66	INSS Mês:	6.245,94	PIS:	5,84	Saldo Transf.	0,00						
Outros Prv:	0,00	INSS 13º:	0,00	Saldo Transf.	0,00								
Outros Des:	0,00	FGTS Mês:	6.245,94										
Salário:	5.212,92	FGTS 13º:	0,00										
		FGTS Res:	0,00										
		FGTS 13º Res:	0,00										
		IPE Mês:	0,00										
		IPE Fer:	0,00										
		IPE 13º:	0,00										
		PIS Mês:	3.449,58										
Dependentes SF:	3												
Dependentes IR:	3												
Total:					656,57								7.916,55

Colaboradores

Situação	Descrição	Quantidade
001	Trabalhando	02
002	Férias	01

Quantidade de Colaboradores: 03

RELAÇÃO SINTÉTICA TOTAL FOLHA DE PAGAMENTO MÊS 07/2018-LAR DOS VELHINHOS

Período: 01/07/2018 a 31/07/2018

Tipo: Cálculo Mensal

Resumo dos Eventos dos Colaboradores

Local: 13 LAR DOS VELHINHOS

Cod. Descrição	Referência	Valor IN	FG	IR	IP	PIS	QTD	Cod. Descrição	Referência	Valor IN	FG	IR	IP	PIS	QTD
Provento															
1 Horas Normais e RSR,	6,065,56	50.323,31	M	M				165 Troco Mes Anterior		20,17					
2 Horas Normais noturna	640,46	4.538,06	M	M				264 Líquido Rescisão		20.264,71					
12 Horas Férias Diurnas	130,36	2.107,08	M	F	M			281 Desconto Adto Férias		3.265,73					
14 Horas Férias Noturnas	42,25	368,96	M	F				290 Vale Transporte		1.398,44					
21 Anuênio	31,80	465,72	M	M				301 INSS s/ Férias	F	326,90					M
56 Horas Atestado Médico	29,20	167,52	M	M				302 INSS	M	6.398,47					M
60 Adicional Noturno	640,46	1.361,41	M	M				303 INSS s/ 13º Salário	D	197,72					M
62 Insalubridade	5,754,42	6.131,12	M	M				304 IRRF		248,42					M
65 DSR Reflexo H.Extras	55,00	201,47	M	M				306 IRRF s/ 13º Salário		8,99					M
66 Insalubridade s/ Férias	88,00	89,04	M	F				308 IRRF s/ Férias		68,87					M
70 Adic.Noturno s/ Férias	42,24	134,35	M	F				363 Vales		150,00					
71 Anuênio de Férias		17,46	M	F				839 Convênio Sind.Saúde-PR		30,00					
102 Média Horas Extras A.P.I.	19,04	238,09	M	M				961 Horas Faltas DSR	9,00						
104 Média Val.Variáveis A.P.I.	328,00	358,56	M	M				Outros							
106 Insalubridade A.P.I.		305,28	M	M				28 Horas Auxílio Doença	359,40	2.156,86					
126 Salto de Salário	13,40	170,66	M	M				300 FGTS		5.515,25					M
140 1/3 Férias		905,61	M	F	M			550 FGTS Rescisão Deposit.		566,23					
142 Diferença de Férias		5,29	M	M				551 FGTS 40% Rescisão Depos		9.290,85					
167 Anuênio Férias Resc		184,32	F					552 FGTS 13º Sal.Resc. Depos		179,15					
170 Férias Vencidas Rescisão	630,00	6.376,19													
174 Média H.Extra Férias Resc	14,18	178,57	F												
178 Insalubridade Férias Resc		572,40	F												
184 1/3 Férias Rescisão		2.436,97													
186 Multa Dobro Férias Resc.		2.095,66	F												
217 Horas Extras c/ 60%	55,00	1.208,80	M	M											
222 13º Salário Proporc.Resc.		1.279,95	D	D											
224 Média H.Extras 13º Prop.	10,12	127,47	D	D											
226 Média Variáveis 13º Prop.		130,66	D	D											
228 Insalubridade 13 Proporc		95,40	D	D											
231 Anuênio 13 Prop.		46,08	D	D											
236 13º Indenizado Rescisão	3,24	426,65	D	D											
238 Média H.Extras 13º Inden.		42,49	D	D											
240 Média Variáveis 13º Inden		43,55	D	D											
242 Insalubridade 13 Inden.		31,80	D	D											
243 Anuênio 13 Inden.		15,36	D	D											
296 Assiduidade	210,00	2.824,99	M	M											
314 Abono Vale Transporte		0,01													
998 Aviso Prévio Indenizado	328,00	4.085,84	M	M											
Vantagem															

RELAÇÃO SINTÉTICA TOTAL FOLHA DE PAGAMENTO MÊS 07/2018-LAR DOS VELHINHOS

Período: 01/07/2018 a 31/07/2018

Tipo: Cálculo Mensal

163 Troco Mês 19,05
 278 Salário Família 63,42 M
 437 Troco Férias 0,60

Legenda de incidência dos eventos: M = Mensal; D = 13º Salário; F = Férias; P = Participação de Lucros.

Totais		Bases		Provisão Férias		Provisão 13º Salário		GPS		Total da Folha
Proventos:	90.102,15	IRRF Mês:	67.941,72	Valor:	7.763,04	Valor:	6.411,95	Parte Empresa:	0,00	
Vantagens:	83,27	IRRF Fer:	6.658,74	1/3:	2.587,16	INSS:	0,00	Terceiros:	0,00	
Descontos:	32.378,42	IRRF 13º:	2.239,41	INSS:	0,00	FGTS:	512,94	Acid. Trabalho:	0,00	
Líquido:	57.807,00	IRRF Par:	0,00	FGTS:	827,96	PIS:	58,02	Convênios:	0,00	
Outros:	17.710,34	INSS Mês:	76.018,62	PIS:	110,02	Saldo Transf.	0,00			
Outros Prv:	0,00	INSS 13º:	2.196,92	Saldo Transf.	0,00					
Outros Des:	0,00	FGTS Mês:	68.940,63							
Salário:	63.286,43	FGTS 13º:	0,00							
		FGTS Res:	7.077,99							
		FGTS 13º Res:	2.239,41							
		IPE Mês:	0,00							
Dependentes SF:	24	IPE Fer:	0,00							
Dependentes IR:	27	IPE 13º:	0,00							
		PIS Mês:	15.831,74							
				Total:	11.288,18		6.982,91		0,00	124.007,99
Colaboradores										
Situação	Descrição	Quantidade								
001	Trabalhando	37								
002	Férias	02								
003	Auxílio Doença	01								
007	Demitido	02								
Quantidade de Colaboradores:		42								

RELAÇÃO SINTÉTICA TOTAL FOLHA DE PAGAMENTO MÊS 07/2018-LAR DOS VELHINHOS

Período: 01/07/2018 a 31/07/2018

Tipo: Cálculo Mensal

Resumo dos Eventos dos Colaboradores

Local: Total dos Colaboradores

Cod. Descrição	Referência	Valor IN	FG	IR	IP	PIS	QTD	Cod. Descrição	Referência	Valor IN	FG	IR	IP	PIS	QTD
Provento															
1 Horas Normais e RSR.	6,065,56	50,323,31	M	M				165 Troco Mes Anterior		20,17					
2 Horas Normais noturna	640,46	4,538,06	M	M				264 Líquido Rescisão		20,264,71					
12 Horas Férias Diurnas	130,36	2,107,08	M	F		M		281 Desconto Adto Férias		3,265,73					
14 Horas Férias Noturnas	42,25	368,96	M	F				290 Vale Transporte		1,398,44					
21 Anuênio	31,80	465,72	M	M				301 INSS s/ Férias		326,90			F-	M	
56 Horas Atestado Médico	29,20	167,52	M	M				302 INSS		6,398,47			M-	M	
60 Adicional Noturno	640,46	1,361,41	M	M				303 INSS s/ 13º Salário		197,72			D-	M	
62 Insalubridade	5,754,42	6,131,12	M	M				304 IRRF		248,42				M	
65 DSR Reflexo H.Extras	55,00	201,47	M	M				306 IRRF s/ 13º Salário		8,99				M	
66 Insalubridade s/ Férias	86,00	89,04	M	F				308 IRRF s/ Férias		68,87					
70 Adic. Noturno s/ Férias	42,24	134,35	M	F				363 Vales		150,00					
71 Anuênio de Férias		17,46	M	F				839 Convênio Sind. Saude-FR		30,00					
102 Média Horas Extras A.P.I.	19,04	238,09	M	M				961 Horas Faltas DSR	9,00						
104 Média Val Variáveis A.P.I	328,00	358,56	M	M				Outros							
105 Insalubridade A.P.I		305,28	M	M				28 Horas Auxílio Doença	359,40	2,158,86					
126 Saldo de Salário	13,40	170,66	M	M				300 FGTS		5,515,25					M
140 1/3 Férias		905,61	M	F		M		550 FGTS Rescisão Depos.		565,23					
142 Diferença de Férias		5,29	M	M				551 FGTS 40% Rescisão Depos		9,290,85					
167 Anuênio Férias Resc		184,32		F				552 FGTS 13º Sal.Resc. Depos		179,15					
170 Férias Vencidas Rescisão	630,00	6,376,19													
174 Média H.Extra Férias Resc	14,18	178,57		F											
178 Insalubridade Férias Resc		572,40		F											
184 1/3 Férias Rescisão		2,436,97													
186 Multa Dobro Férias Resc.		2,095,66		F											
217 Horas Extras c/ 50%	55,00	1,208,80	M	M											
222 13º Salário Proporc. Resc.		1,279,95	D	D											
224 Média H.Extras 13º Prop.	10,12	127,47	D	D											
226 Média Variáveis 13º Prop.		130,66	D	D											
228 Insalubridade 13 Proporc		95,40	D	D											
231 Anuênio 13 Prop.		46,08	D	D											
236 13º Indenizado Rescisão		426,65	D	D											
238 Média H.Extras 13º Inden.	3,24	42,49	D	D											
240 Média Variáveis 13º Inden		43,55	D	D											
242 Insalubridade 13 Inden.		31,80	D	D											
243 Anuênio 13 Inden.		15,36	D	D											
296 Assiduidade	210,00	2,624,99	M	M											
314 Abono Vale Transporte		0,01													
998 Aviso Prévio Indenizado	328,00	4,095,84	M	M											
Vantagem															

RELAÇÃO SINTÉTICA TOTAL FOLHA DE PAGAMENTO MÊS 07/2018-LAR DOS VELHINHOS

Período: 01/07/2018 a 31/07/2018

Tipo: Cálculo Mensal

163 Troco Mes 19,05
 278 Salário Família 63,42 M
 437 Troco Férias 0,80

Legenda de incidência dos eventos: M = Mensal; D = 13º Salário; F = Férias; P = Participação de Lucros.

Totais		Bases		Provisão Férias		Provisão 13º Salário				GPS		Total da Folha			
				Valor:		Valor:	INSS:	FGTS:	PIS:	Saldo Transf.	Parte Empresa:	Terceiros:	Acid. Trabalho:	Convênios:	
Proventos:	90.102,15	IRRF Mês:	67.941,72	Valor:	7.763,04	Valor:	6.411,95								0,00
Vantagens:	63,27	IRRF Fer:	6.658,74	1/3:	2.587,16	INSS:	0,00								0,00
Descontos:	32.378,42	IRRF 13º:	2.239,41	INSS:	0,00	FGTS:	512,94								0,00
Líquido:	57.807,00	IRRF Par:	0,00	FGTS:	827,96	PIS:	58,02								0,00
Outros:	17.710,34	INSS Mês:	76.018,62	PIS:	110,02	Saldo Transf.	0,00								
Outros Prv:	0,00	INSS 13º:	2.196,92	Saldo Transf.	0,00										
Outros Des:	0,00	FGTS Mês:	68.940,63												
Salário:	63.286,43	FGTS 13º:	0,00												
		FGTS Res:	7.077,99												
		FGTS 13º Res:	2.239,41												
		IPE Mês:	0,00												
Dependentes SF:	24	IPE Fer:	0,00												
Dependentes IR:	27	IPE 13º:	0,00												
		PIS Mês:	15.831,74												
				Total:	11.288,18		6.982,91								0,00
															124.007,99
Colaboradores															
Situação	Descrição	Quantidade													
001	Trabalhando	37													
002	Férias	02													
003	Auxílio Doença	01													
007	Demitido	02													
Quantidade de Colaboradores:		42													

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS

USUÁRIOS: descrever, nesta célula, os critérios utilizados para a inclusão dos usuários no serviço.

UNIDADE/ENTIDADE:	Instituição de Longa Permanência Para Idosos		
NOME DO SERVIÇO:	Camila Rossi do Nascimento		
TÉCNICO RESPONSÁVEL:	60		
CAPACIDADE:	58		
META CONVENIADA:	JULHO		
REFERÊNCIA:			
Código do Usuário	Nome	Cpf	Idade
00001	Amelia Pereira da Silva	059.219.469-82	91 anos
00002	Meire Silva	059.219.499-06	106 anos
00003	Paumiro Riedo	059.219.809-00	87 anos
00004	Olivia da Silva Godoi	958431759-87	78 anos
00005	Job Vicente Lacerda	471.147.629-68	89 anos
00006	Lourival Naiverth	236.399.039-00	78 anos
00007	Waldemar Lunardelli	414.287.149-87	72 anos
00009	Geraldo Martins Valério	802.368.809-00	71 anos
00010	Diomar da Silva Sanches	816.358.189-15	81 anos
00011	Idalina Picciani	059.561.159-12	77 anos
00013	João de Deus	276.894.509-97	87 anos
00014	Waldemar Rosa	206.360.919-53	79 anos
00015	Kuniko Kuryama	958.646.879-87	83 anos
00016	Aldcir Rossi	788.255.809-59	81 anos
00017	Carmen Nilza Franzin	059.944.819-98	71 anos
00019	Djanira Fernandes	813022749-53	68 anos
00020	João Bodnariuc Moreno	07.779.549-07	68 anos
00022	Artur Canhoto Marques	205.370.429-20	74 anos
00023	Osmar Duarte Lopes	172.831.919-68	74 anos
00024	Antonio Gomes de Moraes	151.700.209-53	83 anos
00027	Maria Aparecida Pereira de Lima	012.214.919-03	75 anos
00028	Juliano Moreira da Silva	069.774.259-89	87 anos
00029	Izaura da Silva	191.870.769-34	76 anos
00030	Hilda Madalena Faria	049.957.359-50	82 anos
00031	Fernando Davanzo	408.050.699-68	75 anos
00032	Elza Pereira	792.405.699-87	75 anos

RG	NASCIMENTO	Idade
8.066.095-2	10/07/1927	91 anos
9.768.347-6	10/02/1912	106 anos
9.768.343-3	10/02/1931	87 anos
9.429.040-6	03/11/1939	78 anos
8.694.771-4	10/01/1929	89 anos
1.980.172-1	12/09/1939	78 anos
0.73.586-23	10/08/1946	72 anos
3.139.608-5	21/07/1947	71 anos
6.202.165-9	25/03/1937	81 anos
6.824.435-8	27/02/1941	77 anos
4.893.678-4	08/09/1930	87 anos
3.604.503-5	30/03/1939	79 anos
não possui	14/11/1934	83 anos
5.624.151-5	18/04/1937	81 anos
9.887.652-9	20/10/1946	71 anos
1.094.602-6	26/06/1950	68 anos
0.338.002-4	20/12/1949	68 anos
RNE: W174990-J	13/01/1944	74 anos
2.025.215-4	20/02/1944	74 anos
342.442-1	07/04/1935	83 anos
34.998.724-5	14/08/1943	75 anos
11.003.793-7	30/12/1930	87 anos
400.599-6	22/06/1942	76 anos
10.065.280-3	25/07/1936	82 anos
1.816.249-0	16/05/1943	75 anos
5.891.719-2	08/06/1943	75 anos

00033	Marcelo Zanão	129.528..939-34	8.743.680-2	16/01/1939	79 anos
00034	Hiroshi Katayama	062.250.479.72	/048125 (RG. 1.239.49	23/09/1940	77 anos
00035	Massako Hino	004.507.349-00	RNE: W527249-V	10/03/1923	95 anos
00036	Leonildo de Matos França	879.734.569-53	4.110.137-7	13/05/1947	71 anos
00037	Adelino Lateri	204.813.579-04	0.21.797-13	03/02/1938	80 anos
00038	Nilza Alves	045.231.309-06	0.7.080-40	09/09/1939	78 anos
00039	Olinda Italiano Nascimento	038.439.929-08	7.284.815-2	28/07/1953	65 anos
00040	Constantino Batista do Nascimento	338.731.179-53	0.18.927-61	15/01/1953	65 anos
00041	Olevino Marquesan	800.763.919-57	14.772.190-0	05/07/1941	77 anos
00043	Idalia Bonfim dos Santos	008.533.419-74	10.065.280-3	10/04/1943	75 anos
00044	Sebastião Rocha	199.580.489-49	1.828.278-0	07/04/1940	78 anos
00046	Geraldo Barticiotto	424.097.219-15	-	16/12/1948	69 anos
00047	Petronella Langendjk	017.037.528-56	0.14.587-51	24/05/1942	76 anos
00048	Maria Sanches Garcia	003.658.309-09	5.152.572-8	19/06/1943	75 anos
00049	Cecilia dos Santos Paulino	325.496.289-34	0.21.962-94	27/09/1929	88 anos
00050	Francisco José de Lima	448.085.429-00	10.008.831-3	27/09/1951	66 anos
00051	Daiva Diniz Diogo	832.333.859-00	0.43.965-12	01/09/1937	81 anos
00052	Laura Maria da Soledade	361.690.059-04	0.5.935-27	14/03/1926	92 anos
00053	Leone Sebastião de Moraes	031.412.638-41	6.182.761-7	20/06/1953	65 anos
00054	João Altair Strapasson	142.058.239-91	616.35	21/04/1947	71 anos
00055	Querina Cirilo Pereira	602.295.439-87	654.850-4	01/05/1939	79 anos
00056	Rosalina Alves Ferreira de Lima	012.105.499-30	13.390.222-8	31/08/1957	61 anos
00057	Francisca Peixoto de Luna	025.431.788-05	14.724.527-0	24/03/1930	88 anos
00059	Maria Marchi Giacomelli	006.812.619-00	0.10.777-30	17/05/1925	93 anos
00060	Ednaldo Gomes	896.677.948-49	7.406.747-3	08/01/1954	64 anos
00061	Ana Maria Bertanha Costa	482.583.699-20	5.969.946-6	16/02/1956	62 anos
00064	José Zavatini	047.098.619-00	484987-6	05/05/1945	73 anos
00065	Missako Inagaki	003.483.949-69	RNE: W620450-T	26/05/1927	91 anos
00066	Maria Vecente Pereira Rodrigues	-	7.112.449-5	20/06/1938	80 anos
00067	Rosa Destafani Manfio	018.438.729-04	5.349.305-9	31/05/1927	91 anos
00068	Aparecio Ambrosio da Silva	452.058.929-00	2.290.897-9	12/09/1932	85 anos
00069	Paulo Ferreira	236.255.039-72	2249281-0	03/08/1954	64 anos

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS

USUÁRIOS: descrever, nesta célula, os critérios utilizados para a inclusão dos usuários no serviço.

UNIDADE/ENTIDADE:	Instituição de Longa Permanência Para Idosos		
NOME DO SERVIÇO:	Camila Rossi do Nascimento		
TÉCNICO RESPONSÁVEL:	60		
CAPACIDADE:	58		
META CONVENIADA:	AGOSTO		
REFERÊNCIA:	AGOSTO		
Código do Usuário	Nome	Cpf	
00001	Amelia Pereira da Silva	059.219.469-82	8.066.095-2
00002	Meire Silva	059.219.499-06	9.768.347-6
00003	Paumiro Riedo	059.219.809-00	9.768.343-3
00004	Olivia da Silva Godoi	958431759-87	9.429.040-6
00006	Lourival Naiverth	236.399.039-00	1.980.172-1
00007	Waldemar Lunardelli	414.287.149-87	0.73.586-23
00009	Geraldo Martins Valério	802.368.809-00	3.139.608-5
00010	Diomar da Silva Sanches	816.358.189-15	6.202.165-9
00011	Idalina Picciani	059.561.159-12	6.824.435-8
00013	João de Deus	276.894.509-97	4.893.678-4
00014	Waldemar Rosa	206.360.919-53	3.604.503-5
00015	Kuniko Kuryama	958.646.879-87	não possui
00016	Aldicir Rossi	788.255.809-59	5.624.151-5
00017	Carmen Nilza Franzin	059.944.819-98	9.887.652-9
00019	Djanira Fernandes	813022749-53	1.094.602-6
00020	João Bodnariuc Moreno	07.779.549-07	0.338.002-4
00022	Artur Canhoto Marques	205.370.429-20	RNE: W174990-J
00023	Osmar Duarte Lopes	172.831.919-68	2.025.215-4
00024	Antonio Gomes de Moraes	151.700.209-53	342.442-1
00027	Maria Aparecida Pereira de Lima	012.214.919-03	34.998.724-5
00028	Juliano Moreira da Silva	069.774.259-89	11.003.793-7
00029	Izaura da Silva	191.870.769-34	400.599-6
00030	Hilda Madalena Faria	049.957.359-50	10.065.280-3
00031	Fernando Davanzo	408.050.699-68	1.816.249-0
00032	Elza Pereira	792.405.699-87	5.891.719-2
00033	Marcelo Zanão	129.528.939-34	8.743.680-2
			10/07/1927
			10/02/1912
			10/02/1931
			03/11/1939
			12/09/1939
			10/08/1946
			21/07/1947
			25/03/1937
			27/02/1941
			08/09/1930
			30/03/1939
			14/11/1934
			18/04/1937
			20/10/1946
			26/06/1950
			20/12/1949
			13/01/1944
			20/02/1944
			07/04/1935
			14/08/1943
			30/12/1930
			22/06/1942
			25/07/1936
			16/05/1943
			08/06/1943
			16/01/1939
			91 anos
			106 anos
			87 anos
			78 anos
			78 anos
			72 anos
			71 anos
			81 anos
			77 anos
			87 anos
			79 anos
			83 anos
			81 anos
			71 anos
			68 anos
			68 anos
			74 anos
			74 anos
			83 anos
			75 anos
			87 anos
			76 anos
			82 anos
			75 anos
			75 anos
			79 anos

00034	Hiroshi Katayama	062.250.479-72	/048125 (RG. 1.239.49	23/09/1940	77 anos
00035	Massako Hino	004.507.349-00	RNE: W527249-V	10/03/1923	95 anos
00036	Leonildo de Matos França	879.734.569-53	4.110.137-7	13/05/1947	71 anos
00037	Adelino Lateri	204.813.579-04	0.21.797-13	03/02/1938	80 anos
00038	Nilza Alves	045.231.309-06	0.7.080-40	09/09/1939	78 anos
00039	Olinda Italiano Nascimento	038.439.929-08	7.284.815-2	28/07/1953	65 anos
00040	Constantino Batista do Nascimento	338.731.179-53	0.18.927-61	15/01/1953	65 anos
00041	Olevino Marquesan	800.763.919-57	14.772.190-0	05/07/1941	77 anos
00043	Idalia Bonfim dos Santos	008.533.419-74	10.065.280-3	10/04/1943	75 anos
00044	Sebastião Rocha	199.580.489-49	1.828.278-0	07/04/1940	78 anos
00046	Geraldo Barticiotto	424.097.219-15	-	16/12/1948	69 anos
00047	Petronella Langendjk	017.037.528-56	0.14.587-51	24/05/1942	76 anos
00048	Maria Sanches Garcia	003.658.309-09	5.152.572-8	19/06/1943	75 anos
00049	Cecilia dos Santos Paulino	325.496.289-34	0.21.962-94	27/09/1929	88 anos
00050	Francisco José de Lima	448.085.429-00	10.008.831-3	27/09/1951	66 anos
00051	Daiva Diniz Diogo	832.333.859-00	0.43.965-12	01/09/1937	81 anos
00052	Laura Maria da Soledade	361.690.059-04	0.5.935-27	14/03/1926	92 anos
00053	Leone Sebastião de Moraes	031.412.638-41	6.182.761-7	20/06/1953	65 anos
00054	João Altair Strapasson	142.058.239-91	616.35	21/04/1947	71 anos
00055	Querina Cirilo Pereira	602.295.439-87	654.850-4	01/05/1939	79 anos
00056	Rosalina Alves Ferreira de Lima	012.105.499-30	13.390.222-8	31/08/1957	61 anos
00057	Francisca Peixoto de Luna	025.431.788-05	14.724.527-0	24/03/1930	88 anos
00059	Maria Marchi Giacomelli	006.812.619-00	0.10.777-30	17/05/1925	93 anos
00060	Ednaldo Gomes	896.677.948-49	7.406.747-3	08/01/1954	64 anos
00061	Ana Maria Bertanha Costa	482.583.699-20	5.969.946-6	16/02/1956	62 anos
00064	José Zavatini	047.098.619-00	484987-6	05/05/1945	73 anos
00065	Missako Inagaki	003.483.949-69	RNE: W620450-T	26/05/1927	91 anos
00066	Maria Vecente Pereira Rodrigues	-	7.112.449-5	20/06/1938	80 anos
00067	Rosa Destafani Manfio	018.438.729-04	5.349.305-9	31/05/1927	91 anos
00068	Aparecio Ambrosio da Silva	452.058.929-00	2.290.897-9	12/09/1932	85 anos
00069	Paulo Ferreira	236.255.039-72	2249281-0	03/08/1954	64 anos
00071	João Theodoro Filho	0.-	13.065.406-1	09/10/1957	60 anos

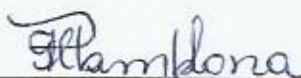
JUSTIFICATIVA

Estamos no 4º bimestre do projeto "Envelhecimento Ativo Requer Ações Intersetoriais" e especialmente nesse bimestre tivemos uma intercorrência, a saber, a avaliadora física Sra. Maiara Ap. Toqueiro Correia Pagnan, teve que se ausentar imediatamente pelo período de 09/07/2018 a 07/08/2018 por motivos particulares. Pensando no desenvolvimento do projeto e no bem estar dos usuários, a assistente social e a assistente administrativo do Lar dos Velinhos realizaram busca por profissionais para substituí-la nesse período. Entretanto, por se tratar de atividades físicas à pessoa idosa e ainda do edital de chamamento público exigir qualificação e experiência na área que irá atuar, encontramos dificuldades em encontrar um profissional qualificado para suprir nossas demandas imediatamente. Com tudo, após várias entrevistas, fizemos um contrato de voluntariado com a Sra. Nargia Batista Torres de Oliveira, CREF nº 029162-G/PR (Xerox da identidade em anexo), a qual iniciou as atividades descritas no projeto a partir do dia 27/07/2018 tendo carga horária de 20 horas semanais até o retorno da Sra. Maiara. Cabe mencionar que a Sra. Nargia possui ampla experiência em atender esse público, trabalhando há anos com hidroterapia a pessoa idosa nas academias "Estação" e "Máxima".

A pesar dessa inconstância, salientamos que nossos idosos não ficaram sem atividades e/ou prejudicados, tendo em vista que temos outros profissionais como a pedagoga, fisioterapeuta, assistente social, psicóloga, que claro não substitui a avaliadora física, no entanto, também desenvolvem atividades em grupos com jogos, músicas, dinâmicas, dentre outros, o trabalho da voluntária referenciada acima, e atividades pontuais dos acadêmicos de educação física da faculdade Unicesumar os quais realizaram atividades de entretenimento, jogos, alongamentos, dentre outros com os idosos acolhidos proporcionando sempre um envelhecimento ativo e com qualidade de vida.

Maringá, 10 de Setembro de 2018.

Atenciosamente,



Terezinha Maria Pamplona

Diretora

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO
Praça Ari Barroso, 340 - Zona 05 - CEP: 87015-620 - Fone: 44-3031-2600 Maringá - Paraná.
CNPJ 77.267.656/0001-08 CNES 46000.006449/97
www.sindicatodasaude.com.br e-mail: sindicato@sindicatodasaude.com.br

SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO
FILIADO A FEHOSPAR - FEDERAÇÃO DOS HOSPITAIS E ESTAB. DE SERV. DE SAÚDE DO PARANÁ
Rua Néo Alves Martins, 2999 - 11º Andar - Salas 112,113 e 114 - CEP: 87013-060 - Fone: 44-3224-8931
CNPJ 95.642.054/0001-67 CNES 24000.000346/92
www.shessmar.com.br e-mail: sindicato@wnet.com.br - Maringá - Paraná

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2018 - 2019

SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO - SHESSMAR, Filiado a Fehospar - Federação dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.642.054/0001-67, CNES nº. 24000.000346/92 com sede à Rua Neo Alves Martins, 2999, 11º andar, salas 112,113 e 114, Maringá - Paraná.

E

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO - STESSMAR, inscrito no CNPJ sob o nº. 77.267.656/0001-08, CNES 46000.006449/97 com sede na Praça Ari Barroso, 340, zona 05, Maringá - Paraná.

Celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA BASE

Este instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 01.05.2018 com término para 30.04.2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) : Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde (Inclusive os de entidades mantidas pelo poder Público). Abrangendo os Profissionais de Enfermagem em Geral, vinculados por contrato de Trabalho (ressalvado o duplo enquadramento dos que também sejam "Enfermeiro"), Sanatórios, Casas de Repouso, de Saúde, Maternidades, Clínicas, Policlínicas, Ambulatórios, Laboratórios de Análises Clínicas, Serviços de Radiologia, Serviços de Fisioterapia e Reabilitação, Clínicas e Consultórios Dentários, Clínicas de Prótese, Hospitais e Clínicas para Animais, Serviços de Imunização e Vacinação e de Tratamento de Pelo, de Unhas, Serviços de Alojamentos e Alimentação para Animais Domésticos, Serviços de Promoção de Planos de Assistências Médica e Odontológica, Auxiliares e Técnicos de Serviços para Médicos e para Farmácias, de Radiologia, de Cobaltoterapia, de Eletroencefalografia, de Eletrocardiografia, de Hemoterapia, Atendentes e Auxiliares de Serviços Médicos Burocratas, Pedicuros e Atendentes de Consultórios Médicos e Odontológicos, Empresas de Medicina de Grupos, Cooperativas de Serviços Médicos, Associações de Saúde Privadas e os demais Profissionais vinculados por contrato de Trabalho, bem como os Trabalhadores que são contratados por interposta pessoa e prestam serviços nas empresas da categoria preponderante administradas pelo poder público, e de instituições e/ou entidades de saúde Beneficentes, Filantrópicas, Religiosas e Iniciativa Privada; exceto a categoria dos trabalhadores em cooperativas na área de saúde, com abrangência territorial em Astorga/PR, Atalaia/PR, Colorado/PR, Doutor Camargo/PR, Florai/PR, Floresta/PR, Flórida/PR, Iguaraçu/PR, Itambé/PR, Ivatuba/PR, Lobato/PR, Mandaguaçu/PR,

Elaine

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO
Praça Ari Barroso, 340 - Zona 05 - CEP: 87015-620 - Fone: 44-3031-2600 Maringá - Paraná.
CNPJ 77.267.656/0001-08 CNES 46000.006449/97
www.sindicatodasaude.com.br e-mail: sindicato@sindicatodasaude.com.br

SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO
FILIADO A FEHOSPAR - FEDERAÇÃO DOS HOSPITAIS E ESTAB. DE SERV. DE SAÚDE DO PARANÁ
Rua Néo Alves Martins, 2999 - 11º Andar - Salas 112, 113 e 114 - CEP: 87013-060 - Fone: 44-3224-8931
CNPJ 95.642.054/0001-67 CNES 24000.000346/92
www.shessmar.com.br e-mail: sindicato@wnet.com.br - Maringá - Paraná

Mandaguari/PR, Marialva/PR, Maringá/PR, Munhoz de Melo/PR, Nossa Senhora das Graças/PR, Ourizona/PR, Paçandu/PR, Presidente Castelo Branco/PR, Santa Fé/PR, Santa Inês/PR, Santo Inácio/PR, São Jorge do Ivaí/PR e Sarandi/PR

SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO

REAJUSTES/CORREÇÕES SALARIAIS

CLÁUSULA TERCEIRA - CORREÇÃO SALARIAL

É concedida a toda categoria profissional, como reposição salarial, o percentual correspondente a 2% (dois por cento), a partir da data-base, qual seja 01/05/2018:

Parágrafo Primeiro: Com a aplicação do reajuste previsto nesta Cláusula, ficam zeradas todas e quaisquer diferenças salariais aplicáveis às categorias no período de Maio/2017 a Abril/2018.

Parágrafo Segundo: Os pisos salariais a partir de 01/05/2018 ficam assim definidos:

PISO	FAMILIA DE CARGOS	PISO
A	ATENDENTE DE LABORATÓRIO AUXILIAR DE COSTURA AUXILIAR DE COZINHA AUXILIAR DE LAVANDERIA AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS CAMAREIRA COPEIRA ESCRITURÁRIO LACTARISTA MENSAGEIRO OFFICE BOY PORTEIRO SERVENTE VIGIA	R\$ 1.024,56
B	APRENDIZ	R\$ 980,00
C	AUXILIAR ADMINISTRATIVO AUXILIAR DE ALMOXARIFE AUXILIAR DE COMPRAS AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	R\$ 1.091,80

ebares *[assinatura]*

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO
Praça Ari Barroso, 340 - Zona 05 - CEP: 87015-620 - Fone: 44-3031-2600 Maringá - Paraná.
CNPJ 77.267.656/0001-08 CNES 46000.006449/97
www.sindicatodasaude.com.br e-mail: sindicato@sindicatodasaude.com.br

SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO
FILIAO A FEHOSPAR - FEDERAÇÃO DOS HOSPITAIS E ESTAB. DE SERV. DE SAÚDE DO PARANÁ
Rua Néo Alves Martins, 2999 - 11º Andar - Salas 112, 113 e 114 - CEP: 87013-060 - Fone: 44- 3224-8931
CNPJ 95.642.054/0001-67 CNES 24000.000346/92
www.shessmar.com.br e-mail: sindicato@wnet.com.br - Maringá - Paraná

C	AUXILIAR DE FARMÁCIA AUXILIAR DE FATURAMENTO AUXILIAR DE MANUTENÇÃO AUXILIAR DE PROTÉTICO AUXILIAR DE SERVIÇOS SOCIAIS AUXILIAR DPTO PESSOAL COSTUREIRA COZINHEIRA RECEPCIONISTA TELEFONISTA (6 horas diárias)	R\$ 1.091,80
D	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 1.109,95
E	AUXILIAR DE ENFERMAGEM AUXILIAR DE HEMOTERAPIA	R\$ 1.139,48
F	TÉCNICO DE ENFERMAGEM TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL TÉCNICO DE HEMOTERAPIA TÉCNICO DE PRÓTESE DENTÁRIA	R\$ 1.245,73
G	AUXILIAR DE LABORATÓRIO (8 horas diárias)	R\$ 1.366,06
H	ANALISTA DE DPTO PESSOAL TÉCNICO DE LABORATÓRIO (8 horas diárias) ASSISTENTE SOCIAL (6 horas diárias)	R\$ 1.454,57
I	ENFERMEIRO	R\$ 1.720,00
J	PSICÓLOGO BIÓLOGO NUTRICIONISTA	R\$ 1.825,14
K	BIOMÉDICO	R\$ 2.548,16

Parágrafo Terceiro - DO APRENDIZ - O aprendiz na forma dos artigos 428 e seguintes da CLT, terá o piso salarial estabelecido no Nível "B", para uma jornada de 6 horas/dia e carga horária semanal de 36 horas, incluso nesta jornada o tempo de formação técnico-profissional,

- Fica estabelecido o divisor 180 (cento e oitenta) para o cálculo da hora trabalhada.
- Para o cálculo do salário do menor aprendiz toma-se o valor do salário base dividido pelo fator 180, vezes as horas semanais trabalhadas na empresa e as horas das atividades práticas, vezes o número de semanas do mês (4,28), vezes o número de dias da semana (7) e dividido por seis (6).

[Handwritten signatures]

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO
Praça Ari Barroso, 340 - Zona 05 - CEP: 87015-620 - Fone: 44-3031-2600 Maringá - Paraná.
CNPJ 77.267.656/0001-08 CNES 46000.006449/97
www.sindicatodasaude.com.br e-mail: sindicato@sindicatodasaude.com.br

SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO
FILIADO A FEHOSPAR - FEDERAÇÃO DOS HOSPITAIS E ESTAB. DE SERV. DE SAÚDE DO PARANÁ
Rua Nêo Alves Martins, 2999 - 11º Andar - Salas 112, 113 e 114 - CEP: 87013-060 - Fone: 44- 3224-8931
CNPJ 95.642.054/0001-67 CNES 24000.000346/92
www.shessmar.com.br e-mail: sindicato@wnet.com.br - Maringá - Paraná

PAGAMENTO DE SALÁRIO - FORMAS E PRAZOS

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

Na rescisão contratual, ficam os empregadores obrigados a dar baixa na Carteira de Trabalho até o décimo dia após o término do contrato, assim como, no mesmo prazo, proceder a entrega ao empregado de documentos que comprovem a comunicação da extinção contratual aos órgãos competentes.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese da mora ser motivada pela ausência do empregado, a empresa comunicará, por escrito e contra recibo, ao Sindicato Profissional, que terá 05 (cinco) dias para sua manifestação. Persistindo a ausência, ficará a empresa desobrigada de qualquer sanção.

Parágrafo Segundo: O pagamento das verbas rescisórias deverá ser feito, sem qualquer acréscimo, até o último dia legal, sendo que se o mesmo recair no sábado, domingo ou feriado, o referido pagamento deverá ser realizado até o último dia útil que anteceda o prazo legal.

Parágrafo Terceiro- O sindicato profissional quando prestar assistência a rescisão contratual, deverá exigir do empregador a comprovação da quitação da contribuição sindical profissional e patronal, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 583, CLT.

CLÁUSULA QUINTA - COMPROVANTES DE PAGAMENTO

Ficam obrigados os empregadores a fornecerem envelopes de pagamento ou contracheques, discriminando as importâncias da remuneração e os respectivos descontos efetuados, inclusive o valor a ser recolhido ao FGTS.

Parágrafo Único - As empresas pagarão os salários e todas as verbas que compõem a remuneração do empregado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA SEXTA - ERRO NA FOLHA DE PAGAMENTO

No caso de ocorrência inequívoca de diferença de salário na folha de pagamento ou adiantamento, em prejuízo do empregado, a empresa se obriga a efetuar o pagamento da respectiva diferença no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da constatação da diferença.

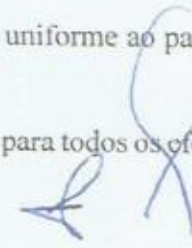
CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO DE SALÁRIO FORA DO PRAZO

O pagamento do salário mensal deve ser realizado na forma e prazo legal. O pagamento salarial fora do prazo implicará na multa de 0,30% (zero vírgula trinta por cento) por dia de atraso, que será calculado sobre o valor líquido devido e deverá ser regularizado até a folha de pagamento seguinte.

CLÁUSULA OITAVA- INDENIZAÇÃO ADICIONAL

As partes em cumprimento à lei 7.238, de 29/10/84 e visando dar tratamento uniforme ao pagamento da indenização adicional, estabelecem que:

- a) o tempo do aviso prévio cumprido ou indenizado integra o tempo de serviço para todos os efeitos legais;
- b) somado o tempo do aviso prévio indenizado ao contrato

ekens 

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO
Praça Ari Barroso, 340 - Zona 05 - CEP: 87015-620 - Fone: 44-3031-2600 Maringá - Paraná.
CNPJ 77.267.656/0001-08 CNES 46000.006449/97
www.sindicatodasaude.com.br e-mail: sindicato@sindicatodasaude.com.br

SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO
FILIA DO A FEHOSPAR - FEDERAÇÃO DOS HOSPITAIS E ESTAB. DE SERV. DE SAÚDE DO PARANÁ
Rua Néo Alves Martins, 2999 - 11º Andar - Salas 112, 113 e 114 - CEP: 87013-060 - Fone: 44- 3224-8931
CNPJ 95.642.054/0001-67 CNES 24000.000346/92
www.shessmar.com.br e-mail: sindicato@wnet.com.br - Maringá - Paraná

de trabalho é devida a indenização adicional quando a projeção ocorrer no período de 1/4/ a 30/4 de cada ano;

c) somado o tempo do aviso prévio indenizado ao contrato de trabalho, não é devida a indenização adicional, quando a projeção do tempo do aviso prévio recair no período posterior a 30/4/ ou anterior a 31/3 de cada ano.

Parágrafo Único: Ressalva-se que os dias de aviso prévio acrescentado pela lei 12.506/2011, serão computados para cálculo do tempo de serviço e conseqüente enquadramento para cálculo da indenização adicional.

CLÁUSULA NONA- SALÁRIO DO SUBSTITUTO

Enquanto perdurar a substituição meramente eventual, com período superior a 30(trinta) dias, o empregado substituto fará jus ao salário contratual do substituído, excetuando-se as vantagens de caráter pessoal.

GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS

ADICIONAL DE HORA-EXTRA

CLÁUSULA DÉCIMA- ADICIONAL DE HORAS EXTRAS

As horas extras serão remuneradas com o adicional de 60% (sessenta por cento) até o limite de 90 (noventa) horas mensais e de 120% (cento e vinte por cento) para as que excederem este número, os quais incidirão sobre o valor do salário/hora normal, ressalvada a existência de acordo de compensação.

Parágrafo Único: Após a segunda hora extra de cada dia será fornecido ao trabalhador lanche gratuitamente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

Fixa-se o adicional por tempo de serviço correspondente a 0,6% (zero vírgula seis por cento) por ano de serviço trabalhado na mesma empresa, incidente sobre o salário base do empregado, a ser pago destacadamente, ficando excluído para do cômputo do tempo de serviço o período de afastamento pelo INSS, com duração acima de trinta dias.

Parágrafo Primeiro: A partir de 01/05/2010, não haverá mais o limitador de 10 anos, até então constante nas CCT anteriores, passando a aplicar-se a regra do caput, a partir da presente data a todos aqueles trabalhadores que completarem um novo anuênio.

Parágrafo Segundo: Acordam as partes que o tempo de serviço prestado pelos trabalhadores com mais de 10 (dez) anos na empresa até 30/4/2010, não será computado para fins do benefício.

Parágrafo Terceiro: Fica assegurado que o adicional por tempo de serviço não será descontado proporcionalmente, em caso de falta justificada por atestado médico, licenças gala ou luto, na concessão de licença prêmio e na compensação por banco de horas.

elcios  

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO
Praça Ari Barroso, 340 - Zona 05 - CEP: 87015-620 - Fone: 44-3031-2600 Maringá - Paraná.
CNPJ 77.267.656/0001-08 CNES 46000.006449/97
www.sindicatodasaude.com.br e-mail: sindicato@sindicatodasaude.com.br

SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO
FILIADO A FEHOSPAR - FEDERAÇÃO DOS HOSPITAIS E ESTAB. DE SERV. DE SAÚDE DO PARANÁ
Rua Néo Alves Martins, 2999 - 11º Andar - Salas 112,113 e 114 - CEP: 87013-060 - Fone: 44- 3224-8931
CNPJ 95.642.054/0001-67 CNES 24000.000346/92
www.shessmar.com.br e-mail: sindicato@wnet.com.br - Maringá - Paraná

Parágrafo Quarto: Garante-se aos empregados constantes da folha de pagamento do mês de junho/2000, o percentual integral até então recebido, passando o novo adicional a ser regido pelo caput a partir do mês de julho/2000.

Parágrafo Quinto: Aos empregados que tinham 10 (dez) anos ou mais de serviço na mesma empresa, fica garantido a manutenção do percentual pago na folha de pagamento de abril/1999, valor que permanecerá inalterado.

ADICIONAL NOTURNO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- ADICIONAL NOTURNO

O adicional noturno é de 30% (trinta por cento) e terá como base de cálculo o salário base do empregado. Será devido no trabalho executado das 22h00min às 05h00min do dia seguinte, compreendendo assim 08 (oito) horas noturnas independentemente do horário de 01 (uma) hora para descanso ou refeição, de acordo com a cláusula 33, § 5º desta CCT, exceto as instituições que optarem por um intervalo superior a 01 (uma) hora, quando pagarem as horas efetivas de trabalho noturno.

Parágrafo Primeiro: O adicional noturno será pago integral no mês em que o empregado gozar a licença prêmio, licenças gala ou luto, na concessão da compensação por banco de horas.

Parágrafo Segundo: A hora noturna será considerada reduzida, nos termos do artigo 73, § 1º da CLT.

Parágrafo Terceiro: A hora noturna desde que laborada em regime extraordinário à jornada do empregado deverá ser incluída no Banco de Horas na razão de 1 (uma) hora e 27 (vinte e sete) minutos.

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O adicional de insalubridade será devido na forma do artigo 195 da CLT e seus parágrafos.

OUTROS ADICIONAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- ADICIONAL EM SERVIÇO EM UTI MÓVEL

Os trabalhadores que exercerem exclusivamente as suas atividades laborais nas ambulâncias, UTI's móveis, e os Auxiliares e Técnicos de enfermagem que exercem suas atividades laborais em serviços de Home Care, e serviço de hemoterapia, que seja executado em outra instituição que não seja a de seu empregador além do adicional de insalubridade, farão jus ao adicional de risco de vida, na razão de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional. Desde que utilizem veículos do empregador para deslocamentos.

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO
Praça Ari Barroso, 340 - Zona 05 - CEP: 87015-620 - Fone: 44-3031-2600 Maringá - Paraná.
CNPJ 77.267.656/0001-08 CNES 46000.006449/97
www.sindicatodasaude.com.br e-mail: sindicato@sindicatodasaude.com.br

SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO
FILIA DO A FEHOSPAR - FEDERAÇÃO DOS HOSPITAIS E ESTAB. DE SERV. DE SAÚDE DO PARANÁ
Rua Néo Alves Martins, 2999 - 11º Andar - Salas 112, 113 e 114 - CEP: 87013-060 - Fone: 44-3224-8931
CNPJ 95.642.054/0001-67 CNES 24000.000346/92
www.shessmar.com.br e-mail: sindicato@wnet.com.br - Maringá - Paraná

PRÊMIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PRÊMIO ASSIDUIDADE

Será concedido um prêmio assiduidade correspondente a 10% (dez por cento) do salário base ao empregado que não possuir atrasos ou faltas, inclusive saídas antecipadas, atestados e casos de ausências legais durante o mês, a ser pago destacadamente, não possuindo natureza salarial, nos termos do parágrafo 2, do artigo 457, CLT, não incidindo quaisquer encargos sobre o mesmo.

Parágrafo Único: Fica acordado que o prêmio de assiduidade será concedido nos casos de licenças gala ou luto, na concessão de licença prêmio e na compensação por banco de horas, e em caso de atestado médico quando o mesmo for em virtude de Acidente de Trabalho.

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALIMENTAÇÃO

Os estabelecimentos abrangidos pelo presente CCT fornecerão refeições gratuitas a seus empregados, quando os mesmos laborarem nas jornadas de 12x36 e nos plantões de 12 horas, cujo benefício não integrará a remuneração do trabalhador.

Parágrafo Único: O lanche deverá consistir de, no mínimo, leite, café, pão com margarina ou outro complemento e será ofertado aos empregados em jornadas de seis horas ou mais. O almoço e ou jantar deverá ser de boa qualidade. Tais utilidades não terão natureza salarial.

AUXÍLIO TRANSPORTE

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- AUXÍLIO-TRANSPORTE

Nos termos da Lei nº. 7.619/87, e do Decreto nº. 95.247, nenhum trabalhador poderá arcar com mais de 6% (seis por cento) de seu salário base para fazer frente às despesas de locomoção no trajeto residência-trabalho e vice-versa, sendo que o excedente deverá ser custeado pelo empregador na forma da legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro: Fica pactuado que as empresas efetuarão o repasse do vale transporte aos seus empregados sempre no mesmo dia de cada mês.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao empregador o controle junto a empresa de transporte coletivo e, caso apresente saldo de vale-transporte, por não utilização pelo trabalhador, pode o empregador realizar o pagamento apenas dos vales necessários para complemento mensal. Caso o valor da carga seja inferior ao desconto de 6%, desconta-se apenas o valor da carga.

donez

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO
Praça Ari Barroso, 340 - Zona 05 - CEP: 87015-620 - Fone: 44-3031-2600 Maringá - Paraná.
CNPJ 77.267.656/0001-08 CNES 46000.006449/97
www.sindicatodasaude.com.br e-mail: sindicato@sindicatodasaude.com.br

SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO
FILIAO A FEHOSPAR - FEDERAÇÃO DOS HOSPITAIS E ESTAB. DE SERV. DE SAÚDE DO PARANÁ
Rua Néo Alves Martins, 2999 - 11º Andar - Salas 112, 113 e 114 - CEP: 87013-060 - Fone: 44- 3224-8931
CNPJ 95.642.054/0001-67 CNES 24000.000346/92
www.shessmar.com.br e-mail: sindicato@wnet.com.br - Maringá - Paraná

AUXÍLIO MORTE/FUNERAL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- ASSISTÊNCIA DECESSOS. SEGURO DE VIDA.

Os empregadores mantem o FUNDO ASSISTENCIAL FUNERAL, nos termos de seu regulamento, objeto do Registro n. 441959, do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Maringá, para os seguintes eventos: I- indenização em caso de morte de qualquer natureza dos funcionários de associados participantes do fundo no valor de R\$ 6.000,00, a seus herdeiros na forma do Regulamento do Fundo Assistencial Funeral. II - pagamento de indenização por morte de cônjuge de funcionários de associados participantes do fundo, falecidos por causa natural ou acidente, no valor de R\$ 3.000,00 III – pagamento de reembolso de despesas funerárias aos funcionários de associados participantes, seus cônjuges/conviventes e filhos menores de 21 anos, no valor de até de R\$ 3.000,00.

Paragrafo Primeiro - Para os que aderirem ao Fundo Assistencial Funeral, a tabela de pagamento por funcionário será a seguinte:

Número de Funcionários	Valor mensal por funcionário
01	R\$30,00
02-05	R\$18,00
06-10	R\$15,00
11-19	R\$ 9,00
20 em diante	R\$ 3,00

Parágrafo Segundo: Os empregadores que não participarem do Fundo Assistencial Funeral, deverão obrigatoriamente contratar outra forma de remuneração de cobertura dos valores fixados, sob pena de responderem diretamente pelas indenizações fixadas.

AUXÍLIO CRECHE

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – ADICIONAL DE CRECHE

Os estabelecimentos que tenham em seu quadro 30 (trinta) ou mais mulheres com mais de 16 (dezesseis) anos de idade, propiciarão local ou manterão convênios com creches para guarda e assistência dos filhos menores de 06 (seis) meses.

Parágrafo Único: Retornando ao trabalho as mães, e não possuindo o empregador creches ou convênios, receberão uma ajuda creche igual a 20% (vinte por cento) do salário mínimo nacional para seus filhos para o quinto e o sexto mês.

Handwritten signature and initials in blue ink.

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO
Praça Ari Barroso, 340 - Zona 05 - CEP: 87015-620 - Fone: 44-3031-2600 Maringá - Paraná.
CNPJ 77.267.656/0001-08 CNES 46000.006449/97
www.sindicatodasaude.com.br e-mail: sindicato@sindicatodasaude.com.br

SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO
FILIADO A FEHOSPAR - FEDERAÇÃO DOS HOSPITAIS E ESTAB. DE SERV. DE SAÚDE DO PARANÁ
Rua Néo Alves Martins, 2999 - 11º Andar - Salas 112,113 e 114 - CEP: 87013-060 - Fone: 44- 3224-8931
CNPJ 95.642.054/0001-67 CNES 24000.000346/92
www.shessmar.com.br e-mail: sindicato@wnet.com.br - Maringá - Paraná

OUTROS AUXÍLIOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA- CONVÊNIO ODONTOLÓGICO SINDICAL

O sindicato dos trabalhadores manterá atendimento odontológico gratuito para os trabalhadores da categoria profissional que contarem na data do atendimento com mais de 90 dias de contrato de trabalho para empresa abrangida pelo sindicato da categoria econômica, com cobertura mínima garantida de procedimentos de avaliação odontológica, restauração, limpeza e remoção de tártaro, com atendimento por profissionais devidamente credenciados pelo CRO e mantendo estrutura de acordo com as normas técnicas de vigência sobre o assunto.

Parágrafo Primeiro: O atendimento aos trabalhadores da saúde se dará mediante agendamento e ocorrerá de acordo com a agenda dos profissionais do consultório, de segundas às sextas-feiras, das 08h00 às 18h00.

Parágrafo Segundo: Sem prejuízo do atendimento odontológico gratuito garantido pelo sindicato dos trabalhadores, eventuais procedimentos não previstos poderão ser contratados diretamente com o sindicato, cujo valor excedente poderá ser objeto de desconto em folha de pagamento mediante consulta prévia ao empregador para garantia de limite de disponibilidade de desconto em folha, caso em que, não havendo disponibilidade por uso do limite de desconto mensal, não serão atendidos tais tratamentos.

Parágrafo Terceiro: Os empregadores se obrigam em pagar ao sindicato dos trabalhadores a importância de R\$ 10,00 (dez reais) por trabalhador, cujo repasse ocorrerá mediante boleto disponibilizado pelo mesmo para a referida finalidade.

Parágrafo Quarto: As empresas se obrigam a fornecer mensalmente ao sindicato lista atualizada de seus empregados para controle dos valores repassados e disponibilização do atendimento odontológico propriamente dito, a qual conterà o nome completo do trabalhador, número de documento de identificação pessoal e período pelo qual se encontra contratado pela referida empresa.

Parágrafo Quinto: O valor devido pela empresa deverá ser recolhido ao sindicato até o dia 05 de cada mês, sob pena de incidirem multa de 2% e juros de 0.33% por dia de atraso, sujeitando-se à cobrança judicial, acrescida das despesas processuais, como custas e honorários advocatícios de sucumbência.

Parágrafo Sexto: A ausência de pagamento pela empresa do valor devido por empregado desobriga a entidade sindical do atendimento odontológico gratuito, o qual será restabelecido apenas quando da quitação integral dos valores inadimplidos.

Parágrafo Sétimo: O atendimento odontológico ocorrerá mediante comprovação pelo trabalhador de estar contratado por empresa abrangida por representatividade do sindicato, como também de que cumpriu o período de carência de 90 dias estabelecido no caput e, inclusive, é condição para atendimento que a empresa não esteja inadimplente com as parcelas mensais devidas ao sindicato, sem o que não ocorrerá atendimento.

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO
Praça Ari Barroso, 340 - Zona 05 - CEP: 87015-620 - Fone: 44-3031-2600 Maringá - Paraná.
CNPJ 77.267.656/0001-08 CNES 46000.006449/97
www.sindicatodasaude.com.br e-mail: sindicato@sindicatodasaude.com.br

SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO
FILIAO A FEHOSPAR - FEDERAÇÃO DOS HOSPITAIS E ESTAB. DE SERV. DE SAÚDE DO PARANÁ
Rua Néo Alves Martins, 2999 - 11º Andar - Salas 112, 113 e 114 - CEP: 87013-060 - Fone: 44-3224-8931
CNPJ 95.642.054/0001-67 CNES 24000.000346/92
www.shessmar.com.br e-mail: sindicato@wnet.com.br - Maringá - Paraná

Parágrafo Oitavo: No caso de tratamento continuado, o sindicato não se obriga ao atendimento nos casos em que o trabalhador deixe de integrar a categoria profissional, independente da modalidade da ruptura contratual, ocasião em que deverá o trabalhador, caso queira manter o atendimento e dar continuidade ao tratamento com o sindicato profissional, contratar diretamente a continuidade de seu tratamento sob as condições estipuladas pelo sindicato profissional.

Parágrafo Nono. O sindicato patronal (Shessmar) ou seus representados empregadores, pagando os valores aqui pactuados, NÃO serão responsáveis subsidiários ou solidários por qualquer dano ou omissão do Sindicato dos Trabalhadores, tal como danos materiais ou morais decorrentes dos serviços executados ou postos a disposição dos trabalhadores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - CONVÊNIO DO SINDICATO LABORAL

Os empregadores integrantes da categoria patronal se obrigam a descontar em folha de pagamento dos seus empregados os valores referentes à adesão destes aos convênios instituídos e mantidos pelo sindicato laboral, mediante apresentação, por este, das respectivas autorizações de descontos assinadas pelos trabalhadores, cujo valor individual constará expressamente de cada autorização.

Parágrafo Único: Os empregadores no TRCT (Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho) ou mensalmente, quando autorizados pelos empregados, poderão descontar até 30% (trinta por cento) do valor credor, dos débitos junto ao sindicato profissional ou expressamente autorizados na forma da lei pelo empregado.

CONTRATO DE TRABALHO – ADMISSÃO, DEMISSÃO, MODALIDADES

DESLIGAMENTO/DEMISSÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - JUSTA CAUSA

O empregado despedido por justa causa deve receber da empresa comunicação escrita com a declaração do motivo determinante, nos termos do art. 482, da CLT ou outro dispositivo legal infringido pelo trabalhador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA- AVISO PRÉVIO

O aviso prévio será obrigatoriamente comunicado por escrito ao empregado e deverá especificar a natureza da dispensa (sem justa causa ou com justa causa), mediante contra recibo, devendo esclarecer se o empregado deve ou não trabalhar no período.

Parágrafo Primeiro: O aviso prévio deverá conter o dia, local e horário de recebimento das verbas rescisórias.

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO
Praça Ari Barroso, 340 - Zona 05 - CEP: 87015-620 - Fone: 44-3031-2600 Maringá - Paraná.
CNPJ 77.267.656/0001-08 CNES 46000.006449/97
www.sindicatodasaude.com.br e-mail: sindicato@sindicatodasaude.com.br

SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO
FILIADO A FEHOSPAR - FEDERAÇÃO DOS HOSPITAIS E ESTAB. DE SERV. DE SAÚDE DO PARANÁ
Rua Néo Alves Martins, 2999 - 11º Andar - Salas 112, 113 e 114 - CEP: 87013-060 - Fone: 44- 3224-8931
CNPJ 95.642.054/0001-67 CNES 24000.000346/92
www.shessmar.com.br e-mail: sindicato@wnet.com.br - Maringá - Paraná

Parágrafo Segundo: Durante o prazo do aviso prévio, dado pelo empregado, ficam vedadas as alterações nas condições de trabalho, inclusive transferência de local, horário ou qualquer outra alteração, sob pena de rescisão imediata do contrato de trabalho, respondendo a empresa pelo pagamento do restante do aviso prévio e demais verbas rescisórias. Quando for demissionário o trabalhador, será possível a alteração do local de trabalho.

Parágrafo Terceiro: Aplica-se a lei do Aviso prévio (LEI 12.506/2011), que tem a seguinte redação:

Art. 1º O aviso prévio, de que trata o Capítulo VI do Título IV da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, será concedido na proporção de 30 (trinta) dias aos empregados que contem até 1 (um) ano de serviço na mesma empresa.

Parágrafo Único: Ao aviso prévio previsto neste artigo serão acrescidos 3 (três) dias por ano de serviço prestado na mesma empresa, até o máximo de 60 (sessenta) dias, perfazendo um total de até 90 (noventa) dias. As partes buscando entendimento uniforme e de forma unificada acórdão o seguinte:

- a) A modalidade de aviso Prévio estabelecido pela lei 12.506/2011, é dirigida única e exclusivamente quando ocorrer a hipótese de indenização do aviso prévio pelo empregador. Ou seja, quando o empregador tiver a obrigação ou optar por indenizar o aviso prévio, deverá fazê-lo nesta nova modalidade. Do contrário, o empregado quando tiver obrigação de trabalhar o período do aviso prévio, deverá fazê-lo na modalidade da Consolidação das Leis do Trabalho sem esta alteração. Para deixar claro, o empregado somente está obrigado a cumprir ou indenizar 30 dias de aviso prévio.
- b) Quando a demissão for por iniciativa do Empregado (trabalhador), independentemente da quantidade de anos que o mesmo tiver na empresa, e independentemente se o aviso prévio for cumprido ou pago pelo empregado, o aviso prévio será de 30 dias.
- c) Quando a demissão for por iniciativa do empregador (patrão), com aviso cumprido pelo empregado, o tempo de cumprimento do referido aviso será de 30 dias, na forma do artigo 487, inciso II da CLT, com a redução prevista no artigo 488 da CLT, INDEPENDENTEMENTE, da quantidade de anos de trabalho na empresa, sendo que a partir do segundo ano de trabalho na empresa o empregador indenizará os 03 (três) dias subsequentes a cada ano trabalhado, na rescisão contratual.
- d) Fica acordado que o aviso prévio integra o tempo de serviço para todos os efeitos legais, por isto aplica-se a projeção do aviso prévio para a contagem do tempo integral do aviso.

[Handwritten signatures]

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO
Praça Ari Barroso, 340 - Zona 05 - CEP: 87015-620 - Fone: 44-3031-2600 Maringá - Paraná.
CNPJ 77.267.656/0001-08 CNES 46000.006449/97
www.sindicatodasaude.com.br e-mail: sindicato@sindicatodasaude.com.br

SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO
FILIA DO A FEHOSPAR - FEDERAÇÃO DOS HOSPITAIS E ESTAB. DE SERV. DE SAÚDE DO PARANÁ
Rua Néo Alves Martins, 2999 - 11º Andar - Salas 112, 113 e 114 - CEP: 87013-060 - Fone: 44- 3224-8931
CNPJ 95.642.054/0001-67 CNES 24000.000346/92
www.shessmar.com.br e-mail: sindicato@wnet.com.br - Maringá - Paraná

ESTÁGIO/APRENDIZAGEM

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA- CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

As empresas se comprometem a dar cumprimento integral aos preceitos da Lei nº. 11.788/2008, que disciplina o estágio escolar e poderão contratar até 8% (oito por cento) de seu quadro de enfermagem como estagiários remunerados, de acordo com a Resolução nº. 236-COFEN. Ainda, se obrigam a não permitir a realização de estágio remunerado ou não, no período noturno.

Parágrafo Único: Os empregadores visando dar cumprimento as quotas do PCD, divulgarão as vagas existentes junto a Agência do Trabalhador ou mediante publicações em jornais locais, isto diante da dificuldades que encontram para o cumprimento da determinação legal.

OUTROS GRUPOS ESPECÍFICOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

Nos termos do art. 468 da CLT, nos contratos individuais de trabalho, qualquer alteração do contrato de trabalho, somente será lícita com a concordância do empregado, e ainda assim, desde que não resulte direta ou indiretamente em prejuízo para o mesmo, salvo readaptação profissional por laudo do INSS, e casos previstos nos parágrafos 1º e 2º do art. 468, com a redação da reforma trabalhista.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA- RETENÇÃO DA CTPS – INDENIZAÇÃO

As empresas que retiverem a CTPS do empregado após o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, efetuarão uma indenização correspondente ao valor de um dia de salário por dia de atraso, desde que o empregado tenha requerido por escrito esta devolução.

RELAÇÕES DE TRABALHO – CONDIÇÕES DE TRABALHO, NORMAS DE PESSOAL E ESTABILIDADES

FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE TRABALHO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DANIFICAÇÃO DE MATERIAL

Fica vedado o desconto no salário do empregado ou mesmo imposição de pagamento, por danificações de equipamentos de trabalho, usados no exercício das funções, exceto nos casos de imperícia, imprudência, negligência ou dolo, devidamente apurado, mediante manifestação do empregado.

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO
Praça Ari Barroso, 340 - Zona 05 - CEP: 87015-620 - Fone: 44-3031-2600 Maringá - Paraná.
CNPJ 77.267.656/0001-08 CNES 46000.006449/97
www.sindicatodasaude.com.br e-mail: sindicato@sindicatodasaude.com.br

SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO
FILIA DO A FEHOSPAR - FEDERAÇÃO DOS HOSPITAIS E ESTAB. DE SERV. DE SAÚDE DO PARANÁ
Rua Néo Alves Martins, 2999 - 11º Andar - Salas 112, 113 e 114 - CEP: 87013-060 - Fone: 44- 3224-8931
CNPJ 95.642.054/0001-67 CNES 24000.000346/92
www.shessmar.com.br e-mail: sindicato@wnet.com.br - Maringá - Paraná

ASSÉDIO MORAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA- ASSÉDIO MORAL.

Na política de combate ao Assédio Moral, este poderá ser um tema durante a realização das SIPAT's, mediante a realização de palestras e distribuição de folhetos, a critério dos membros da CIPA.

ESTABILIDADE MÃE

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - ESTABILIDADE DA GESTANTE

É garantida a estabilidade de emprego à empregada gestante, desde a confirmação da gravidez até 05 (cinco) meses após o parto, devendo a mesma apresentar ao empregador, mediante contra recibo, atestado médico oficial comprobatório do estado gravídico.

Parágrafo Primeiro: Caso não apresente a empregada comprovação de seu estado gravídico, relativamente ao contrato de trabalho extinto, no prazo de 60 (sessenta) dias da rescisão contratual, tem-se que a mesma renunciou ao direito à estabilidade ou ocultou o seu estado gravídico para fins legais.

Parágrafo Segundo: É devido também à segurada que adotar ou que obtiver a guarda judicial para fins de adoção de criança, nas seguintes condições: a) se a criança tiver até um ano de idade, o salário maternidade será de 120 (cento e vinte) dias; b) se a criança tiver mais de um ano e até quatro anos de idade, o salário maternidade será de 60 dias; c) se a criança tiver mais de quatro de idade, o salário maternidade será de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Terceiro: O salário maternidade com todos os adicionais previstos na CCT, para a empregada é pago pela empresa. Para as demais, inclusive, a segurada que adotar ou obtiver a guarda judicial para fins de adoção será pago pelo INSS.

ESTABILIDADE ACIDENTADOS/PORTADORES DOENÇA PROFISSIONAL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - ESTABILIDADE DO ACIDENTADO

Ao empregado que sofreu acidente de trabalho, mediante comunicação da CAT, fica assegurada a estabilidade de 12 (doze) meses no emprego, na forma do art. 118, da Lei nº. 8213/91 e sua alteração.

ESTABILIDADE APOSENTADORIA

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA- ESTABILIDADE AO APOSENTADO

Os empregados que comprovarem até o ato da rescisão contratual estar a 12 (doze) meses da aquisição do direito à aposentadoria por tempo de serviço ou idade e desde que o seu contrato de trabalho na mesma empresa tenha pelo menos 05 (cinco) anos de duração, adquirirão estabilidade no emprego, à exceção da ocorrência de justa causa, na forma da lei.

elcios

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO
Praça Ari Barroso, 340 - Zona 05 - CEP: 87015-620 - Fone: 44-3031-2600 Maringá - Paraná.
CNPJ 77.267.656/0001-08 CNES 46000.006449/97
www.sindicatodasaude.com.br e-mail: sindicato@sindicatodasaude.com.br

SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO
FILIADO A FEHOSPAR - FEDERAÇÃO DOS HOSPITAIS E ESTAB. DE SERV. DE SAÚDE DO PARANÁ
Rua Néo Alves Martins, 2999 - 11º Andar - Salas 112, 113 e 114 - CEP: 87013-060 - Fone: 44- 3224-8931
CNPJ 95.642.054/0001-67 CNES 24000.000346/92
www.shessmar.com.br e-mail: sindicato@wnet.com.br - Maringá - Paraná

Parágrafo Único: Aposentado o empregado, qualquer que seja a espécie (especial, proporcional, tempo de serviço, idade), caso seja despedido pela empresa, esta deverá pagar a multa do FGTS relativamente a todo tempo de serviço prestado ao empregador.

OUTRAS NORMAS DE PESSOAL

CLAUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA-USO DE APARELHOS ELETRÔNICOS

Fica proibido o uso de aparelho celular, tablet, notebook, máquina fotográfica e assemelhados particulares no ambiente de trabalho.

JORNADA DE TRABALHO – DURAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE, FALTAS

DURAÇÃO E HORÁRIO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - JORNADA DE TRABALHO - COMPENSAÇÃO

Em decorrência da peculiaridade das atividades desenvolvidas pela categoria abrangida por esta CCT, e, tendo em vista os setores que atualmente fazem turnos contínuos, fica pactuado para todas as empresas, sem a necessidade de acordo individual de compensação, e desde que respeitado o limite de 220 horas mensais, a adoção das seguintes jornadas:

- a) - Jornada de trabalho de 12x36 horas (doze horas de trabalho com folga nas trinta e seis horas seguintes), para o período noturno ou diurno;
- b) - Jornada de trabalho de 6x12 horas, isto é, de 6 (seis) horas diárias, com um plantão de 12 (doze) horas na semana, em qualquer dia;
- c) - Jornada de trabalho de 08h48min (oito horas e quarenta e oito minutos) diárias, para compensação daquelas horas de sábados, ressalvando-se o direito daqueles empregados contratados para jornada de 8 horas diárias de segunda a sexta-feira.

Parágrafo Primeiro: Nas jornadas acima, decorrentes das peculiaridades do setor de saúde, encontram-se implícita a compensação de horário, não se cogitando a incidência de horas extras.

Parágrafo Segundo: No sistema de 12x36 horas, já se encontram concedidos os repouso semanais remunerados.

Parágrafo Terceiro: Fica convencionado que as empresas não remunerarão as horas trabalhadas em feriados nacionais, estaduais e municipais, inclusive daqueles feriados que coincidirem com o repouso, nas jornadas 12X36. Nos outros sistemas de compensação de jornada, quando concedido o repouso correspondente, igualmente não será devido o pagamento pelo labor em tais dias.

Parágrafo Quarto - Fica também, assegurado que o trabalho nos feriados é de comparecimento obrigatório pelos membros da categoria que estiverem na escala de trabalho prevista e divulgada mensalmente pelas unidades.

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO
 Praça Ari Barroso, 340 - Zona 05 - CEP: 87015-620 - Fone: 44-3031-2600 Maringá - Paraná.
 CNPJ 77.267.656/0001-08 CNES 46000.006449/97
www.sindicatodasaude.com.br e-mail: sindicato@sindicatodasaude.com.br

SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO
 FILIADO A FEHOSPAR - FEDERAÇÃO DOS HOSPITAIS E ESTAB. DE SERV. DE SAÚDE DO PARANÁ
 Rua Néo Alves Martins, 2999 - 11º Andar - Salas 112,113 e 114 - CEP: 87013-060 - Fone: 44- 3224-8931
 CNPJ 95.642.054/0001-67 CNES 24000.000346/92
www.shessmar.com.br e-mail: sindicato@wnet.com.br - Maringá - Paraná

Parágrafo Quinto: Considerando que no trabalho noturno o empregado fica impossibilitado de sair do local de trabalho em face da ausência de transporte coletivo público, fica pactuado que as empresas permitirão que os empregados permaneçam durante o intervalo de uma hora de descanso, sem acréscimo na sua jornada de trabalho, para o turno de 12x36, no refeitório ou local destinado para descanso, sem que esta permanência caracterize horas extras, salvo se existente trabalho durante este intervalo.

Parágrafo Sexto: Para as jornadas de seis horas terão os empregados um intervalo intrajornada de 15 (quinze) minutos e, para aquelas jornadas superiores a 06 (seis) horas, fruirão de uma hora no mínimo para intervalo. Tais intervalos serão anotados nos cartões-ponto, exceto os quinze minutos para lanche. O trabalhador que não fruir o intervalo de 01 (uma) hora, deverá comunicar por escrito o Departamento Pessoal da Empresa sua omissão. Ao assinar o cartão-ponto, o empregado, sem realizar qualquer ressalva quanto à fruição do intervalo de uma hora, tem-se que este foi fruído. O empregado terá no máximo 10 (dez) dias úteis para assinar o cartão-ponto após o encerramento deste.

Parágrafo Sétimo- O intervalo de 15 minutos exigido para as jornadas de até 06 horas diárias será computado dentro da jornada de trabalho, não se exigindo anotação no controle de jornada adotado pela empresa, conforme regra do parágrafo quinto deste artigo.

Parágrafo Oitavo- No caso do sexo feminino, o intervalo disciplinado pelo art. 384, da CLT, não será anotado em controle de jornada, diante de sua impossibilidade, mas, deverá ser respeitado em caso de prorrogação de jornada.

Parágrafo Nono: Ocorrendo necessidade imperiosa ou para conclusão inadiável da atividade hospitalar, inclusive a resultante da ausência do profissional para dar continuidade ao serviço inadiável e, também, em casos de urgência/emergência na passagem de plantão e educação continuada, a duração diária do trabalho do empregado poderá exceder o limite convencionado, nos termos do artigo 61, da CLT, com a redação da Lei 13467/2017. Os excessos, podem ser exigidos independentemente de convenção coletiva ou acordo coletivo de trabalho.

PRORROGAÇÃO/REDUÇÃO DE JORNADA

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - JORNADA REDUZIDA

Ocorrendo diminuição de carga horária por solicitação por escrito do empregado, será devida a remuneração proporcional correspondente à nova carga horária resultante, não se configurando nestes casos alteração unilateral do contrato de trabalho ou redução salarial, desde que aprovado pelo sindicato profissional.

COMPENSAÇÃO DE JORNADA

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA- BANCO DE HORAS

Fica mantido nas Categorias (Econômica e Profissional), até 30/04/2019 o regime de compensação de horas de trabalho, denominado BANCO DE HORAS, na forma do que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 59, da CLT, com a redação dada pelo artigo 6º, da Lei n.º 9.601 de 21 de janeiro de 1998, Dec. n.º 2.490, de 04 de fevereiro de 1998 e, nos termos do inciso XIII, do artigo 7º, da CF/88.

glores

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO
Praça Ari Barroso, 340 - Zona 05 - CEP: 87015-620 - Fone: 44-3031-2600 Maringá - Paraná.
CNPJ 77.267.656/0001-08 CNES 46000.006449/97
www.sindicatodasaude.com.br e-mail: sindicato@sindicatodasaude.com.br

SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO
FILIADO A FEHOSPAR - FEDERAÇÃO DOS HOSPITAIS E ESTAB. DE SERV. DE SAÚDE DO PARANÁ
Rua Néo Alves Martins, 2999 - 11º Andar - Salas 112, 113 e 114 - CEP: 87013-060 - Fone: 44- 3224-8931
CNPJ 95.642.054/0001-67 CNES 24000.000346/92
www.shessmar.com.br e-mail: sindicato@wnet.com.br - Maringá - Paraná

Parágrafo Primeiro: Pelo sistema retro adotado, as Empresas poderão exigir labor em dias normais de trabalho até uma jornada de 10 (dez) horas ou 12 (doze) horas para aqueles de escalas 12 x 36 ou 6 x 12, mediante a compensação em outros dias, afastado o respeito ao intervalo do artigo 66, da CLT.

Parágrafo Segundo: As horas trabalhadas em prorrogação de jornada para fins de compensação, no regime de Banco de Horas, não se caracterizam como horas extraordinárias e, sobre elas não incidirão qualquer adicional, salvo nas hipóteses disciplinadas adiante:

Parágrafo Terceiro: O sistema do BANCO DE HORAS poderá ser aplicado, tanto para antecipação de horas de trabalho, com liberação posterior, quanto para liberação de horas com reposição posterior. O saldo credor de horas de cada trabalhador poderá ser compensado da seguinte forma: folgas adicionais seguidas ao período de férias; folgas coletivas, a critério da empresa; folgas individuais, negociadas de comum acordo entre o empregado e sua supervisão. Ainda, a critério da empresa, o empregado mesmo que não tenha saldo credor de horas, poderá ter folgas coletivas ou individuais, com o correspondente débito no Banco de Horas, para posterior compensação.

Parágrafo Quarto: Em qualquer das situações acima, fica estabelecido que:

- a) no cálculo de compensação, para cada hora trabalhada em prorrogação de jornada de trabalho, será computada como 1 (uma) hora de liberação;
- b) a compensação ocorrerá nos prazos abaixo;
- c) As horas credoras no banco de horas dos empregados poderão ser pagas com o acréscimo de 25% na folha de pagamento de competência do mês anterior do fechamento do banco de horas;
- d) o saldo de horas não pagas como acima definido, será pago, na forma da cláusula 10, desta CCT;
- e) todas as jornadas cumpridas pelo trabalhador serão consignadas em cartões-ponto, os quais serão considerados para a apuração da carga horária do período contratado:

I) - Todas as horas credoras ou devedoras do banco de horas até a data de 30/04/2018 serão compensadas até a data de 31/10/2018.

II) - Todas as horas credoras ou devedoras do banco de horas até a data de 31/10/2018 serão compensadas até a data de 30/04/2019.

III) - Todas as horas credoras ou devedoras do banco de horas até a data de 30/04/2019 serão compensadas até a data de 31/10/2019.

Parágrafo Quinto: Faculta-se a estipulação de outra modalidade de fechamento do Banco de Horas, o que deverá ocorrer mediante Acordo Coletivo de Trabalho.

Parágrafo Sexto: a) Na hipótese de rescisão do contrato de trabalho sem justa causa pelo empregador, sem que tenha havido a compensação integral das horas trabalhadas, será feito o confronto entre as horas compensadas e as prorrogadas. Havendo crédito a favor do trabalhador, este fará jus ao pagamento das

Abner

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO
Praça Ari Barroso, 340 - Zona 05 - CEP: 87015-620 - Fone: 44-3031-2600 Maringá - Paraná.
CNPJ 77.267.656/0001-08 CNES 46000.006449/97
www.sindicatodasaude.com.br e-mail: sindicato@sindicatodasaude.com.br

SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO
FILIADO A FEHOSPAR - FEDERAÇÃO DOS HOSPITAIS E ESTAB. DE SERV. DE SAÚDE DO PARANÁ
Rua Néo Alves Martins, 2999 - 11º Andar - Salas 112, 113 e 114 - CEP: 87013-060 - Fone: 44- 3224-8931
CNPJ 95.642.054/0001-67 CNES 24000.000346/92
www.shessmar.com.br e-mail: sindicato@wnet.com.br - Maringá - Paraná

horas devidas como extraordinárias, com o adicional previsto na cláusula da CCT aplicável às categorias aqui envolvidas, ao preço vigente por ocasião da rescisão contratual. Se houver débito pelo trabalhador as horas serão perdoadas; b) No caso de pedido de demissão pelo empregado, eventuais horas não compensadas pelo mesmo, serão descontadas de forma simples quando da rescisão contratual.

Parágrafo Sétimo - Os colaboradores que prestam serviços nas jornadas de 6 x 12 ou 12 x 36, poderão antecipar ou postergar o trabalho nos feriados de Natal e Ano Novo, de forma que possam fruir com seus familiares tais datas, de acordo com a escala que será formalizada pelo empregador.

Parágrafo Oitavo: O período de férias do trabalhador não poderá ser utilizado para compensação de banco de horas.

Parágrafo Nono: As empresas deverão manter quadro de débito ou crédito do saldo de horas, e fornecer a cada 60 (sessenta) dias, extratos desse saldo mediante solicitação dos trabalhadores. Aqueles empregados que apresentarem débito de horas no Banco, quando convocados pela empresa com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, e se negarem ao cumprimento da escala, sofrerão desconto no salário mensal do número de horas correspondentes e o conseqüente número de horas no Banco, porque pagas. E também o trabalhador quando precisar ocupar o banco de horas, deverá comunicar por escrito a empresa com 72 horas de antecedência, desde que não seja final para a semana subsequente, sendo que a mesma após notificação deverá conceder as horas ao trabalhador, se não o fizer deverá justificar o mesmo por escrito.

Parágrafo Décimo: A adoção do sistema de flexibilização de jornada de trabalho não descaracteriza o acordo de compensação de jornada, consoante ali definido pelas entidades sindicais.

JORNADAS ESPECIAIS (MULHERES, MENORES, ESTUDANTES)

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - CURSO DE NÍVEL PROFISSIONALIZANTE

As empresas poderão assegurar ao empregado a flexibilização de sua jornada de trabalho, sem redução de sua duração, quando o mesmo requerer matrícula nos cursos Técnicos e de Auxiliar de Enfermagem.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA- EMPREGADO ESTUDANTE

O empregado estudante receberá facilidades da empresa para adequação de seu horário de trabalho, quando se matricular em cursos atinentes à sua profissão, possibilitando seu aperfeiçoamento técnico, desde que venha beneficiar seu trabalho.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA- ABONO DE FALTAS DO ESTUDANTE

É garantido ao empregado estudante o abono de suas faltas ao trabalho quando da prestação de exames escolares em horário diverso das atividades escolares normais e, naqueles dias em que participar de concurso vestibular e ENEM no horário das provas, desde que seja o empregador comunicado com

elone

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO
Praça Ari Barroso, 340 - Zona 05 - CEP: 87015-620 - Fone: 44-3031-2600 Maringá - Paraná.
CNPJ 77.267.656/0001-08 CNES 46000.006449/97
www.sindicatodasaude.com.br e-mail: sindicato@sindicatodasaude.com.br

SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO
FILIADO A FEHOSPAR - FEDERAÇÃO DOS HOSPITAIS E ESTAB. DE SERV. DE SAÚDE DO PARANÁ
Rua Néo Alves Martins, 2999 - 11º Andar - Salas 112, 113 e 114 - CEP: 87013-060 - Fone: 44- 3224-8931
CNPJ 95.642.054/0001-67 CNES 24000.000346/92
www.shessmar.com.br e-mail: sindicato@wnet.com.br - Maringá - Paraná

antecedência de 72 (setenta e duas) horas, sendo comprovada a participação posteriormente, em até 03 (três) dias úteis.

SOBREAVISO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - PLANTÃO À DISTÂNCIA

Aos empregados que ficarem à disposição da empresa, mediante escala de sobreaviso, fica assegurada a remuneração correspondente à 1/3 (um terço) do salário contratual. Quando chamado, registra-se o ponto, e cessa-se a remuneração do plantão e as horas trabalhadas devem ser pagas ou compensadas.

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE JORNADA

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - AMAMENTAÇÃO

Durante o período de aleitamento materno, assim compreendido até que a criança complete 6 (seis) meses de idade, as empresas concederão à empregada 2 (dois) intervalos de 30 (trinta) minutos cada um, podendo ser cumulativos.

FÉRIAS E LICENÇAS

REMUNERAÇÃO DE FÉRIAS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA- FÉRIAS E PROPORCIONAIS

A concessão de férias poderá ocorrer em dois períodos, garantida a duração mínima legal para cada período. No caso de jornada de 12x36, o início das férias deverá coincidir com aquele de escala de trabalho, exceto em sábados, domingos e feriados.

Parágrafo Primeiro: Nos casos de pedido de demissão, o empregado que possuir 30 (trinta) dias ou mais de serviço e menos de 01 (um) ano fará jus ao recebimento das férias proporcionais.

Parágrafo Segundo: Sugere-se aos empregadores a elaboração de escala de férias, ressalvando a possibilidade de cancelamento da programação por parte da empresa, diante de situações emergenciais.

Parágrafo Terceiro: Sempre que as férias forem concedidas após o período legal a empresa deverá pagá-las em dobro, conforme o artigo 137, da CLT.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA- GRATIFICAÇÃO DE FÉRIAS

Fica assegurada uma gratificação em valor equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração, que será paga aos empregados por ocasião da concessão das férias, nos termos da Constituição Federal.

Parágrafo Primeiro: Fica acordado que os empregadores efetuarão o pagamento das férias 02 (dois) dias antes do início da mesma.

elaborado por

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO
Praça Ari Barroso, 340 - Zona 05 - CEP: 87015-620 - Fone: 44-3031-2600 Maringá - Paraná.
CNPJ 77.267.656/0001-08 CNES 46000.006449/97
www.sindicatodasaude.com.br e-mail: sindicato@sindicatodasaude.com.br

SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO
FILIADO A FEHOSPAR - FEDERAÇÃO DOS HOSPITAIS E ESTAB. DE SERV. DE SAÚDE DO PARANÁ
Rua Néo Alves Martins, 2999 - 11º Andar - Salas 112, 113 e 114 - CEP: 87013-060 - Fone: 44- 3224-8931
CNPJ 95.642.054/0001-67 CNES 24000.000346/92
www.shessmar.com.br e-mail: sindicato@wnet.com.br - Maringá - Paraná

Parágrafo Segundo: Fica acordado que a empresa que optar por férias coletivas deverá estabelecer o mínimo de 10 (dez) dias consecutivos.

LICENÇA REMUNERADA

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA - LICENÇA PRÊMIO

Fará jus a licença remunerada abaixo, o empregado que, na vigência desta Convenção, completar 03 (três), 06 (seis), 09 (nove), 12 (doze), 15 (quinze), 18 (dezoito), 21 (vinte e um), 24 (vinte e quatro), 27 (vinte e sete), 30 (trinta) anos e 33 (trinta e três) anos de efetivo trabalho na mesma empresa, ressalvado os períodos de afastamentos previstos na cláusula 45, da presente CCT, além da licença maternidade, e respeitando os limites estabelecidos quanto aos dias de fruição em face de entrega de atestados médicos, odontológicos e psiquiátricos de acordo com a tabela abaixo:

Dias de Atestados em um período de 03 anos	
Número em dias de Atestados	Dias de fruição
0-10 dias	8
11-20 dias	7
21-30 dias	6
31-40 dias	5
41 dias em diante	0

Parágrafo Primeiro: A falta de fruição, pelo empregado, da licença retro, até a aquisição da próxima licença, implica em renúncia dela e isenta o empregador de qualquer pagamento em dinheiro.

Parágrafo Segundo: A licença prêmio quando indenizada na rescisão será pelo valor da remuneração (salário bruto).

Parágrafo Terceiro: A licença prêmio poderá ser revertida em pecúnia a critério do empregador.

Parágrafo Quarto – Não terá direito a licença prêmio o empregado que, no curso do período aquisitivo da mesma, se afastar pelo INSS ou por licença não remunerada em período superior a 41 dias. Iniciando um novo período aquisitivo somente no início do próximo período de três anos, conforme descritos no caput, sempre utilizando como referência a data da admissão.

Handwritten signature and initials in blue ink.

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO
Praça Ari Barroso, 340 - Zona 05 - CEP: 87015-620 - Fone: 44-3031-2600 Maringá - Paraná.
CNPJ 77.267.656/0001-08 CNES 46000.006449/97
www.sindicatodasaude.com.br e-mail: sindicato@sindicatodasaude.com.br

SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO
FILIADO A FEHOSPAR - FEDERAÇÃO DOS HOSPITAIS E ESTAB. DE SERV. DE SAÚDE DO PARANÁ
Rua Néo Alves Martins, 2999 - 11º Andar - Salas 112,113 e 114 - CEP: 87013-060 - Fone: 44- 3224-8931
CNPJ 95.642.054/0001-67 CNES 24000.000346/92
www.shessmar.com.br e-mail: sindicato@wnet.com.br - Maringá - Paraná

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE FÉRIAS E LICENÇAS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA - FERIADOS

Fica garantido o pagamento ou folga do trabalho nos dias de feriados da zero hora às vinte e quatro horas, excetuando-se os casos da jornada 12X36.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA- AUSÊNCIAS LEGAIS

As ausências legais a que aludem os incisos II, III e IV, do artigo 473, da CLT, respeitados os critérios mais vantajosos, ficam ampliados para: a) - 5 (cinco) dias consecutivos, em caso de casamento; b) - 5 (cinco) dias consecutivos, no caso de nascimento de filho, no decorrer da primeira semana, para os empregados do sexo masculino; c) - 5 (cinco) dias úteis, no caso de falecimento de pai, mãe, irmãos, filhos ou cônjuge, ou de pessoa declarada em CTPS, como dependente econômico ou parceiros com relacionamento estável, com comprovação posterior do fato ocorrido; d) - 02 (dois) dias consecutivos, no caso de falecimento de sogro, sogra, avô, avó, neto e neta; bisavô e bisavó e) - 01 (um) dia no caso de falecimento de genro e nora.

Parágrafo Único: Para efeitos de fruição dos benefícios retro, considera-se o dia da ocorrência do fato, como de início da contagem.

SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR

UNIFORME

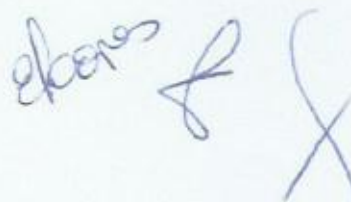
CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA – UNIFORMES

Desde que exigidos pelos empregadores, estes fornecerão gratuitamente, até 02 (dois) uniformes por ano, segundo os padrões da empresa, os quais, deverão ser devolvidos quando da rescisão contratual, sob pena de desconto de seu valor. O valor a ser descontado será o histórico de compra, reduzido o desgaste natural de utilização.

CIPA – COMPOSIÇÃO, ELEIÇÃO, ATRIBUIÇÕES, GARANTIAS AOS CIPEIROS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA- CIPAS

As empresas se obrigam a constituir, durante a vigência desta Convenção, Comissões Internas de Prevenção de Acidentes - CIPAS, na forma da lei e, deverá a empresa comunicar por escrito no prazo de 10 (dez) dias úteis após a realização das eleições, a lista dos eleitos (titulares e suplentes), mediante protocolo junto ao Sindicato.

elcios 

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO
Praça Ari Barroso, 340 - Zona 05 - CEP: 87015-620 - Fone: 44-3031-2600 Maringá - Paraná.
CNPJ 77.267.656/0001-08 CNES 46000.006449/97
www.sindicatodasaude.com.br e-mail: sindicato@sindicatodasaude.com.br

SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO
FILIADO A FEHOSPAR - FEDERAÇÃO DOS HOSPITAIS E ESTAB. DE SERV. DE SAÚDE DO PARANÁ
Rua Néo Alves Martins, 2999 - 11º Andar - Salas 112,113 e 114 - CEP: 87013-060 - Fone: 44- 3224-8931
CNPJ 95.642.054/0001-67 CNES 24000.000346/92
www.shessmar.com.br e-mail: sindicato@wnet.com.br - Maringá - Paraná

EXAMES MÉDICOS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA - EXAMES DE SAÚDE

Os exames realizados quando da admissão, demissão e outros determinados por lei, serão os constantes em PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional).

ACEITAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA NONA - ATESTADOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS

Os atestados médicos fornecidos por profissional credenciado pela Previdência Social, e os odontológicos de urgência, serão bastante para a justificação da ausência no trabalho, salvo, se a empresa possuir médico do trabalho contratado, o qual poderá examinar o trabalhador e emitir laudo conclusivo, o qual prevalecerá.

Parágrafo Primeiro: O empregador aceitara o atestado de acompanhante em caso de internamento hospitalar do filho de até 14 (quatorze) anos de idade, filhos inválidos de qualquer idade e, ainda, idosos sob sua dependência econômica, devidamente comprovados pela carteira de trabalho ou declaração de imposto de renda com limite de 15 (quinze) dias por ano.

Parágrafo Segundo: O acompanhamento deverá ser realizado preferencialmente pela mãe, e quando for feito este acompanhamento pelo pai ou tutor legal, este terá que trazer além do atestado de acompanhante assinado pelo médico que assistiu o menor, também uma declaração da instituição hospitalar na qual o menor foi internado constando os dias que o pai ou tutor legal acompanhou o menor, assim será aceito o atestado de acompanhante para o pai ou tutor somente dos dias em que ele realmente esteve acompanhando o menor.

Parágrafo Terceiro: Considera-se para efeito desta cláusula, o dia de ocorrência do fato como início da contagem do prazo.

Parágrafo Quarto: O empregado que necessitar ficar afastado de suas atividades por motivo de doença deverá comunicar imediatamente à empresa, apresentado em no prazo de até 72(setenta e duas horas) horas do início do afastamento, comprovação através de atestado médico.

Parágrafo Quinto - O empregador que dispuser do serviço médico, próprio ou em convênio, terá a seu cargo o exame médico e o abono das faltas correspondentes ao período dos 15 (quinze) primeiros dias, somente devendo encaminhar o segurado à perícia médica da Previdência Social quando a incapacidade ultrapassar 15 (quinze) dias.

elaborado



SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO
Praça Ari Barroso, 340 - Zona 05 - CEP: 87015-620 - Fone: 44-3031-2600 Maringá - Paraná.
CNPJ 77.267.656/0001-08 CNES 46000.006449/97
www.sindicatodasaude.com.br e-mail: sindicato@sindicatodasaude.com.br

SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO
FILIADO A FEHOSPAR - FEDERAÇÃO DOS HOSPITAIS E ESTAB. DE SERV. DE SAÚDE DO PARANÁ
Rua Néo Alves Martins, 2999 - 11º Andar - Salas 112,113 e 114 - CEP: 87013-060 - Fone: 44- 3224-8931
CNPJ 95.642.054/0001-67 CNES 24000.000346/92
www.shessmar.com.br e-mail: sindicato@wnet.com.br - Maringá - Paraná

OUTRAS NORMAS DE PROTEÇÃO AO ACIDENTADO OU DOENTE

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA- ASSISTÊNCIA À SAÚDE

O empregado lotado em hospitais, quando enfermo, poderá ter o atendimento do empregador, em regime de internação ou ambulatorial via SUS, mediante a liberação de vaga pela central de leitos do Município.

RELAÇÕES SINDICAIS

LIBERAÇÃO DE EMPREGADOS PARA ATIVIDADES SINDICAIS

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA- REPRESENTAÇÃO SINDICAL

Para a representação da entidade e participação em encontros, palestras, reuniões, assembleias, congressos, cursos e outras promoções sindicais, ou de organismos oficiais, poderão ser indicados pelo Sindicato Profissional, e com anuência da empresa, até 2 (dois) empregados por estabelecimento, no limite de 12 (doze) dias/ano, cabendo ao indicado no regresso, a prova de participação no evento e recebimento das despesas junto ao Sindicato que o indicou.

Parágrafo Primeiro: Na vigência da presente convenção o presidente do sindicato profissional terá um abono de 05 (cinco) dias/ano, para tratar da representação sindical, mediante comunicação prévia ao empregador.

Parágrafo Segundo: Fica acordado que na data em que a entidade sindical profissional realizar eleições para nova composição de sua diretoria e conselho fiscal, os componentes das chapas concorrentes na referida eleição serão liberados pelo empregador nos dias das eleições, sem quaisquer descontos referentes a estes dias da realização das eleições.

Parágrafo Terceiro: Também a empresa disponibilizará no dia das eleições um lugar apropriado para a coleta dos votos e facilitará o acesso aos associados à entidade sindical para exercer o seu voto.

CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA - AUTORIZAÇÃO DO DESCONTO

As empresas efetuarão descontos em folha de pagamento a partir de 01/05/2018, no valor de R\$ 15,00 (quinze reais), inclusive no mês das férias e de licença maternidade, de todos os trabalhadores, desde que o mesmo seja filiado ao Sindicato profissional, em favor deste, referente às mensalidades sindicais na forma do art. 545 da CLT, devendo recolhê-las um dia após o pagamento dos empregados, mediante pagamento diretamente ao sindicato profissional por depósito ou boleto bancário nas contas do sindicato profissional, devendo a empresa apresentar na tesouraria do mesmo, a listagem dos sócios acompanhada dos valores dos respectivos descontos e do xérox do comprovante de depósito ou boleto bancário.

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO
Praça Ari Barroso, 340 - Zona 05 - CEP: 87015-620 - Fone: 44-3031-2600 Maringá - Paraná.
CNPJ 77.267.656/0001-08 CNES 46000.006449/97
www.sindicatodasaude.com.br e-mail: sindicato@sindicatodasaude.com.br

SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO
FILIAO A FEHOSPAR - FEDERAÇÃO DOS HOSPITAIS E ESTAB. DE SERV. DE SAÚDE DO PARANÁ
Rua Néo Alves Martins, 2999 - 11º Andar - Salas 112,113 e 114 - CEP: 87013-060 - Fone: 44- 3224-8931
CNPJ 95.642.054/0001-67 CNES 24000.000346/92
www.shessmar.com.br e-mail: sindicato@wnet.com.br - Maringá - Paraná

Parágrafo Único: A empresa que atrasar o recolhimento pagará multa de 1% (um por cento) ao dia ressalvado à impossibilidade causal que será justificada pela empresa.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA - TAXA DE REVERSÃO ASSISTENCIAL.

As empresas descontarão na folha de pagamento do mês de competência de Maio/2018, o percentual de 5% do salário base, de todos os empregados abrangidos pela presente CCT.

Parágrafo Primeiro: Os valores serão recolhidos diretamente na entidade de classe ou junto à tesouraria ou com boleto bancário emitido pelo Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Maringá até o dia 10/06/2018.

Parágrafo Segundo: As empresas deverão encaminhar ao STESSMAR uma relação contendo o nome do empregado, o valor de seu salário base e o desconto efetuado.

Parágrafo Terceiro: O recolhimento da aludida contribuição efetuada fora do prazo estipulado no parágrafo primeiro, acarretará à empresa o acréscimo de multa no importe de 0,30% (zero vírgula trinta por cento) ao dia de atraso, limitada a 2% (dois por cento), acrescida dos juros legais.

Parágrafo Quarto: Para o empregado admitido na vigência desta convenção a empresa deverá recolher a taxa de reversão salarial, descontando-os na folha de pagamento do segundo mês subsequente à admissão, desde que estes recolhimentos não tenham sido efetuados anteriormente.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUARTA- TAXA DE CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA
As empresas pagarão a Contribuição Confederativa 2018, nos termos fixados pelo Conselho de Representantes da Federação dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde no Estado do Paraná - FEHOSPAR, como segue na tabela abaixo:

TABELA DA CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018

ENQUADRAMENTO	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	VALOR DA PARCELA ÚNICA - 10% DESC. PAGTO ATÉ 30/06/2018	NÚMERO DE PARCELAS	VALOR DE CADA PARCELA
Consultório	182,65	164,39	5	39,53
Clínicas Ambulatoriais	696,17	626,55	5	142,23

elaine

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO
Praça Ari Barroso, 340 - Zona 05 - CEP: 87015-620 - Fone: 44-3031-2600 Maringá - Paraná.
CNPJ 77.267.656/0001-08 CNES 46000.006449/97
www.sindicatodasaude.com.br e-mail: sindicato@sindicatodasaude.com.br

SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO
FILIADO A FEHOSPAR - FEDERAÇÃO DOS HOSPITAIS E ESTAB. DE SERV. DE SAÚDE DO PARANÁ
Rua Néo Alves Martins, 2999 - 11º Andar - Salas 112,113 e 114 - CEP: 87013-060 - Fone: 44- 3224-8931
CNPJ 95.642.054/0001-67 CNES 24000.000346/92
www.shessmar.com.br e-mail: sindicato@wnet.com.br - Maringá - Paraná

Laboratório de até 10 empregados	696,17	626,55	5	142,23
Laboratório de 11 até 20 empregados	1042,48	938,23	5	211,5
Laboratório de 21 até 30 empregados	1388,78	1249,9	5	280,76
Laboratórios com mais de 30 empregados	3469	3122,1	5	696,8
Hospitais até 49 leitos	2082,57	1874,31	5	419,51
Hospitais de 50 até 149 leitos	2775,19	2497,67	5	558,04
Hospitais acima de 149 leitos	3469	3122,1	5	696,8
Demais Estabelecimentos (Remoção, etc...)	1042,48	938,23	5	211,5
1) Clínicas com leitos equivalem a hospitais.				

Parágrafo Primeiro: O pagamento deverá ser realizado através de Boleto Bancário emitido pela FEHOSPAR, devendo ser preenchido conforme enquadramento da empresa.

Parágrafo Segundo: O Sindicato Patronal e/ou FEHOSPAR poderão realizar a cobrança judicial dos inadimplentes relativamente aos valores disciplinados.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUINTA – TAXA DE REVERSÃO PATRONAL:

Para todas as empresas abrangidas por esta Convenção e na vigência desta, de acordo com a decisão soberana da Assembleia Geral do Sindicato dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde Maringá e Região, realizada em 04/05/2018, e com esteio no art. 513, letra e, da CLT, fica estabelecida a denominada Taxa de Reversão Patronal, que se sujeitarão todas as aludidas empresas e que se constitui na obrigatoriedade de recolhimento em favor do Sindicato dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde Maringá e Região - SHESSMAR, nos termos do previsto nesta cláusula. As empresas que vierem a se constituir durante a vigência desta convenção, também pagarão a contribuição em apreço, tomando-se por época de recolhimento o mês de sua constituição.

Parágrafo Primeiro. A empresa recolherá a Taxa de Reversão Patronal de que trata esta cláusula, em 02 (duas) parcelas com vencimento em 10/06/2018 e 10/07/2018 levando-se em conta a folha de pagamento do mês de maio de 2018 em seu valor bruto, conforme a tabela abaixo:

Eberson f

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO
Praça Ari Barroso, 340 - Zona 05 - CEP: 87015-620 - Fone: 44-3031-2600 Maringá - Paraná.
CNPJ 77.267.656/0001-08 CNES 46000.006449/97
www.sindicatodasaude.com.br e-mail: sindicato@sindicatodasaude.com.br

SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO
FILIADO A FEHOSPAR - FEDERAÇÃO DOS HOSPITAIS E ESTAB. DE SERV. DE SAÚDE DO PARANÁ
Rua Néo Alves Martins, 2999 - 11º Andar - Salas 112, 113 e 114 - CEP: 87013-060 - Fone: 44- 3224-8931
CNPJ 95.642.054/0001-67 CNES 24000.000346/92
www.shessmar.com.br e-mail: sindicato@wnet.com.br - Maringá - Paraná

Número de colaboradores	Porcentagem de desconto da folha de pagamento
1 a 10	4%
11-50	3%
51 a 100	2%
101 a 500	1%
Acima de 500	0,5%

Paragrafo Segundo – O recolhimento deverá ser efetuado através de boleto bancário emitido pelo SHESSMAR, o qual deverá ser solicitado pelo e-mail: sindicato@wnet.com.br ou telefone: 44 3224-8931, podendo também ser retirada diretamente na sede do Sindicato pelos interessados.

Paragrafo Terceiro. As parcelas em atraso serão acrescidas de multa de 2 % (dois por cento), além de atualização monetária pelo INPC-IBGE e aplicação de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês desde a data do vencimento.

DIREITO DE OPOSIÇÃO AO DESCONTO DE CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEXTA. DIREITO DE OPOSIÇÃO À TAXA DE REVERSÃO ASSISTENCIAL

Em cumprimento à Ordem de Serviço de Nº. 01 de 24 de Março de 2009, Publicada no Boletim Administrativo de nº. 06-A de 26/03/2009, do Ministro do Trabalho e Emprego, fica assegurado aos “empregados não associados”, o DIREITO DE OPOSIÇÃO à “Taxa de Reversão Assistencial”, prevista nesta CCT, que deverá fazê-lo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de registro da presente CCT junto ao MTE.

Parágrafo Único: O empregado não sindicalizado, que quiser exercer seu direito de oposição a taxa de reversão sindical ou assistencial deverá fazê-lo, através de carta a ser protocolada junto à secretaria do sindicato, ou enviada via “AR” aviso de recebimento via correio, dentro do prazo estabelecido no caput.

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE RELAÇÃO ENTRE SINDICATO E EMPRESA

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA - QUADRO DE AVISOS

As empresas colocarão à disposição do sindicato, quadros de avisos para afixação de comunicados oficiais de interesse da categoria, inclusive folder do Sindicato que serão encaminhados previamente ao setor competente da empresa, para os devidos fins, incumbindo-se este de sua afixação dentro das 24 (vinte e quatro) horas posteriores ao recebimento. Não serão permitidas as matérias político-partidárias ou ofensivas a quem quer que seja.

elbert

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO
Praça Ari Barroso, 340 - Zona 05 - CEP: 87015-620 - Fone: 44-3031-2600 Maringá - Paraná.
CNPJ 77.267.656/0001-08 CNES 46000.006449/97
www.sindicatodasaude.com.br e-mail: sindicato@sindicatodasaude.com.br

SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO
FILIADO A FEHOSPAR - FEDERAÇÃO DOS HOSPITAIS E ESTAB. DE SERV. DE SAÚDE DO PARANÁ
Rua Néo Alves Martins, 2999 - 11º Andar - Salas 112, 113 e 114 - CEP: 87013-060 - Fone: 44-3224-8931
CNPJ 95.642.054/0001-67 CNES 24000.000346/92
www.shessmar.com.br e-mail: sindicato@wnet.com.br - Maringá - Paraná

DISPOSIÇÕES GERAIS

DESCUMPRIMENTO DO INSTRUMENTO COLETIVO

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA OITAVA- MULTA CONVENCIONAL

Pelo descumprimento de qualquer das cláusulas acordadas, neste instrumento coletivo e em obediência ao disposto no artigo 613, VIII, da CLT, o empregador fica sujeito à multa de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), por ação, que deverá reverter em favor da parte prejudicada.

Parágrafo Único: Em caso de descumprimento das cláusulas aqui convencionadas pelo Sindicato dos Empregados, ou mesmo quando postular via seu corpo jurídico parcelas ou valores disciplinados ou contrários às cláusulas e condições aqui normatizadas, fica sujeito à cláusula penal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por ação.

OUTRAS DISPOSIÇÕES

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA NONA - ACORDOS E ADITAMENTOS A CCT

Os Sindicatos representativos das categorias econômicas e profissionais ou o Sindicato Profissional e as Empresas, poderão firmar, respectivamente, aditamentos a presente ou Acordos Individuais e/ou Coletivos de Trabalho, para especificar, restringir ou ampliar os direitos aqui estabelecidos, para rediscutir as cláusulas convencionais de acordo com a conveniência.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA - NEGOCIAÇÃO PERMANENTE

As partes se comprometem a se reunirem, quando convocadas, de 04 (quatro) em 04 (quatro) meses, para reverem as cláusulas econômicas firmadas nesta Convenção Coletiva de Trabalho.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA - AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO DO INSS. CRIME.


Alerta-se aos empregadores que se encontra em vigor a Lei 9.983/2000, que além das penalidades normais e multas, alterou o Código Penal e definiu como crime a ausência das contribuições ao INSS e de outros tributos.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA SEGUNDA- FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Maringá para fins de dirimir eventuais dúvidas originadas da presente Convenção Coletiva de Trabalho.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA TERCEIRA - LEGITIMIDADE

O sindicato patronal reconhece no sindicato laboral legitimidade para realizar a presente negociação coletiva, bem como para atuar como substituto processual em benefício dos seus associados e ajuizar ações de cumprimento em caso de inadimplemento das cláusulas econômicas.

dois f 

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO
Praça Ari Barroso, 340 - Zona 05 - CEP: 87015-620 - Fone: 44-3031-2600 Maringá - Paraná.
CNPJ 77.267.656/0001-08 CNES 46000.006449/97
www.sindicatodasaude.com.br e-mail: sindicato@sindicatodasaude.com.br

SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO
FILIADO A FEHOSPAR - FEDERAÇÃO DOS HOSPITAIS E ESTAB. DE SERV. DE SAÚDE DO PARANÁ
Rua Néo Alves Martins, 2999 - 11º Andar - Salas 112, 113 e 114 - CEP: 87013-060 - Fone: 44- 3224-8931
CNPJ 95.642.054/0001-67 CNES 24000.000346/92
www.shessmar.com.br e-mail: sindicato@wnet.com.br - Maringá - Paraná

Maringá, 07 de maio de 2018.

Edimara de Fátima Lopes de Souza
SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS E SERVIÇOS
DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO - SHESSMAR
Edimara de Fátima Lopes de Souza - Presidente

Edina F. L. Ferreira
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS
DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO
Edina Fernandes Lima Ferreira - Presidente

Aporecido D. Emerias Lopes
CNPJ/PA-25.032